

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

**VITÓRIA DE OLIVEIRA DE SOUZA**

**MULHERES ENCARCERADAS, RELAÇÕES DE TRABALHO E PROCESSOS DE**  
**SUBJETIVAÇÃO**

**CRICIÚMA**  
**2024**

**VITÓRIA DE OLIVEIRA DE SOUZA**

**MULHERES ENCARCERADAS, RELAÇÕES DE TRABALHO E PROCESSOS DE  
SUBJETIVAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Desenvolvimento Socioeconômico

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Giovana Ilka Jacinto Salvaro

Coorientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mônica Ovinski de Camargo Cortina

**CRICIÚMA**

**2024**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

S729m Souza, Vitória de Oliveira de.

Mulheres encarceradas, relações de trabalho e processos de subjetivação / Vitória de Oliveira de Souza. - 2024.

112 p. : il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, Criciúma, 2024.

Orientação: Giovana Ilka Jacinto Salvaro.

Coorientação: Mônica Ovinski de Camargo Cortina.

1. Prisioneiras - Criciúma (SC). 2. Trabalho de presidiárias. 3. Políticas públicas. 4. Subjetividade. 5. Relação de trabalho. I. Título.

CDD 23. ed. 365.65

Bibliotecária Eliziane de Lucca Alosilla - CRB 14/1101

Biblioteca Central Prof. Eurico Back - UNESC

**Vitória de Oliveira de Souza**

**MULHERES ENCARCERADAS, RELAÇÕES DE TRABALHO E PROCESSOS DE  
SUBJETIVAÇÃO**


Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Mestra em Desenvolvimento Socioeconômico no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Criciúma, 27 de fevereiro de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

  
Profa. Dra. Giovana Ilka Jacinto Salvaro  
(Presidente e Orientadora – UNESC)


  
Profa. Dra. Mônica Ovinski de Camargo Cortina  
(Coorientadora – UNESC)

Documento assinado digitalmente  
 ANNA PAULA UZIEL  
Data: 28/02/2024 22:16:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Anna Paula Uziel  
(Membra – UERJ)

  
Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves  
(Membro – UNESC)

  
Vitória de Oliveira de Souza  
(Discente)

  
Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam  
Coordenador do PPGDS – UNESC

Ao escrever, caminha-se no limite entre reconstruir um modo de vida em geral tratado como inferior e denunciar a condição alienante que o acompanha.

Annie Ernaux



Dedico esse trabalho a todas as mulheres que mesmo em seus cárceres, me ensinaram que a vida é possível. Às mulheres que tive notícias, das histórias que não eram minhas, mas que também pude viver através de seus relatos. Se escrevo, é com as mulheres, não por elas. Entre Eu e elas, existem somente palavras, que é tudo que tenho.

## AGRADECIMENTOS

Em meados de 2021, tempos em que enfrentávamos uma pandemia, um governo fascista e uma epidemia de saúde mental, foi quando eu tive contato com meu campo de pesquisa. Desde o primeiro momento, que me inseri no Projeto de Extensão Esperança Garcia, as dificuldades desse campo se mostraram. Entretanto, o olhar para as mulheres no sistema prisional era uma tarefa coletiva, eu, Bianca, Alana, Gabriela e outras profissionais de saúde, sabíamos que nosso papel era inegociável e foi isso que nos impulsionou dia após dia.

Lembro da primeira vez que eu e Alana realizamos um grupo, vinte e seis mulheres nos esperavam, em meio a pandemia, com o tema que nos foi solicitado “saúde mental”. Daquele dia em diante, algo mudou. No trajeto de volta para o serviço de saúde que estávamos vinculadas, tudo que conseguimos foi o silêncio, um silêncio pesado, que trazia a aura da seriedade que era investir nosso trabalho naquele espaço; a dificuldade não me parou, pelo contrário, eu sentia que precisava, mais do que nunca, estar lá. Durante o ano de 2021, fomos semanalmente à penitenciária, escutamos, acolhemos, construímos com as mulheres, buscamos todas as alternativas que nos cabiam, para produzir saúde mental. Aprendemos os códigos, as gírias, decoramos o caminho, os nomes, os rostos, no lugar onde tudo era procedimento padrão, conseguíamos produzir alguma diferença.

Escrever os agradecimentos é o sinal de que o trabalho está chegando ao fim, em tom de despedida, trato essa pesquisa como uma relação, que se deu entre mim e todos aqueles que estiveram comigo ao longo desses quase 3 anos, considerando o tempo em que a pesquisa figurava somente o meu desejo, antes mesmo de entrar no mestrado.

Com a percurso do Esperança Garcia, meu interesse no tema cresceu e se ancorou no objetivo de desenvolver uma pesquisa de mestrado. Dessa forma, agradeço a minha orientadora, por todo suporte, por ter topado, mesmo diante de todas as dificuldades que essa pesquisa impõe, caminhar comigo. Aos olhos atentos, que fizeram com que eu me desafiasse a produzir melhor, o cuidado dispensado com as minhas ideias e o respeito profundo pela minha escrita me fizeram estar confiante nessa entrega.

Não poderia deixar de ressaltar a importância da minha coorientadora, Monica, que além da leitura, orientação e apoio desde o início dessa pesquisa, quando ela ainda era um projeto, tornou-se fundamental para viabilizar o campo, sem ela, o ponto crucial desse trabalho não existiria. Sou privilegiada por trabalhar com duas grandes referências, que aceitaram me orientar.

Agradeço também ao professor Ismael, pelas brilhantes considerações no meu trabalho, um pesquisador que admiro profundamente e esteve desde a minha banca de seleção, portanto, viu essa pesquisa nascer. As contribuições da professora Anna Paula foram imprescindíveis para o encorajamento desse trabalho, nas suas falas em minha qualificação, no olhar aprofundado sobre o tema do qual ela tem notado saber me possibilitaram encontrar uma forma de prosseguir, mesmo diante de todos os empecilhos que se colocaram diante de mim.

Agradeço especialmente a toda minha família, formada por professoras dedicadas, que me incentivaram nos estudos durante toda a vida e construíram uma base sólida por aqui, de forma específica, homenageio a minha mãe: *“à minha mãe, Maria da Conceição Figueiredo de Souza que, por ter gostado muito de mim, me deu confiança pra viver, me deu segurança pra me exibir. Não tive medo de ser ridículo, não tenho medo de morrer. Porque fui amado”*<sup>1</sup>. Com a dedicatória de um livro, que fala profundamente do afeto dela comigo.

Ao meu companheiro de vida, Lucas, pelo cuidado, por segurar com firmeza cada vez que eu acho que vou desmontar. Aos meus amigos queridos, que contribuíram o tempo todo, nas leituras, nas escutas, nos desvios, Alex, Isa, Jéssica, Claudio, Tainara e Alana, cada um(a) de vocês teve um papel fundamental para que esse trabalho fosse possível, obrigada!

À FAPESC, cuja bolsa viabilizou toda a minha produção e a UNESCO, como instituição que me formou, nesses 10 anos.

---

<sup>1</sup> dedicatória de Cartas da mãe, obra escrita pelo cartunista Henfil.

## RESUMO

Esta dissertação buscou analisar os processos de subjetivação das mulheres na prisão, com foco nas relações de trabalho e gênero. Propomos, também, identificar contextos de saúde mental e políticas públicas relacionadas ao encarceramento feminino. A pesquisa foi realizada na Penitenciária Sul, no município de Criciúma. Para tanto, realizamos uma pesquisa qualitativa, que teve como método a cartografia social e se baseou em Michel Foucault para compreender os processos de subjetivação das mulheres encarceradas, enfocando o papel do trabalho como regulador da vida na prisão. Foram realizados dois grupos focais, posteriormente, a transcrição, análise e organização dos resultados. O contexto de discussão da presente pesquisa é o aumento e nas taxas de aprisionamento feminino no Brasil, que em 2022 se tornou o 3º país com mais mulheres encarceradas no mundo. Mais de 60% dessas mulheres estão detidas por crimes relacionados ao tráfico de drogas. A feminização da pobreza desempenha um papel crucial, levando mulheres a se envolverem no tráfico para sustentar suas famílias. A relação entre fábrica e cárcere é destacada, mostrando uma simbiose que explora a mão-de-obra prisional. Considerando as conclusões destacadas pela pesquisa, reiteramos que a guerra às drogas e a feminização da pobreza são dispositivos de seletividade penal, moldando as experiências das mulheres encarceradas por meio de exclusão, precarização e violência. A cartografia prisional apresentou fragmentos que tornam o trabalho um dispositivo de subjetivação central no contexto prisional, ao desempenhar múltiplas funções e possuir diferentes sentidos, atua como um organizador psíquico, possibilita a socialização, uma outra relação com a passagem do tempo, promoção de saúde mental e uma dialética do reconhecimento.

**Palavras-chave:** Gênero. Prisão. Trabalho encarcerado. Processos de subjetivação. Cartografia.

## ABSTRACT

This essay sought to analyze the subjectivation processes of women in prison, focusing on the relationships between work and gender. We also to identify the contexts of mental health and public policies related to female incarceration. The research was carried out at Penitenciária Sul, in the city of Criciúma. For this purpose, we conducted a qualitative research using social cartography as the method, and was based in Michel Foucault theory to understand the subjectivation processes of incarcerated women, emphasizing the role of work as a regulator of life in prison. Two focus groups were conducted, followed by interview transcription, analysis, and organization of the results. The context of discussion in this research is the increase in rates of female imprisonment in Brazil, which in 2022 became the third country with the highest number of incarcerated women in the world. Over 60% of these women are detained for drug-related crimes. The feminization of poverty plays a crucial role, leading women to engage in drug trafficking to support their families. The relationship between factory and prison is highlighted, revealing a symbiosis that exploits prison labor. Considering the conclusions highlighted by the research, we reaffirm that the war on drugs and the feminization of poverty are dispositives of penal selectivity, shaping the experiences of incarcerated women through exclusion, precarization, and violence. Prison cartography revealed fragments that make labor as a central subjectivation dispositive in the prison context, playing multiple roles and having different meanings. It acts as a psychological organizer, enables socialization, offers an alternative relationship with the passage of time, promotes mental health, and involves a dialectic of recognition

**Keywords:** Gender. Prison. Prison Work. Subjectivation processes. Cartography.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Crescimento da população prisional por ano .....	26
Gráfico 2 - Aprisionamento feminino – 2002-2021 .....	38
Gráfico 3– População feminina encarcerada, por raça e etnia - 2023 .....	40
Gráfico 4 - População carcerária que está em “laborterapia” - 2022 .....	55

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

DEAP	Departamento de Administração Prisional
SISDEPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
LEP	Lei de Execução Penal

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>17</b>
2.1 GRUPOS FOCAIS .....	18
<b>2.1.2 Lócus e procedimentos do estudo.....</b>	<b>18</b>
2.2 ANÁLISE DO DISCURSO.....	19
<b>3 ENCARCERAMENTO SOB A ÓTICA DE GÊNERO, DE CLASSE E DE RAÇA....</b>	<b>23</b>
3.1 SOBRE A PUNIÇÃO: ASPECTOS HISTÓRICOS E APONTAMENTOS CRÍTICOS ACERCA DO ENCARCERAMENTO.....	23
<b>3.1.2 Sobre o crime .....</b>	<b>24</b>
3.2 O ENCARCERAMENTO NO BRASIL: NOTAS HISTÓRICAS.....	26
3.3 APONTAMENTOS ACERCA DOS FATORES ELUCIDATIVOS DO ENCARCERAMENTO NO BRASIL.....	28
3.5 E AS MULHERES? NOTAS SOBRE O ENCARCERAMENTO FEMININO EM UMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL DE GÊNERO, DE CLASSE E DE RAÇA.....	31
<b>3.5.1 Classe social e desigualdades de gênero.....</b>	<b>42</b>
<b>3.5.4 Subjetividades em processo .....</b>	<b>45</b>
<b>3.4.5 Subjetividades e saúde mental.....</b>	<b>47</b>
<b>4 DO CRIME E CASTIGO AO CRIME E TRABALHO: O TRABALHO ENCARCERADO DAS MULHERES.....</b>	<b>50</b>
4.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE REINSERÇÃO SOCIAL E EMPREGABILIDADE PÓS- CÁRCERE.....	56
<b>4.1.1 Trabalho das mulheres na prisão: há divisão sexual?.....</b>	<b>58</b>
4.2 ECONOMIA POLÍTICA DA PENA: CÁRCERE E FÁBRICA .....	59
<b>5 NAS TRAMAS PSÍQUICAS DO SISTEMA PRISIONAL: TRABALHO E SUBJETIVIDADE.....</b>	<b>63</b>
5.1 AS PARCEIRAS DE PESQUISA.....	63
<b>5.1.1 Grupo 1 .....</b>	<b>64</b>
<b>5.1.2 Grupo 2 .....</b>	<b>66</b>
5.2 GRUPO SUJEITO E GRUPO SUJEITADO.....	67
5.3 FRAGMENTOS ACERCA DE MÚLTIPLAS DIMENSÕES DO TRABALHO..	68
<b>5.3.1 Fragmento 1: o insuportável do tempo.....</b>	<b>69</b>

<b>5.3.2 Fragmento 2: o corpo preso</b> .....	<b>71</b>
<b>5.3.3 Fragmento 3: os sentidos do trabalho</b> .....	<b>76</b>
<b>5.3.4 Fragmento 4: Saúde mental em exílio</b> .....	<b>82</b>
<b>5.3.5 Fragmento 5: impactos psíquicos do encarceramento ou sobre se tornar uma mulher presa</b> .....	<b>86</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>89</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>97</b>
<b>APÊNDICES</b> .....	<b>105</b>
APÊNDICE A – ROTEIRO DOS GRUPOS FOCAIS .....	106
ANEXO A - CARTA DE ACEITE DA PENITENCIÁRIA.....	107
ANEXO B - CARTA DE ACEITE DO CEP .....	109
ANEXO C - TERMO DE CONSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIDO .....	111

## 1 INTRODUÇÃO

O aumento nas taxas de aprisionamento feminino no Brasil configura um cenário atual e emergente. No ano de 2022, passamos a ser o 3º país que mais encarcera mulheres no mundo, ficando atrás somente dos Estados Unidos e da China, segundo a *World Female Imprisonment List*<sup>2</sup>, em sua 5ª edição. Ao pôr em questão o cárcere, as relações de gênero e as perspectivas jurídicas, as análises possuem complexidades, que devem contemplar as dimensões sociais, políticas e filosóficas.

Segundo o Departamento Penitenciário Nacional, até o ano de 2022, 28.689 mulheres estavam encarceradas no Brasil, dados estes que apontam um crescimento de mais de 600% em relação à última década, mais de 60% das mulheres em situação de cárcere estão aprisionadas por crimes envolvendo o tráfico de drogas. Cabe ainda ressaltar que a população feminina encarcerada é majoritariamente preta, pouco escolarizada, são mães e jovens, com idades entre 18 e 29 anos.

A feminização da pobreza constitui um fator decisivo para a entrada das mulheres no tráfico de drogas. Como analisa Mônica Ovinski de Camargo Cortina (2015), acerca dos dados das famílias brasileiras com mulheres encarceradas, constata-se que, em sua maioria, são monoparentais (mães solo), mulheres menos escolarizadas, empobrecidas, jovens, que realizam o cuidado dos filhos sozinhas. Esses fatores compõem a seletividade penal, que definirá de maneira bastante concreta quem são os corpos chancelados para adentrar o cárcere.

O modelo de guerra às drogas no Brasil, importado das políticas norte-americanas, constitui-se como a principal estratégia de encarceramento da pobreza, segundo Fernanda Lima e Diego Miranda (2019) e, nessa lógica também, configura-se como responsável pelo hiperencarceramento de mulheres negras, aprofundando ainda mais a exclusão e a opressão. Em vistas à essa conjuntura, na presente pesquisa buscamos investigar “quais processos de subjetivação percorrem as mulheres no território da penitenciária, a partir das relações de trabalho e gênero?”

Temos por objetivo geral analisar as relações entre gênero e trabalho no processo de subjetivação de mulheres encarceradas, propondo uma investigação acerca do

---

<sup>2</sup> A “Lista Mundial de Prisão Feminina”, é publicada pelo Institute for Crime & Justice Policy Research (ICPR) em Birkbeck, Universidade de Londres. A Lista fornece informações sobre o número e a porcentagem de mulheres presas em quase todos os países do mundo. Também inclui informações sobre as tendências do encarceramento feminino em países e regiões e por continente (ICPR, 2023).

encarceramento feminino e de seus efeitos na vida das mulheres. Além disso, examinar como se dão as relações de trabalho no território da penitenciária feminina sul, que é o lócus de investigação.

A partir deste objetivo, analisaremos a saúde mental como uma das questões centrais que compõe as subjetividades, articulada às categorias de gênero e trabalho, considerando antes do aprisionamento e no contexto do cárcere. Por fim, traremos um panorama acerca das políticas públicas relacionadas ao encarceramento de mulheres, bem como, da perspectiva de trabalho na prisão, entrecruzando diferentes áreas de conhecimento nos campos das ciências sociais e humanas.

A penitenciária feminina sul foi inaugurada em janeiro de 2018 é a primeira penitenciária exclusiva para mulheres condenadas no estado de Santa Catarina. E segundo o governador que a inaugurou, o intuito era a modernização e a humanização do aprisionamento de mulheres: “É uma nova etapa no sistema prisional, pois, até agora, todas as unidades eram espaços criados para custódia de presos masculinos” (Moreira, 2018). Além disso, é enfatizado o caráter vanguardista e “eficiente” do estado: “Santa Catarina, uma vez mais, apresenta o que há de mais moderno e humano no setor para o país. Mais eficaz do que aplicar a sanção é a esperança, a certeza, da ressocialização das pessoas.” (Moreira, 2018).

Um ponto a ser considerado é que o aumento da demanda de estabelecimentos prisionais femininos é decorrente de um maior encarceramento de mulheres. Muito embora saibamos que existem necessidades específicas e as prisões mistas<sup>3</sup> não comportam esse aumento de demanda, a construção de mais unidades prisionais femininas deve ser analisada, já que implica não somente em uma benesse do Estado, mas sim, do fenômeno do encarceramento em massa atingindo as mulheres.

Em consonância com a Lei de Execuções Penais (LEP), a infraestrutura da penitenciária possui as especificidades que são consideradas necessárias para o atendimento de mulheres, sendo elas: fraldário, lactário, brinquedoteca e sala de estudo. As mulheres condenadas, de todo o estado de Santa Catarina, foram transferidas para a Penitenciária Feminina Sul. A questão arquitetônica é bastante pautada na questão da maternidade e é basicamente essa a diferença das penitenciárias femininas e masculinas. De forma crítica, podemos analisar se essas são de fato as necessidades das mulheres em contexto de cárcere.

---

<sup>3</sup> Prisões mistas são unidades prisionais masculinas com um espaço improvisado para as mulheres.

A penitenciária possui educação formal e profissionalizante, através do CEJA (DEAP-SC, 2018). Ainda, a penitenciária possui uma parceria público-privada com duas empresas da região, uma empresa alimentar (panificadora) e uma empresa de confecção. Por ter essas características e pela sua posição no estado, a penitenciária tornou-se um campo de interesse para o desenvolvimento dessa pesquisa. Uma análise incipiente, mas já possível de ser feita, é a questão de ambas as empresas serem ligadas ao que se considera “trabalho feminizado”.

O trabalho feminizado é compreendido enquanto um processo de transformação social, em que determinada ocupação laboral com práticas que são representadas socialmente a partir do que é vinculado às mulheres, para a ser considerada feminina. Em seus sentidos, a feminização está vinculada a um processo de precarização de determinada categoria ocupacional. Podemos ressaltar que a feminização pode também ser ligada à feminilização, que é o aumento do número mulheres em determinada ocupação, tornando-a desvalorizada (Yannoulas, 2013).

A presente pesquisa tem como justificativa a trajetória de uma das pesquisadoras, que trabalhou como voluntária em um projeto de extensão intitulado “Esperança Garcia”, ocasião em que habitou o território existencial<sup>4</sup> da prisão de 2020 a 2021, na Penitenciária Sul Feminina, Criciúma/SC. Foi na possibilidade de criar um “Ambulatório de Psicologia e Saúde Mental”, que se deparou com o problema de pesquisa, ao colocar em foco questionamentos sobre processos de subjetivação das mulheres encarceradas, tendo como analisador central as relações de trabalho e gênero.

Na experiência citada, foi observado que, mesmo nas discussões sobre saúde mental, o trabalho foi o tema que mais se repetiu nos grupos com as mulheres, levantado como perspectiva de ressocialização e possibilidade de exercer o cuidado das famílias por meio do recurso financeiro recebido. Como propõe Davis (2020), o gênero, assim como questões de raça e de classe, estrutura o sistema penal. Portanto, pretendemos enfatizar as relações de trabalho não meramente como categoria econômica e quantificável, mas como dispositivo privilegiado de análise dos processos de subjetivação de mulheres encarceradas.

Acerca dos processos de subjetivação, podemos compreender, a partir de Michel Foucault (1997), que os indivíduos constroem a si mesmos através de processos civilizatórios, contextos institucionais e da relação consigo mesmo. A compreensão da subjetividade, que tem

---

<sup>4</sup> Para Guattari (2019), o território existencial é um espaço vivo, que se dá além de uma delimitação em um mapa. É um local de agenciamento de processos vivos, em constante movimento e relações sociais.

como fundamento a noção empreendida por Foucault comporta uma fluidez e um processo de transformação do próprio sujeito, a partir da interpelação entre as relações de formas de reconhecimento. Diante do fenômeno do hiperencarceramento de mulheres e da instituição total da prisão, o “tornar-se uma mulher encarcerada” é o que nos interessa, diante da inserção prévia de uma das pesquisadoras, as formas de trabalho revelaram que relações de poder capilarizadas (Foucault, 1987) e que o trabalho exerce um papel central como um regulador da vida na prisão.

Define-se quem pode ou não trabalhar, qual o tipo de trabalho exercido (fábrica, unidade de saúde, horta, cozinha) e, sendo assim, me interessa a produção de subjetividade interpelada pelas relações de trabalho, de controle e a disciplina deste território. Seguindo as análises propostas em Melossi e Pavarini (2006), é possível apontar a intrínseca relação entre fábrica e cárcere, que corrobora com a perspectiva de fundição entre essas instituições, a partir do ideal de exploração capitalista, bem como da “correção” aos ditos transgressores, formando uma relação simbiótica entre trabalhadores “detidos” pelas fábricas e detidos pelo cárcere.

Segundo Leal (2021), o território catarinense demonstra ser um lócus vanguardista no que tange à exploração da mão de obra prisional, além de estar avançando e se modernizando para uma exploração integral do trabalho encarcerado. Cabe destacar que as mulheres encarceradas possuem ainda mais dificuldades que os homens na mesma condição, visto que há uma repetição de um padrão de desigualdade de gênero que também adentra as relações no âmbito prisional.

A partir de uma revisão bibliográfica no Banco de Teses e Dissertações (BDTD), utilizando os descritores “mulheres e cárcere”, obtivemos 224, teses e/ou dissertações, quando acrescida a categoria “trabalho”, obtivemos 121 resultados, a partir da leitura dos títulos e assuntos, foram selecionados 5 trabalhos para leitura dos resumos. Considerando a exclusão dos demais que não tratavam especificamente da temática do trabalho. De uma maneira geral, foi identificado um volume considerável na produção sobre a temática “mulheres encarceradas”, visto o aumento no número do aprisionamento e o impacto social produzido pelo encarceramento em massa na vida das mulheres. Entretanto, a maioria das produções encontradas tem como viés a discussão de saúde e maternidade, ou ainda, acerca da educação e ressocialização de egressas do sistema penal.

Sobre as produções encontradas na busca, temos os seguintes trabalhos:

- (1) “Do trabalho ao cárcere: criminalização e encarceramento feminino em Santa Catarina (1950-1979)” de Claudia Damasceno Andrade, a autora trata dos processos

de criminalização de mulheres, com ênfase em Florianópolis e do período histórico concernente.

- (2) “Trabalho decente. Mulher condenada penal” é uma dissertação de autoria de Luciana Muccini de Cerqueira, que tem como foco analisar as políticas públicas acerca da oferta de trabalho no cárcere, à saúde e segurança do trabalho, para a possibilidade de um trabalho considerado “decente”, segundo a autora.
- (3) “Representações sociais do trabalho carcerário feminino” de Michelle Peixoto Moki, que tem como foco a teoria das representações sociais e destacará essas relações a partir de uma análise na Penitenciária Feminina de São Paulo – SP.
- (4) “Têm mulheres na prisão, tem prisão nas mulheres: uma análise das atividades laborais e educacionais desempenhadas por mulheres presas em estabelecimentos prisionais mistos de Santa Catarina”, de Aline Fernandes Marques, analisou o trabalho das mulheres em estabelecimentos prisionais mistos, a pesquisa documental teve como foco o estado de Santa Catarina e problematizou a reprodução das desigualdades de gênero dentro das prisões, considerando esse contexto que mulheres e homens estavam em um mesmo estabelecimento, ainda que separados por alas.
- (5) “Trabalho em tempos de crise: a superexploração do trabalho penal nos Centros de Ressocialização Femininos do Estado de São Paulo”, de Camilla Marcondes Massaro, é uma tese e teve como foco discutir centralmente o aumento do encarceramento e o interesse das empresas que ofertam trabalho nesses locais.

Ainda que as dissertações e a tese encontradas dialoguem com o tema proposto, evidenciamos a originalidade ao tratar da presente temática em um estabelecimento prisional feminino, a partir da análise dos processos de subjetivação e tendo como categoria o gênero e o trabalho. Neste sentido, diante das análises socioeconômicas, da encruzilhada entre as políticas públicas de encarceramento, as relações precárias de trabalho das mulheres presas e das relações de gênero, buscamos construir uma pesquisa inaugural na penitenciária sul feminina, fortalecendo o debate sobre a feminização da pobreza e guerra às drogas, em um contexto local.

Assim, a nossa hipótese, tendo em vista a relação trabalho, gênero e prisão, é de que a atual política da guerra às drogas é utilizada como dispositivo de seletividade penal e a feminização da pobreza marcando a vida das mulheres que são escolhidas para o

encarceramento, produzindo assim, formas de subjetivação que são interpeladas pela exclusão, precarização e violência. Ao considerar que as mulheres estão, em sua maioria, encarceradas pelo comércio ilegal<sup>5</sup> ligado ao tráfico de drogas, desejamos investigar as relações entre gênero e trabalho antes do aprisionamento e no contexto do cárcere, a fim de analisar de que forma se relacionavam/relacionam com o trabalho e como as relações de gênero estão entrelaçadas.

---

<sup>5</sup> No que diz respeito ao tráfico de drogas, não há um consenso sobre o uso da categoria “comércio ilegal”. Para defini-lo, no entanto, optamos por utilizar esse termo, utilizado por Valois (2016), considerando a discussão proposta acerca da reprodução da divisão sexual do trabalho nessa categoria e a relevância desta problematização para a entrada das mulheres no cárcere.

## 2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho foi realizado por meio de uma pesquisa-intervenção. Tal perspectiva, dialogou com o referencial teórico a respeito da constituição de subjetividade e parte de uma crítica ao cientificismo e ao positivismo em seus limites nas pesquisas. Desta forma, consideramos que a produção da pesquisa é também uma ação de engajamento coletivo, em que são analisados processos sócio-históricos e constituídos modos de intervenção que delineiam tanto caminhos da pesquisa, quanto produções a partir dos grupos envolvidos (Rocha; Aguiar, 2003). Portanto, a abordagem da pesquisa ação está orientada como uma metodologia qualitativa de pesquisa.

De acordo com Minayo: “A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha como universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores atitudes.” (Minayo, 2002, p. 21-22). Desta forma, o objetivo pautou-se na investigação dos processos de subjetivação das mulheres encarceradas.

A pesquisa-intervenção foi realizada na penitenciária feminina sul de Criciúma/SC, envolveu grupos focais com mulheres encarceradas e, posteriormente, análise do discurso, junto à uma investigação teórica, pensando a categoria de gênero, raça e classe (Davis, 2020; Lima; Miranda, 2019; Farias, 2017; Cortina 2015). Deste modo, tal procedimento permitiu abordar os processos sociais, históricos, relações e percepções das pesquisadoras no lócus da penitenciária.

A pesquisa se deu em três etapas. A primeira delas, a etapa documental, que segundo Marconi e Lakatos (2003), permite a coleta e análise de informações em documentos, escritos ou não, feitas em um tempo presente ou anterior. Para tanto, foram analisadas informações gerais sobre a população encarcerada, relatórios elaborados pelo governo e documentos que eram relacionados às temáticas da pesquisa. Na etapa seguinte, foram realizados dois grupos focais com mulheres encarceradas; o registro em um diário de campo, a transcrição, sistematização e análise dos relatos produzidos pelas participantes à luz dos conceitos aqui discutidos e buscando responder ao problema de pesquisa.

## 2.1 GRUPOS FOCAIS

Na pesquisa-intervenção, a construção das informações se dá a partir de questões da coletividade, considerando que são representativas de um contexto social. Em relação aos instrumentos, podem ser utilizados diversos, entretanto, em geral, opta-se por instrumentos interativos e implicativos, tais como os grupos focais, por exemplo. Com o intuito de promover transformações sociais, “na pesquisa-intervenção, não visamos à mudança imediata da ação instituída, pois a mudança é consequência da produção de uma outra relação entre teoria e prática, assim como entre sujeito e objeto.” (Rocha; Aguiar, 2003, p. 71).

Assim, com o intuito de possibilitar o trabalho, foram realizados grupos focais, por meio dos quais pretendemos oportunizar as narrativas das mulheres encarceradas, tendo como categorias analíticas as relações de trabalho e os processos de subjetivação, no âmbito da saúde mental. A opção pela técnica de grupos focais veio da possibilidade de construir reflexões a partir dos relatos das mulheres e, ainda, preocupando-se com a logística do local e a disponibilidade da participação, especificamente, por questões de segurança e mobilidade dentro da instituição prisional.

O grupo focal consiste em uma técnica de pesquisa qualitativa, que tem como objetivo a discussão e entrevistas em grupo, baseada na relação entre esse grupo, sua comunicação e uma produção coletiva de sentidos, diante de determinado tema sugerido pelo mediador (Trad, 2009). A diferença entre uma entrevista individual e as entrevistas no formato dos grupos focais é a possibilidade de analisar as interações do grupo, percepções compartilhadas e pontos de vistas divergentes, propiciando, além da produção de informações, um trabalho com o grupo.

De acordo com Trad (2009), os participantes de grupos focais devem ser sujeitos que tenham similaridades, principalmente, diante do objeto a ser pesquisado. Nesse caso, o grupo consistirá em uma certa unidade de mulheres que estão em um contexto de cárcere, em uma mesma penitenciária e em algum momento trabalharam ou trabalham na instituição.

### 2.1.2 Lócus e procedimentos do estudo

O universo da penitenciária feminina comporta uma média de 300 mulheres, segundo DEAP-SC (2018). Para a pesquisa de mestrado, inicialmente estimamos realizar dois grupos focais, com um total, aproximadamente, 18 a 20 mulheres, mediante o aceite de

participação, posto que se trata de um estudo com foco na qualidade das informações e nos processos de subjetivação que constituem experiências singulares de aprisionamento.

Foram realizados dois grupos focais, com um dos grupos, tivemos a possibilidade de realizar dois encontros, com duração de 1h cada, aproximadamente. O grupo 1 era composto por 11 mulheres no primeiro encontro e 10 no segundo, motivo que está descrito na análise, no grupo 1 a maioria das mulheres realizava trabalhos não remunerados na instituição prisional. O grupo 2 era composto por 13 mulheres e realizamos um encontro, nesse grupo o regime era provisório e nenhuma das mulheres estava trabalhando naquele momento. O detalhamento acerca das participantes dos grupos está nos tópicos 5.1.1 e 5.1.2.

Os critérios de inclusão para o estudo foram o aceite das participantes, mediante ao Termo de Livre Esclarecimento e garantia de anonimidade. Havíamos solicitado que as mulheres participantes dos grupos fossem trabalhadoras no momento do grupo ou que já tivessem realizado trabalhos na instituição prisional, entretanto, esse critério foi flexibilizado diante do que a instituição propôs e em um dos grupos as mulheres não trabalhavam, fato que possibilitou analisar os efeitos da ausência do trabalho. Os recursos utilizados foram caneta e papel, que possibilitou anotações-chaves de frases e pontos norteadores das falas que foram posteriormente transcritos e analisados.

Além do registro dos grupos focais, em um diário de campo, foram feitos registros de impressões e percepções de uma das pesquisadoras, que propôs os grupos e esteve em campo. Esse dispositivo tem um bom funcionamento, pois pode circular no espaço prisional e registrar a experiência produzida no campo e do conhecimento daí advindo (Barros; Kastrup, 2020).

Interessou-nos pensar, como pontua Revel (2005), em diálogo com a perspectiva foucaultiana do processo de subjetivação: quais são os procedimentos que as mulheres mobilizam na apropriação ou reapropriação de si mesmas, em uma estética de si? Os grupos seguiram um roteiro (disponível nos apêndices), previamente construído pelas pesquisadoras, que possibilitou flexibilizações, dado a abordagem e as necessidades elencadas pelo campo de estudo.

## 2.2 ANÁLISE DO DISCURSO

A análise foi proposta a partir de uma modalidade de análise do discurso inspirada em Michel Foucault. A análise do discurso apresenta meios para que as pesquisadoras entendam

o processo e as condições de produção de um discurso. Para Foucault, o discurso é “conjunto de enunciados que se apoia em um mesmo sistema de formação” (Foucault, 2008a, p. 122).

Em sua perspectiva discursiva, Foucault (2008) argumenta que o discurso irá fundar um conjunto de regras, que configuram estruturas e realidades, apoiando-se em signos, que são construídos historicamente e localizados. Com efeito, esta produção constitui sujeitos, relações sociais e conhecimentos sobre algo. Considerando que os discursos não são somente efeitos dos enunciados, mas redes capilarizadas em que as instituições formais ou informais representam ancoragem, também, codificam e são codificadas pelos discursos, que Foucault conceituou como exercícios de saber e de poder.

Neste sentido, a análise do discurso propõe colocar em questão o que está sendo representado por um discurso, como os enunciados foram sendo construídos, ou seja, a perspectiva histórica. Além disso, consideramos o discurso enquanto produtor de verdades e, assim, é necessário analisar quais os interesses em determinada produção discursiva. Na análise do discurso, estão em jogo processos institucionais, econômicos e sociais, além de formas de comportamento, sistema de normas, modos de vida. Tais configurações não estão localizadas em um sujeito ou em uma instituição, mas na trama de enunciados que irá construir um discurso (Foucault, 2008a). É nesse bojo que tal pesquisa se insere, buscando investigar, em enunciados da prisão, formas que se estabelecem as relações entre gênero e trabalho, a partir das narrativas das mulheres encarceradas.

Tal pesquisa é situada em um cenário específico, metodologicamente orientada e tem questões particulares, entretanto, ressaltamos que, apesar de não ser generalizável, ela possui um caráter social e analisa um fenômeno em curso, que não se limita somente a esse recorte.

## 2.2 CARTOGRAFANDO O CAMPO

Não se pode explicar o escrever, pois este só o entende o escritor, aquele que vive a experiência da transmutação pela arte de reinventar-se na palavra escrita (Fonseca; Mairesse (2002, p 115).

Onze da manhã de uma sexta-feira de setembro<sup>6</sup>, pensei na roupa que eu vestiria, porque na prisão a estética importa muito e eu precisava estar diferente das agentes, das mulheres encarceradas. As cores e o tipo de vestimenta escolhido já me acompanharam no primeiro ponto dessa cartografia. Estar na prisão é ter seu corpo esquadrihado, sou lida de cima abaixo, ganho o aval “psicóloga” e então posso adentrar o portão.

Logo que saí do primeiro grupo, em que encontrei no segundo dia de pesquisa de campo, senti minha cabeça girar. Eram 14 mulheres, algemadas pelos pés e pelas mãos me olhando com olhos marejados e falas intensas, uma sobrepunha a outra, a imagem que me vinha era de mãos que me puxavam. Eu ouvi tudo que pude, mas sei que ouvi pouco. Saí atordoada, tinha um outro grupo para fazer, nesse as mulheres já me conheciam, parti de uma galeria para a outra com o coração palpitando.

Depois de finalizar os dois grupos, um procedimento de segurança estava em andamento e era necessário que eu não me movimentasse no espaço prisional. Assim, tive que aguardar numa sala de aula (uma cela maior) por alguns minutos. Aproveitei o tempo para escrever sobre o que me ocorrerá ali, medo, ansiedade, tensão, tudo que rondava a minha cabeça.

Após alguns minutos uma angústia terrível me tomou, eu olhava na mísera janela que estava no topo daquela sala e me via minúscula. Eu pensava em como elaborar o excesso, como é estar no limite do corpo, sobrecarregada. Levei semanas entre a primeira escrita e a possibilidade de analisá-la. Escrevo porque preciso relatar, é um compromisso que assumi com as que eu ouvi.

A cartografia surge como essa possibilidade de constituir uma rede de tradução, tanto da experiência vivida junto aos grupos, quanto da análise dos discursos na rede complexa de relações que se estabelecem e se entremeiam no sistema prisional. Assim, consideremos que a pesquisa-intervenção, composta desde a apresentação dessa dissertação, propiciou a criação de uma cartografia social, método composto por Deleuze, em diálogo com Foucault, que busca fazer uma “estratégia flexível de análise crítica” (Filho; Teti, 2013, p. 46).

[...] a cartografia social aqui descrita liga-se aos campos de conhecimento das ciências sociais e humanas e, mais que mapeamento físico, trata de movimentos, relações, jogos de poder, enfrentamentos entre forças, lutas, jogos de verdade, enunciações,

---

<sup>6</sup> Escrevo esse trecho em primeira pessoa do singular, já que aqui relato a experiência do campo, onde a minha escuta enquanto pesquisadora foi atravessada afetivamente. Faz-se necessário descrever os passos, para trazer alguma dimensão da amplitude dessa pesquisa.

modos de objetivação, de subjetivação, de estetização de si mesmo, práticas de resistência e de liberdade

Desta forma, trabalhamos como cartógrafos no sentido de localizar agenciamentos, situar os discursos, apontar os jogos de forças, as formações de subjetivação e assujeitamento. Trazer a partir das narrativas apresentadas, a composição dos grupos, suas produções coletivas e suas dinâmicas de funcionamento. “O próprio escrever sobre estas histórias é se fazer objeto deste mapa, é fazer parte desta trajetória e constituir esta ecologia, ou seja, estar em processo de” (Fonseca; Mairesse, 2002, p. 115). Assim, as narrativas são em relação, da pesquisadora com o campo, do grupo com seus jogos de força, o que compõe um enunciado coletivo.

Trazendo a dimensão da produção de subjetividade como aspecto central e fio condutor dessa dissertação, buscamos através da cartografia, pôr em relação ao que compõe os dispositivos de subjetivação, os jogos de poder, as relações de saber, as práticas de si, em suma, situar a trama que pode sustentar a dimensão complexa que envolve produzir-se enquanto sujeito. “É Deleuze quem afirma isso no texto anteriormente referido “Um novo cartógrafo”, onde coloca a cartografia como método para desemaranhar as linhas de um dispositivo, tal qual se desfaz um novelo” (Filho; Teti, 2013 p. 48). Portanto, no capítulo 5 traremos os fragmentos analisados que formam o relevo dessa cartografia.

### 3 ENCARCERAMENTO SOB A ÓTICA DE GÊNERO, DE CLASSE E DE RAÇA

Neste capítulo, trabalharemos a compreensão acerca do fenômeno definido como “encarceramento em massa”, considerando as questões de gênero, classe e raça, não como menções ou “recortes”, mas como categorias que auxiliam na compreensão do debate. Para tal, construiremos elementos que vão desde os aspectos sócio-históricos da punição até o debate contemporâneo da guerra às drogas e do encarceramento em massa. Por fim, especificaremos a entrada das mulheres no cárcere e algumas das suas intersecções.

#### 3.1 SOBRE A PUNIÇÃO: ASPECTOS HISTÓRICOS E APONTAMENTOS CRÍTICOS ACERCA DO ENCARCERAMENTO

Para iniciar a discussão, é preciso retomar a noção de punição a partir do seu curso histórico, considerando as táticas punitivas além do cárcere. Em “Vigiar e punir”, Foucault mostrou como se construíram os modos de punição modernos, a quem são destinados e sua transformação histórica. Os espaços tidos como instituições totais (prisões, instituições psiquiátricas, conventos) eram receptáculos de todos os corpos considerados desviantes e imorais. É somente a partir do século XIX que há uma mudança dos castigos físicos, supliciantes, que antes empreendidos aos considerados criminosos, passam a ser exercidos a partir da penalidade pública, no espaço prisional. “O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos.” (Foucault, 1987, p. 14).

Com efeito, o itinerário de construção do sistema penal e suas formas de controle e disciplina foram se construindo ao longo dos últimos dois séculos, isso já aponta para a desnaturalização deste modelo de punição como único e natural. Além da própria questão da punição, a lógica de organização do sistema penal e sua prescrição corretiva, também se modificou. Acompanhando Foucault em sua obra “Sociedade Punitiva” (2016), que é anterior ao “Vigiar e punir”, podemos analisar de forma um pouco mais detalhada a questão da punição. O autor apresenta quatro diferentes táticas punitivas, conforme descrito na sequência.

(1) **“Excluir”**: em suma, trata-se de exilar, expulsar, tirar do convívio determinado indivíduo, inclusive, privando-o de sua casa; Foucault comenta que, na era medieval, queimava-se a casa do suposto criminoso. (2) **“Organizar um ressarcimento, impor uma compensação”**, ou seja, a relação entre dois indivíduos, aquele considerado vítima do dano e o infrator; ao infrator caberia se ligar à uma “rede de obrigações” que sanariam a sua dívida. (3)

“**Marcar**”, que como o próprio nome diz, trata-se de impor um sinal ao corpo, em todas as suas dimensões, simbólicas, sociais, físicas; uma punição que se refere ao sentimento de vergonha e infâmia. (4) o **encarceramento**, tática que se situa XVIII para o século XIX.

Tais táticas de punição, foram inseridas no sistema penal e transformadas, adequando às doutrinas jurídicas. No percurso construído por Foucault, é possível ver como as presentes táticas foram se modificando em torno das relações de poder. Nesse sentido, o autor aponta que o sistema de táticas penais pode ser vista como um analisador das relações de poder. Diante do que se considera o crime ou o criminoso e os tipos de sanções empregadas.

Por outro lado, quando consideramos a relação entre a punição e o modo de produção econômico, Melossi e Pavarini (2006) apontam a indissociabilidade entre o modelo punitivo e as exigências do sistema capitalista. transformar os sujeitos presos em corpos docilizados, que serão utilizados como mão-de-obra, assim, tanto o trabalho como modo de correção e toda a disciplina imposta às pessoas presas funciona a partir dessa lógica.

### 3.1.2 Sobre o crime

O que é considerado crime? Qual o crivo histórico no qual determinadas condutas foram sendo consideradas criminosas ao longo do tempo? Tais questões que procuraremos responder com os escritos de Foucault em torno da Sociedade Punitiva. Um primeiro ponto a ser pensado é a transformação do crime em uma questão individual, para uma questão social. Isso acontece quando o status de criminoso passa a ocupar o imaginário social como inimigo público.

Foucault (2016, p.31) diz que: “A partir do século XVIII, assiste-se a formulação da ideia de que o crime não é simplesmente uma culpa, aquela categoria de culpa que causa danos a outrem, mas de que o crime é aquilo que prejudica a sociedade, ou seja, de que é um gesto por meio do qual o indivíduo, rompendo o pacto social que o liga aos outros, entra em guerra contra sua própria sociedade”. Essa perspectiva apresentada por Foucault, está na visão de Jean-Jacques Rousseau, expoente da noção do contrato social, em sua obra versada sob esse nome, que formula a partir da ideia de criminoso:

De resto, todo malfeitor, ao atacar o direito social, torna-se, por seus delitos, rebelde e traidor da pátria; cessa de ser um de seus membros ao violar suas leis, e chega mesmo a declarar-lhe guerra. A conservação do Estado passa a ser então incompatível com a sua; faz-se preciso que um dos dois pereça, e quando se condena à morte o culpado, se o faz menos na qualidade de cidadão que de inimigo. Os processos e a sentença

constituem as provas da declaração de que o criminoso rompeu o tratado social, e, por conseguinte, deixou de ser considerado membro do Estado.

O criminoso como aquele que está em guerra contra a sociedade e por isso deve ser contido, eliminado e se torna alvo de sanções exemplares. A tutela do próprio “dano” que o sujeito considerado criminoso cometeu passa a ser do Estado e não mais das supostas partes interessadas. Nesse bojo, toda uma série de comportamentos considerados ameaçadores socialmente podem ser criminalizados, inclusive a própria pobreza, como a possibilidade de acender à criminalidade.

Em “Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos”, Loïc Wacquant (2003) analisou a questão punitiva a partir das próprias transformações do Estado, sobretudo, a questão do desemprego e a mudança nas relações de forças entre classes sociais.

Desregulação social, ascensão do salariado precário (sobre um fundo de desemprego de massa na Europa e de “miséria laboriosa” na América) e retomada do Estado punitivo seguem juntos: a “mão invisível” do mercado de trabalho precarizado encontra seu complemento institucional no “punho de ferro” do Estado que se reorganiza de maneira a estrangular as desordens geradas pela difusão da insegurança social (Wacquant, 2003, p. 147).

Wacquant ainda afirma que o “direito à segurança” passa a ser um imperativo, que sustenta a ideia de uma crescente criminalidade e delinquência, mas que em sua formulação, apresenta a estrutura do que ele chama de um Estado paternalista-liberal. Nas palavras do autor, “[...] pois ele é liberal no alto, em relação às empresas e às categorias privilegiadas, e paternalista e punitivo embaixo, para com aqueles que se veem sob as tenazes da reestruturação do emprego e o recuo das proteções sociais ou sua reconversão em instrumento da vigilância” (Wacquant, 2003, p. 148).

Trata-se então, além de gerir aquilo considerado problema social, produzir uma classe, sob o signo de um estigma, -o do criminoso-, essa construção pode ser pensada a partir do conjunto de legislações, discursos e práticas penais que tem como objetivo, além de criminalizar condutas, reforçar que a segurança estaria calcada em um maior encarceramento e não em investimentos como políticas sociais e o enfrentamento às drogas como questão de saúde pública.

### 3.2 O ENCARCERAMENTO NO BRASIL: NOTAS HISTÓRICAS

Com vistas a produzir um debate sobre o atual cenário de encarceramento no Brasil, apresentamos alguns dados retirados do Sistema Nacional de Departamento Penitenciário (SISDEPEN), órgão do Ministério da Justiça responsável por reunir e organizar as informações prisionais. Segundo SENAPPEN (2024), até junho de 2023, tínhamos 649.592 pessoas em contextos de cárcere, desses, 1,07% representam os presos em regime aberto, 18,37% em regime semiaberto e os demais estão alocados nas unidades prisionais (Brasil, 2023).

O dado numérico sozinho não diz muito, mas em se tratando do processo de encarceramento em massa, é preciso retroceder alguns anos e observar o crescimento significativo do aprisionamento ao longo dos 20 últimos anos. Como pode ser observado na tabela a seguir.

Gráfico 1 - Crescimento da população prisional por ano



Fonte: SENAPPEN (2024).

Os dados mostram um crescimento da população prisional, com exceção dos anos pandêmicos de 2020 a 2022, em que pelas condições impostas pela pandemia, houve uma diminuição das detenções e impactos em toda a sociedade, já no ano de 2023 esse número volta a subir. De acordo com a Recomendação n. 62 de 2020, houve uma reavaliação geral das prisões provisórias, em especial em alguns grupos considerados de risco. Assim, uma série de

adequações que impactou no contingente encarcerado:

I – a reavaliação das prisões provisórias, nos termos do art. 316, do Código de Processo Penal, priorizando-se: a) mulheres gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança de até doze anos ou por pessoa com deficiência, assim como idosos, indígenas, pessoas com deficiência ou que se enquadrem no grupo de risco; b) pessoas presas em estabelecimentos penais que estejam com ocupação superior à capacidade, que não disponham de equipe de saúde lotada no estabelecimento, que estejam sob ordem de interdição, com medidas cautelares determinadas por órgão do sistema de jurisdição internacional, ou que disponham de instalações que favoreçam a propagação do novo coronavírus; c) prisões preventivas que tenham excedido o prazo de 90 (noventa) dias ou que estejam relacionadas a crimes praticados sem violência ou grave ameaça à pessoa; II – a suspensão do dever de apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias; III – a máxima excepcionalidade de novas ordens de prisão preventiva, observado o protocolo das autoridades sanitárias. Art. 5º Recomendar aos magistrados com competência sobre a execução penal que, com vistas à redução dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus, considerem as seguintes medidas: I – concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto, nos termos das diretrizes fixadas pela Súmula Vinculante no 56 do Supremo Tribunal Federal, sobretudo em relação às: a) mulheres gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança de até 12 anos ou por pessoa com deficiência, assim como idosos, indígenas, pessoas com deficiência e demais pessoas presas que se enquadrem no grupo de risco; b) pessoas presas em estabelecimentos penais com ocupação superior à capacidade, que não disponham de equipe de saúde lotada no estabelecimento, sob ordem de interdição, com medidas cautelares determinadas por órgão de sistema de Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça jurisdição internacional, ou que disponham de instalações que favoreçam a propagação do novo coronavírus; (Conselho Nacional de Justiça, 2020).

No ano de 2021, foi anunciada uma nova recomendação, que também tratou da adoção de medidas preventivas adicionais à propagação da infecção pelo novo Coronavírus e suas variantes – Covid-19 – no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo (Conselho Nacional de Justiça, 2021). Ambas as recomendações versaram sobre as prisões preventivas e tiveram o intuito de diminuir a lotação carcerária, a fim de mitigar a disseminação da COVID-19. Foram essas ações que possibilitaram uma diminuição numérica no percentual de pessoas encarceradas. Conforme observado, nos demais anos ocorreu um crescimento anual da população carcerária, com destaque para o ano de 2015, em que o crescimento foi de 12%.

Como sabido, tendo em vista as análises empreendidas pela criminologia crítica, que serão trabalhadas de forma mais detalhada no capítulo 4, um aumento do punitivismo não está ligado a uma maior segurança ou diminuição das taxas de criminalidade, mas sim, a um endurecimento das penas e do aparato legal que conduz ao encarceramento. Quando estratificamos os dados por idade, temos mais de 42% de pessoas de 18 a 29 anos, consideravelmente jovens, e mais de 41% têm entre 30 a 45 anos. Além de uma população jovem, é também considerada em idade “produtiva”, no Brasil é considerada, dos 15 aos 65

anos, sendo que, dos 15 aos 18 anos, apenas em caráter de aprendiz. Até 65 anos é a idade máxima para aposentadoria (Jacinto; Ribeiro, 2015). Essa população poderia estar alocada no mercado de trabalho legal. Quando cruzamos mais um dado referente a raça/cor, temos ainda mais elementos para pensar a seletividade penal, sendo que mais de 67% da população é preta ou parda.

### 3.3 APONTAMENTOS ACERCA DOS FATORES ELUCIDATIVOS DO ENCARCERAMENTO NO BRASIL

Diante da caracterização do contexto do encarceramento em massa, é possível relacionar um recorte muito específico da população carcerária, que é composto majoritariamente por jovens negros e esses dados apontam para uma discussão central, do dispositivo da seletividade penal, frente à questão da política de drogas.

A discussão impulsionada pela política de drogas não é novidade e os estudos de Davis (2020), Lima e Miranda (2019), Cortina (2015) fazem essa relação ao tratar especificamente do encarceramento feminino; entretanto, de maneira geral, a presente relação também pode ser estabelecida quando tratamos do encarceramento masculino.

A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006), que em seus termos "institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências", precisa ser analisada de maneira ampla, isso porque, tem em sua formulação uma ambiguidade.

Considerando o uso de drogas, a lei funciona como garantia de direitos ao usuário, em uma série de questões, instituindo o mesmo na lógica do cuidado, sobretudo, vinculado à rede de atenção psicossocial, na perspectiva da reabilitação e da reinserção social; além de não ficar apenas no âmbito da saúde, institui-se ações em âmbito intersetorial. Assim, a presente legislação é um marco no que tange à discussão sobre as drogas e reorganiza a posição do usuário frente às questões de direito e cidadania.

Cabe ressaltar que mesmo aqueles que são considerados usuários não são impunes diante de tal legislação, já que em nada altera a questão da descriminalização das drogas; porém, além de abrandar as medidas, a lei, em tese, trata o usuário de maneira a reabilitá-lo e não somente puni-lo. Entretanto, quando consideramos a mudança da legislação no que tange à

categoria “traficante”, ela reitera e aumenta a punição, fortalecendo o estigma do traficante na figura do inimigo público por excelência.

Assim, o ponto nevrálgico dessa legislação, que é alvo de críticas diante dos estudos criminológicos contemporâneos, é a sua aplicação em termos do tráfico de drogas, visto que, em seu texto, não explicita a questão de quantidade e nem contextos em que o sujeito pode ser enquadrado na categoria de traficante. Sobretudo, observemos o Art. 28.

Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas: I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. § 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica. § 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente (BRASIL, 2006).

Salo de Carvalho (2016) explora de forma aprofundada os problemas implicados na Lei de drogas, sobretudo, no que diz respeito aos artigos 28, que trata dos crimes e das penas e artigo 33 que delimita o que é considerado crime, do ponto de vista da dinâmica usuário/traficante (Brasil, 2006). Carvalho (2016) denota o conceito de “Lei penal em branco”, pois remete aos tipos penais vagos, de formas genéricas e pouco precisas, que incidiriam em uma maior “flexibilidade” do sistema punitivo. Tal conceito pode ser pensado quando aplicado à Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. Assim, o autor afirma que:

É que definições desta natureza acabam por destoar da própria lógica do sistema dogmático da teoria constitucional do delito, substancialmente porque tentam absolutizar critérios objetivos de forma a induzir a esfera subjetiva do tipo. A partir de conjunturas fáticas que caracterizariam os elementos objetivos (circunstâncias de tempo, local e forma de agir) ou de características pessoais do autor do fato (antecedentes e circunstâncias pessoais e sociais), são projetados dados de imputação referentes à integralidade da tipicidade, olvidando seu aspecto mais importante, o elemento subjetivo (Carvalho, 2016. p. 274).

Nesse sentido, os critérios são subjetivos, vagos e amplos, possibilitando ao agente da lei fazer sua própria interpretação dos fatos e, em se tratando da polícia militar, é sabido que enquanto autoridades, sua palavra permanece hierarquizada, com presunção de veracidade. Assim, tal lei possibilita que haja uma maior possibilidade de encarcerar pessoas em contextos de tráfico, que muitas vezes não são propriamente traficantes.

Coadunando com essa questão, a partir de uma pesquisa nos autos de inquéritos policiais em capitais do Brasil, Luis Valois (2016) constatou que informações como a quantidade de droga que as pessoas presas em flagrante portavam muitas vezes não estava descrita, sendo que a única prova nos inquéritos é a chamada prova testemunhal. Em 92% a 72% dos casos, a única prova descrita era de algum policial, majoritariamente os policiais militares, com exceção de Brasília, que aparece como único estado com porcentagem maior de outras pessoas como testemunhas, do que policiais, cerca de 36% das provas eram de policiais e o restante da população que não é policial.

Valois (2016) mostra que, a partir de 1970, o termo “guerra às drogas” cunhado diante do cenário norte-americano, capitaneado por Nixon, passa a reconfigurar a perspectiva do “combate” às drogas. As drogas passam a compor um cenário de guerra, onde tudo que envolve as drogas consideradas ilícitas, é trazido como criminoso e perigoso.

No Brasil isso não é diferente, como o autor afirma:

A partir de então serão analisadas as circunstâncias com as quais se ocupa a polícia de drogas brasileira, Principalmente as polícias militar e civil, transformadas em polícias de drogas, presentes nas ruas ameaçando a paz da população em nome do combate ao comércio dessa substâncias, produtos, folhas, líquidos, que sofreram um processo de demonização e são a causa do Estado de guerra total em que se encontra a sociedade e a polícia, uma guerra que, na prática, não é contra um produto, mas contra pessoas (Valois, 2016, p. 449-450).

O endurecimento da legislação de drogas também mostra o foco no encarceramento e no enriquecimento de penas. A título de comparação, Valois (2016) mostra que:

A pena máxima para o crime de tráfico de drogas no Brasil é de 25 anos, considerada a pena máxima do tipo do art. 33 da Lei 11.343/06, com a causa do aumento do art. 40 da mesma lei, enquanto o homicídio simples tem pé na máxima de 20 anos (artigo 121 *caput*, do Código Penal Brasileiro), o roubo, subtração de coisa alheia móvel mediante violência, tem pena máxima de 15 anos (art. 157 e S 2º do CPB), o estupro resultando em relação corporal tem pena que pode chegar a 12 anos (art. 213, S1º, do CPB) e o estupro contra menor de 14 anos tem sanção de até 15 anos (art. 217-A do CPB). Tal desproporcionalidade, assim como o histórico do aumento da pena por tráfico de drogas, vez que esse aumento tem sido gradual e constante, foi objeto de estudo que vai além, defender ser "cruel e desumano impor a uma pessoa pena que não guarde razoável proporção com a gravidade de sua conduta", demonstrando ser tal agravamento de sanções uma tendência internacional, embalada pelas guerras drogas, mas a evidenciar um vício punitivista sem precedentes (Valois, 2016. P. 427).

A chamada “Lei de drogas” não possui em seu texto somente o viés punitivo, pelo contrário, a questão da saúde faz parte dessa legislação; no entanto, essa parte é muitas vezes negligenciada, enquanto a questão punitivista se sobressai e tende a ser o foco discursivo e da

produção de alvos. O alvo do endurecimento dessa lei é justamente sujeitos negros, é o que aponta os próprios dados penitenciários; assim, podemos pensar na legislação que pauta o uso de drogas droga enquanto um dispositivo de biopoder, como propõe Foucault: “o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais, vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral do poder” (Foucault, 2008b, p. 3). A política de guerra às drogas funciona como esse dispositivo que junto a governamentalidade, gere e regula determinados corpos, decide sobre a morte e sobre a vida, sobre a prisão e sobre a liberdade.

Neste cenário, a entrada das mulheres no encarceramento é tardia, mas o número crescente do encarceramento feminino no Brasil não pode ser desconsiderado, sendo o período dos últimos 20 anos passível de análises, a fim de compreender tal fenômeno social e desnudá-lo, a partir dos discursos empreendidos e marcos legislatórios que incidiram em um encarceramento em massa.

A noção de inimigo social ou público, trazida por Foucault (1973), dialoga de forma próxima com o que chamamos de guerra às drogas. Tal definição é bastante discutida e difundida e, segundo Valois (2016), a origem do que se conhece como guerra às drogas surgiu nos EUA e na América do Norte de modo geral e tinha como objetivo forjar crimes adequados para suas metas proibicionistas.

A definição do tipo penal “tráfico de drogas” construiu-se da forma mais vaga e abstrata possível, tornando possível criminalizar o sujeito em diferentes situações, mesmo que não houvesse um crime palpável como a comercialização, qualquer questão envolvendo as drogas consideradas ilícitas caberiam no guarda-chuva punitivo. Segundo Valois (2016, p. 421) “A guerra às drogas convoca todos os mecanismos de Estado”. A política de guerra às drogas americana foi reproduzida no Brasil de forma persistente. Os EUA, por sua vez, tinham o intuito de comandar o território brasileiro e latino-americano, já que na distribuição geopolítica, ocupa o lugar de “comerciantes” das substâncias ilícitas e os EUA os compradores.

### 3.5 E AS MULHERES? NOTAS SOBRE O ENCARCERAMENTO FEMININO EM UMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL DE GÊNERO, DE CLASSE E DE RAÇA

Embora a inserção das mulheres no cárcere tenha sido tardia e, quando comparada aos homens, representa um número muito menor, elas foram historicamente punidas e ainda são, sobretudo, do ponto de vista moral. Acerca da constituição do cárcere na modernidade, elas

ainda assim ocupam um lugar significativo, desde a estrutura até a manutenção do presente sistema.

Há uma indissociabilidade entre gênero e a estruturação do sistema prisional, conforme traz Angela Davis (2020) em “Estarão as prisões obsoletas”. A autora convoca a pensar não somente um “recorte”, ao incluir “mulheres” no âmbito carcerário, mas evidenciar mecanismos de gênero que operam na construção do sistema prisional. Diante dessa inquietação, nos articulamos relações de gênero e cárcere, revisitando a formação do cárcere moderno e problematizando o aumento do encarceramento feminino, considerando a perspectiva de feminização da pobreza.

Partimos da noção de gênero defendida por Joan Scott, que irá construir em uma perspectiva bastante completa, que problematiza a questão do “gênero” enquanto substituto da categoria “mulher”. A autora trabalha com a noção das diferenças e desigualdades gendradas. Ao delimitar diferenças socialmente construídas e transformá-las em desigualdade, produzem-se as normas de gênero que operam numa lógica de exclusão e violência. O conceito de relação de poder introduzido por Scott (1995) e inspirado nas construções foucaultianas, nos ajuda a entender por que as hierarquias são construídas e os corpos considerados a norma são masculinos, brancos e heterossexuais.

Minha definição de gênero tem duas partes e diversas subconjuntos, que estão interrelacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados. O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder (Scott, 1995, p. 86).

Quando trabalhamos a partir da noção de Scott (1995), as relações de gênero correspondem às relações sociais e representações de poder. Dessa forma, a autora colocará em questão o fato de que as diferenças, consideradas anatômicas e biológicas, constituem-se como representações simbólicas que caracterizam o que é considerado “feminino” e “masculino”. Essas representações se inscrevem em normas e práticas disciplinares, que podem estar na religião, na educação, na ciência, na política e nas legislações.

Acerca da dimensão política, Scott (1995) irá situar que como “a política constrói o gênero e o gênero constrói a política” (1995, p. 87). Ou seja, em diferentes contextos as relações políticas constroem as formas de relação de gênero e a diferença implicada no que é considerado “feminino” e “masculino”, de modo que constituem “normas” e imprimem uma

dimensão política, tais aspectos são relacionados e codependentes e constituintes das relações de poder. Desta forma, pensar a dimensão da pesquisa a partir da política se torna necessário. Quais são as produções a respeito do trabalho encarcerado de mulheres? Quais políticas o amparam e como são pensadas as considerações acerca das diferenças?

Considerando a identidade subjetiva, a sua construção está embasada em uma narrativa ligada ao sexo e à sexualidade, que servem como legitimadores de uma ficção de gênero.

Scott (1995) traz a perspectiva da questão da construção da classe social na sociedade francesa, em que questões ligadas aos operários eram tidas como femininas e estavam atreladas à subordinação e à fraqueza, enquanto questões ligadas ao masculino à classe operária e eram representadas pela força e pela proteção. “A ‘codificação’ generificada de certos termos estabelecia e “naturalizava” seus significados. Nesse processo, definições normativas de gênero, historicamente específicas (e tomadas como dadas) eram reproduzidas e incorporadas na cultura da classe trabalhadora francesa” (1995, p. 92).

As relações de gênero então não dizem respeito estritamente a noções fixadas na ideia de homem e mulher, mas envolvem uma complexa rede de relações que se estrutura a partir de polos universalizados e pré-determinados, que constituem os modos de relação em diferentes momentos históricos e políticos. Outro aspecto a ser ressaltado é que a própria noção fixa de gênero está na base de diferentes formas de organização social, que devem ser analisadas, tais como as relações familiares, o mercado de trabalho, que se constitui como um segregador/divisor de funções com base nas formulações de gênero e a educação (Scott, 1995).

Heleieth Saffioti (2021), em suas análises da violência, reportou-se à noção de gênero e, dialogando com autoras do campo de estudos, evidenciou que se trata de uma categoria histórica, além de analítica. Caminhando com a autora, localizamos o conceito de patriarcado, bastante importante ao trabalharmos com a categoria “gênero”. Quando utilizado o conceito de patriarcado, muitas vezes, recorremos a um passado, onde o patriarca detinha direitos e a questão normatizadora previa uma assimetria entre homens e mulheres, a partir de noções patriarcais, o que não está incorreto, porém, Saffioti o localizou sob novas formas.

A conceituação de patriarcado, trazida pela autora, o posiciona como uma máquina, que opera para além de uma figura humana, que se expande para além do binarismo homem/mulher. A máquina do patriarcado estrutura hierarquicamente a dominação dos homens sobre as mulheres de forma constante e funciona como um regime, não como comportamento individual ou de um grupo. Para que a máquina do patriarcado se sustente, ela precisa estar

ancorada em relações de classe e de raça (Saffioti, 2021). Quando historiciza o gênero, trabalha com a indissociabilidade da classe social e da raça, como um nó e não como categorias que se somam quantitativamente, mas determinações sociais que tornam a situação de determinada pessoa mais complexa. Pensando o exemplo de uma mulher mãe, trabalhadora e negra, não se trata de “adicionar” uma camada, mas de pensar no nível de complexidade da sua identidade subjetiva marcada por tais questões, que a produzem enquanto mulher a partir de lugares vulnerabilizados. Desta forma, trabalharemos a seguir o conceito de interseccionalidade.

Teresa de Lauretis (1987) afirma que o gênero é uma representação, porém, seus efeitos e sua produção é concreta e real. Quando afirma que a construção de gênero é uma constante a partir de suas representações ao longo do tempo e dos movimentos, aponta para uma possibilidade também de subversão. Se gênero se constrói na cultura e em suas representações, existe a possibilidade de trazê-lo em outra posição. A autora pensa gênero enquanto um aparelho semiótico, isso quer dizer que, a partir de seus símbolos culturais, conceitos, organizações e identidades subjetivas, constroem-se formas de existir no mundo, que são fixadas na estrutura das relações de gênero. “A construção de gênero é o produto e o processo tanto da representação quanto da autorrepresentação” (Lauretis, 1987, p. 217).

A autora trabalha com a noção de “real” como aquilo que pode estar fora de um discurso, e, portanto, não está contido e normatizado; o gênero enquanto representação comporta uma esfera ameaçadora que pode colocar em questão a sua fixidez quando trazido à tona através do discurso. Essa dimensão do real como um “trauma” não elaborado, ou uma “ferida” que pode romper e desestabilizar essa trama representacional (Lauretis, 1987).

Em síntese, não interessa aqui traçar uma gênese do conceito de gênero, mas compreender em sua dimensão relacional, analítica e histórica. Diante das formulações apresentadas, podemos pensar que o gênero enquanto categoria denota uma diferenciação, que é ligada às desigualdades e que constituem as relações sobre os seres, a partir de diferentes aspectos que funcionam juntos, apesar de ser possível analisá-los separadamente.

Ao trabalhar as questões de raça, que estão relacionadas com as questões de gênero e classe social e que operam de maneira conjunta, Davis (2016, p.24) retomou o regime escravista (nos EUA) para apontar que: “O sistema escravista definia o povo negro como propriedade. Já que as mulheres eram vistas, não menos do que os homens, como unidades de trabalho lucrativas, para os proprietários de escravos elas poderiam ser desprovidas de gênero”. Davis (2016) também demarcou a diferença entre mulheres brancas e negras no seguinte ponto: a mulher negra era considerada primeiramente uma “trabalhadora” e só depois, a mãe e a dona

de casa; enquanto para as mulheres brancas, a questão da maternidade e do cuidado ao lar e ao marido eram características enfatizadas em seus “papéis”. Sobre as diferenças dos papéis normatizados e atribuídos aos homens e as mulheres, a autora afirmou:

Além disso, uma vez que as mulheres negras, enquanto trabalhadoras, não podiam ser tratadas como o “sexo frágil” ou “donas de casa”, os homens negros não podiam aspirar à função de “chefes de família”, muito menos à de “provedores da família”. Afinal, homens, mulheres e crianças eram igualmente “provedores” para a classe proprietária de mão de obra escrava (Davis, 2016, p. 26).

Para compreender como a discussão de gênero está imbricada com o sistema prisional, recorreremos ao curso histórico e ideológico que Angela Davis (2020) propôs ao analisar o complexo industrial-prisional dos EUA. A autora inicia sua análise a partir do Século XVIII, com a expansão do encarceramento como via de punição aos considerados delinquentes, coadunando com o que Foucault enuncia sobre as formas modernas de punição. Um ponto inicial para a produção da diferença entre homens e mulheres no contexto do cárcere é a noção de que a criminalidade masculina foi sempre considerada mais “normal”, enquanto a feminina mais ameaçadora e passível de condenações pelo Estado (Davis, 2020).

Quando falamos ainda em estruturação do sistema prisional, devemos ter em vista que a prisão surge como instrumento de punição pública aos homens e, inicialmente, as mulheres foram majoritariamente aprisionadas em instituições psiquiátricas. Isso se deu porque “os delinquentes eram tidos como criminosos, enquanto as mulheres delinquentes eram tidas como insanas” (Davis, 2020, p. 72). A insanidade era tida como feminina e comumente ligada à sexualidade. Mas, há ainda uma distinção a ser feita, enquanto mulheres brancas eram consideradas insanas, mulheres pretas eram destinadas punições mais severas (Davis, 2020).

Sobre o contexto prisional, somente no século XIX é que os chamados “reformadores” (parte de uma Sociedade da Filadélfia) pautaram prisões femininas separadas das masculinas. Abusos sexuais e um padrão violento dos agentes prisionais marcaram as formas de aprisionamento de mulheres. A perpetuação de um castigo nos corpos era recorrente. Mais uma vez, esse processo de entrada das mulheres no sistema prisional não atendia todas de forma igual, mulheres negras eram separadas de mulheres brancas e cumpriam penas mais severas. Mas um ponto em comum era uma punição mais longa às mulheres do que aos homens, pelos mesmos crimes cometidos (Davis, 2020).

Somente no século XX é que as prisões femininas e masculinas começaram a se parecer mais (Davis, 2020). No Brasil ainda existem algumas penitenciárias “mistas”, que

comportam homens e mulheres, esses espaços além de inadequados, demonstram que há uma diferença na perspectiva punitiva, onde as mulheres só foram inseridas tardiamente e em condições ainda mais precárias do que os homens, com faltas de insumos básicos para sua sobrevivência, sendo negligenciadas pelo Estado.

Por outro lado, de acordo com Soraia da Rosa Mendes (2014), o aprisionamento de mulheres antecede à criação da prisão, a privação de liberdade e o acometimento de violência contra elas não surgiu a partir da criação das instituições de aprisionamento, datadas no século XIX. As instituições de reclusão cumpriam um papel disciplinador e de dominação masculina.

Para as mulheres, séculos antes do advento do capitalismo industrial, e daquelas que são consideradas as primeiras instituições prisionais, a reclusão (muitas vezes perpétua) sempre foi uma realidade, no contexto de uma política de correção que oscilava entre a casa e o convento (Mendes, 2014, p 140).

Mendes (2014) aponta que o final da idade média trouxe às mulheres os cárceres, que foram fortalecidos na ideia correcional e de fornecer uma certa preservação moral e dos bons costumes.

Mulheres sempre foram vítimas de penas públicas e privadas, de castigos, de critérios de condenação jurídicos e extra jurídicos fundados no papel de gênero que deveriam representar. Em síntese não é possível criticar os compromissos de objetivos do poder punitivo tão somente a partir das revoluções burguesas do século XVIII (Mendes, 2014, p. 153-154).

A autora é crítica em afirmar que a Criminologia, que data a formação do aprisionamento a partir do desenvolvimento do capitalismo industrial e da necessidade de regulação da força de trabalho precária, não leva em consideração essas forças de controle empreendidas às mulheres.

Caminhando agora para questão do “direito penal”, Vera Regina Pereira de Andrade (2003) afirma que um dos nós críticos em relação ao sistema penal e às agendas feministas é a ineficiência do sistema na proteção de mulheres. O sistema penal, estruturalmente machista e patriarcal, expressa uma moral para definir quem são as mulheres que merecem a proteção e a tutela (Andrade, 2003). Então, podemos relacionar essa imoralidade com o fato de que mulheres consideradas criminosas não se adequam às normas de gênero e, portanto, não “merecem” a proteção do Estado. Portanto, a autora irá analisar que a saída por meio do punitivismo seria apontar para uma estrutura que é incapaz de atender às demandas das mulheres.

Mendes (2014) irá contrapor algumas dessas ideias, apesar de também trazer a estrutura eminentemente patriarcal e misógina do sistema penal. Reconhece que não basta trazer uma resposta estritamente punitivista, mas que não há como deixar de fornecer a proteção às mulheres que foram historicamente violentadas. Nesse sentido, traz exemplo de instituições em que se propõe alternativas, no sentido de haver garantias penais, mas uma aposta em movimentos autônomos de mulheres.

No trajeto de pensar o gênero, a classe e a raça, podemos olhá-los sob diferentes prismas sociais, entretanto, há uma indissociabilidade dessas categorias que marca as relações sociais e é nesse sentido que operaremos com a interseccionalidade. As intersecções do encarceramento feminino devem ser consideradas em sua totalidade, dessa forma, utilizaremos a construção da interseccionalidade, a partir de Patricia Hill Collins (2021). A autora situou que a necessidade da utilização da categoria “interseccionalidade” como uma ferramenta de análise e política, é oriunda da década de 1960 e 1970 nos EUA, períodos que os movimentos sociais lidavam com diferentes frentes, como questões ligadas ao trabalho, à educação, ao emprego e ao acesso à saúde, orientadas por certa hierarquização de uma pauta em detrimento da outra.

Sendo assim, as mulheres negras enfrentavam pautas que lhes eram específicas e ficavam secundarizadas pelos demais movimentos e a interseccionalidade surge na tentativa de fazer com que não haja essa hierarquização e que os diferentes movimentos possam reivindicar coletivamente, reconhecendo as especificidades e os contextos, ou seja, colocar em relação perante as circunstâncias que determinado grupo ou sujeito se constitui.

O seu surgimento vem da prática e da política e, portanto, é uma ferramenta que auxilia na explicação das estruturas sociais e das relações, além de prospectar mudanças e transformações sociais. Portanto, a interseccionalidade não é uma fórmula pronta, ela baseia-se em contingências e contextos. Collins (2021, p.45) nos diz que a interseccionalidade baseia-se centralmente em: “[...] a desigualdade social, as relações de poder interseccionais, o contexto social, a relacionalidade, a justiça social e a complexidade”. Em linhas gerais, a interseccionalidade pode ser pensada como uma lente analítica que a partir da percepção das diferenças individuais e coletivas, analisa as relações sociais e de poder. Neste sentido, a interseccionalidade não tem categorias fixas, mas pensa a intersecção entre raça, classe, gênero, sexualidade, faixa etária, nacionalidade, deficiências, entre outras. Têm como função compreender a forma de organização social, através de uma crítica histórica e política, que reconheça as individualidades e as pense em relação ao social.

No estudo, trabalharemos com as interseccionalidades no encarceramento de mulheres no Brasil. Como já observado, trata-se de fenômeno recente e, mesmo diante do chamado “encarceramento em massa”, as mulheres representam um contingente pequeno em relação aos homens; porém, os índices não deixam dúvidas de que houve um aumento exponencial nos últimos 20 anos. De acordo com o DEPEN, até dezembro de 2021, mais de 30 mil mulheres estavam em contextos de cárcere no Brasil e, quando comparado aos números do ano de 2000, o total era de 6 mil, evidenciando um aumento de mais de 500%.

Gráfico 2 - Aprisionamento feminino – 2002-2021



Fonte: SISDEPEN (2023).

Conforme os dados do Depen (2023), a principal causa de encarceramento de mulheres é o crime de tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06), considerando números entre 65% a 80%, em alguns estados da federação, demonstrando que a discussão sobre cárcere feminino também deve estar atrelada à discussão da guerra às drogas. Uma pesquisa realizada por Cortina (2015) evidencia que as principais causas de entrada de mulheres no tráfico de drogas são:

[...] as dificuldades em sustentar os/as filhos/as e a falta de inserção no mercado de trabalho lícito e formal. Essas motivações reafirmam a hipótese de que, para grande parte daquelas que escolhem a participação no tráfico, o objetivo é a obtenção de dinheiro, entendido aqui como fonte de renda. Nesse aspecto, o ingresso das mulheres no tráfico de drogas é apontado como um efeito da feminização da pobreza, ou seja, da consideração estatística e social de que a pobreza tem atingido de forma significativa as mulheres e orientando suas escolhas de vida (Cortina, 2015, p. 767).

Em se tratando de um tema com tamanha complexidade, tais fatores contribuem para elucidar a questão da entrada das mulheres no cárcere, sobretudo, a questão do tráfico de drogas, que como citado anteriormente, funciona como um dispositivo de seletividade penal para homens e mulheres que estão estratificados na base da pirâmide da desigualdade social. De acordo com Lima e Miranda (2019, p.448), “a política de drogas no Brasil, possui uma atuação preponderantemente proibicionista e influenciada pela lógica punitivista norte-americana iniciada ainda na década de 60.”

Ingrid Farias (2017, p.106), militante feminista antiproibicionista<sup>7</sup>, convida a pensar sobre a luta feminista e o enfrentamento aos modelos de controle entre as mulheres, diz que “as políticas proibicionistas têm impacto direto na vida das mulheres, principalmente no que se refere ao uso de drogas”. A fim de compreender o impacto da guerra às drogas na vida das mulheres, é necessário visualizar de que maneira opera a lógica dentro da cadeia produtiva do comércio ilegal do tráfico de drogas; assim como os estudos de gênero apontam assimetrias nas relações de trabalho entre homens e mulheres, em outros contextos de divisão sexual do trabalho (Hirata; Kergoat, 2007), são lógicas sistemáticas e que reproduzem a esfera doméstica.

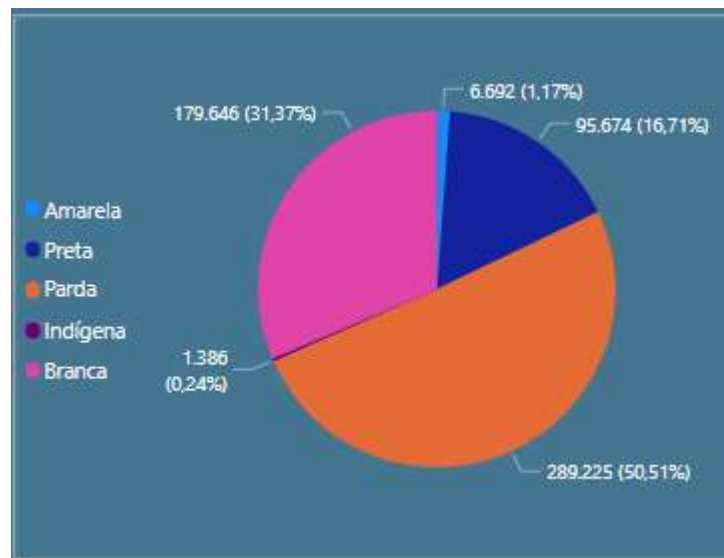
No tráfico de drogas, as mulheres realizam os trabalhos considerados mais desprivilegiados. São a “mulas (pessoa usada para transportar drogas)”, “aviõezinhos (quem realiza o transporte da droga entre o usuário e traficante)” e essa operacionalização da desigualdade na esfera produtiva do comércio ilegal do tráfico, as coloca em maior perigo e precarização da sua mão-de-obra, favorecendo também seu encarceramento, a partir da exposição que assumem (Lima; Miranda, 2019).

Segundo o Relatório Temático Sobre Mulheres Privadas de Liberdade (DEPEN, 2018, p.72): “A análise geral dos dados apresentados neste relatório indica que a maioria das custodiadas, são jovens, pretas e pardas, pobres e com baixa escolaridade. Do total de mulheres custodiadas no Brasil, 60% foram presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas” (2018). Além da evidente questão de classe social imbricada no contexto do encarceramento e que será abordada de forma mais detalhada posteriormente no presente estudo, há a necessidade da discussão de raça, visto que a maior parte das pessoas (homens e mulheres) encarceradas são negras. Por ora, apresentamos os números referentes à população feminina encarcerada.

---

<sup>7</sup> A luta antiproibicionista se articula a partir dos impactos produzidos pelos modelos proibicionista de guerra às drogas (FARIAS, 2017, p. 104).

Gráfico 3– População feminina encarcerada, por raça e etnia - 2022



Fonte: SISDEPEN (2023).

Quando associamos os números de mulheres pardas e pretas, temos um percentual de 67,39% e, mesmo diante desse total, devemos considerar a questão da subnotificação de raça, haja vista a invisibilidade da discussão. Segundo Biroli “as desvantagens incidem sobre determinadas mulheres relativamente a determinados homens; gênero, raça e classe produzem conjuntamente as hierarquias que colocam mulheres negras em posição de maior desvantagem” (2015, p. 41). Tal afirmação vem da análise do campo do trabalho, mas que, pode ser considerado também no cárcere, pela reprodução das relações desiguais de gênero, raça e classe em contextos de cárcere.

Portanto, analisando a questão do encarceramento de mulheres no Brasil, podemos considerar que a interseção gênero, raça e classe é fundamental para nortear a discussão, na medida em que constituem uma emaranhada trama de relações que permeia a vida das mulheres antes, durante e depois do cárcere. A nossa investigação partirá do contexto antes da entrada no cárcere, porque, como evidenciado na literatura, sua entrada muitas vezes está associada à pobreza e a condições desiguais de gênero. Durante o cárcere, a punição incide no fato de que há uma precariedade no âmbito público e as mulheres ficam negligenciadas pelo Estado, além de serem penalizadas duplamente, a partir do estigma de criminosa e daquela que se voltou contra as normas de gênero.

O sistema penal centrado no ‘homem’ (androcêntrico) invariavelmente produziu o que a criminologia feminista identificou como dupla violência contra a mulher. Em um

primeiro momento, invisibiliza ou subvaloriza as violências de gênero, ou seja, as violências decorrentes normalmente das relações afetivo-familiares e que ocorrem no ambiente doméstico, como são a grande parte dos casos de homicídios, lesões corporais, ameaças, injúrias, estupros, sequestros e cárceres privados nos quais as mulheres são vítimas. No segundo momento, quando a mulher é sujeito ativo do delito, a criminologia feminista evidenciou o conjunto de metarregras que produzem o aumento da punição ou o agravamento das formas de execução das penas exclusivamente em decorrência da condição de gênero (Campos; Carvalho, 2011, p 152).

Após o cárcere temos a dificuldade de reinserção social e ainda, do abandono familiar, também vinculado à ideia de dupla estigmatização. Sardenberg (2015) apresenta a imagem do caleidoscópio para pensar essa perspectiva dinâmica das relações sociais, que permitem entrelaçar e produzir intersecções específicas, que demonstram as dimensões como gênero, raça e classe, não em uma citação obrigatória, mas pondo-as em movimento umas com as outras e se construindo correlatamente.

Diante desses estigmas e classificações, tem-se a diferença entre mulheres brancas e negras, posto que historicamente as negras eram vistas como criminosas e as mulheres brancas como “insanas” (Davis, 2020). Ou seja, quando se analisa o processo de encarceramento, é preciso que se faça um exercício de entrecruzamento das relações sociais, haja vista que a relação entre crime e punição não é linear e vazia, mas se constitui em diferentes tempos e se transforma, considerando, inclusive, diferentes sujeitos.

A noção de gênero aqui empreendida dialoga com a proposta de Joan Scott (1995), ao pensar o emprego da categoria de gênero de forma relacional; isto é, analisar através dos códigos semióticos as marcações de gênero, para além dos binarismos, pôr em relação é considerar os atravessamentos e contextualizar a categoria, a partir das diferenças sexuais, culturais, políticas, filosóficas, históricas, entre outras.

Dentro do território existencial da prisão, as construções relativas à categoria de gênero são um fio condutor, à medida que mulheres criminosas são duplamente estigmatizadas “como transgressora da ordem social e como descumpridora do papel materno e familiar” (Costa, 2017, p.51). Nisso incide mais a tentativa repressora de violentar mulheres encarceradas e a fim de corrigi-las moralmente.

Davis (2020) dirá que é preciso pensar nessa estruturação do sistema penal não de maneira isolada, mas pondo em questão todas as relações sociais que sustentam o aprisionamento das mulheres, compreendendo que o encarceramento está vinculado a um projeto político de morte e ao desejo de lucrar de determinadas corporações. Esse fenômeno atual do hiperencarceramento de mulheres me aponta um caminho de subjetivação, no qual

insisto em ser um problema de pesquisa. No complexo prisional, a partir da produção do cárcere-fábrica, quais são as agências possíveis? Quais são as narrativas de si que as mulheres tecem nesse espaço?

O lugar que pretendemos investigar trata daquele em que as mulheres encarceradas constituem suas subjetividades, relacionam-se consigo mesmas e com a precariedade da vida no cárcere, que as interpela e as sujeita; inventam suas existências em *continuum*, a aposta é de análises que narram o percurso de uma subjetividade forjada a partir de discursos, práticas e efeitos, que apontam para a lógica do sistema prisional e suas contradições punitivas.

### 3.5.1 Classe social e desigualdades de gênero

*“Mas quem eram essas bruxas que castravam os homens e os deixavam impotentes? Virtualmente, todas as mulheres”* (Federici, 2017, p. 339).

O Brasil é considerado um país de capitalismo dependente<sup>8</sup>, deste modo, devemos situar a divisão baseada na classe social, que se entrecruza com as questões de gênero e nos ajuda a analisar a situação das mulheres encarceradas e sua localização na estratificação social. Em um estudo inaugural pensando nas condições de classe e de mulheres no Brasil, Saffioti (1978) afirma que existe uma contradição no modo de produção capitalista, uma vez que, jurídica e formalmente, há liberdade entre os sujeitos para venderem sua força de trabalho; entretanto, a partir da divisão da sociedade em classes, a dominação faz com que a liberdade seja somente no âmbito formal, pois não há possibilidade de se livrar completamente da dominação daqueles que estão nas classes abastadas. Saffioti (1978) considerou a condição da exploração do trabalho das mulheres e da negação de direitos como constituinte do processo capitalista e desenvolvimento:

A conservação de sistemas de valores originados em estruturas sociais anteriores permitiria às sociedades de classes utilizar, de modo diverso a força de trabalho feminina. Esta seria livre apenas na medida em que essa liberdade constituía condição *sine qua non* para a determinação da força de trabalho da mulher enquanto mercadoria. A negação de direitos civis e políticos à mulher limitava, portanto, a esfera de sua atuação, caracterizando-a, desde o início do capitalismo, simultaneamente, como construtora da riqueza e obstrutora do progresso social (Saffioti, 1978 p. 51).

---

<sup>8</sup> Florestan Fernandes (1975) caracteriza países colonizados e de capitalismo tardio, que foram afetados pelas relações de poder coloniais em sua estrutura, como países de capitalismo dependente ou “subdesenvolvidos”.

Trata-se, portanto, de pensar a história da própria formação capitalista, como de exploração de mulheres, consideradas “mercadorias” e tinham seu lugar enquanto sujeitos negado. As mulheres eram desconsideradas em relação aos homens na estrutura “comum” de exploração capitalista. Apesar da concepção marxista tradicional não focar a situação das mulheres, é de suma importância destacar que seu trabalho foi basilar na construção das relações sociais e laborais, desde a gênese capitalista, houve a exploração do mão-de-obra de mulheres pelos homens, como também situa Federici (2017).

Tomando o conceito de “acumulação primitiva do capital” (cunhado por Marx), Federici (2017) aponta que esse processo que deu origem às sociedades capitalistas, com base na exploração da mão-de-obra e na expropriação de recursos naturais, tornou as mulheres como “servas” da força de trabalho masculina e foi a partir disso que o desenvolvimento capitalista foi possível. Diante disso, a divisão sexual do trabalho foi originada, mas para além de determinadas tarefas a serem cumpridas por homens e mulheres, impunha modos de vida e as relações sociais como um todo (Federici, 2017). “Deste modo, assim como a divisão internacional do trabalho, a divisão sexual foi, sobretudo, uma relação de poder, uma divisão dentro da força de trabalho, ao mesmo tempo que um imenso impulso à acumulação capitalista” (Federici, 2017, p. 232).

A autora defende que a diferença no que tange a relações de poder entre homens e mulheres vem, sobretudo, do trabalho não remunerado, alicerçado em uma suposta essencialidade que as colocava como primariamente inferiores (Federici, 2017). Assim, ela afirma mais uma vez, alargando a noção marxista de acumulação primitiva, que essa possibilitou uma acumulação das diferenças, que inclusive renegou as mulheres enquanto classe trabalhadora: “Dessa forma, a acumulação primitiva foi, sobretudo, uma acumulação de diferenças, desigualdades, hierarquias e divisões que separaram os trabalhadores entre si e, inclusive, alienaram a eles mesmos” (Federici, 2017, p. 233-234).

Desta forma, podemos pensar que as designações do que era considerado feminino e masculino, apesar de ser centrado em uma certa “sexuação”, exprimem o que podemos verificar como relações de gênero, constituem normas e símbolos culturais a partir das diferenças sexuais. Em sua proposição acerca do conceito de gênero, Scott (1995) irá se reportar às classes sociais francesas e a forma com que os burgueses constituíam as posições consideradas fracas e passíveis de exploração e subordinação como femininas; e os que estavam como dirigentes e operários como masculinos. “Nesse processo, definições normativas do

gênero, historicamente específicas (e tomadas como dadas), reproduziram-se e integraram-se à cultura da classe operária francesa” (Scott, 1995, p. 91).

Diante desse contexto, podemos vislumbrar que a questão de classe social esteve acompanhada das noções de gênero, das significações das relações de poder entre homens e mulheres, pois são questões indissociáveis, quando analisamos o surgimento e na perpetuação do capitalismo. Por um lado, as mulheres continuam a ser exploradas e a ocuparem a base da pirâmide social, muito embora, juridicamente hoje, no sentido formal, sejam iguais perante os homens. Por outro lado, a legislação brasileira, reconhece, em muitos aspectos, as desigualdades de gênero e tenta promover a igualdade, através de algumas leis. Podemos citar a Lei n. 9.504/1997, que institui cotas para as mulheres na política, a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, dentre outras normativas que têm como objetivo reconhecer e equiparar as desigualdades entre homens e mulheres.

Quando consideramos a questão da classe social, nas questões de gênero e no encarceramento, devemos considerar os dados citados anteriormente, tendo em vista que o índice maior encarceramento é de mulheres jovens, pretas ou pardas, que formam também a população mais empobrecida do país. Segundo Saraiva (2020)<sup>9</sup> analisando os anos de 2012 a 2019, “Entre as pessoas abaixo das linhas de pobreza, 70% eram de cor preta ou parda. A pobreza afetou mais as mulheres pretas ou pardas: 39,8% dos extremamente pobres e 38,1% dos pobres”.

Segundo Wacquant (2003), ao analisar o contexto norte-americano no ápice do encarceramento em massa, havia uma necessidade de controlar a miséria e a pobreza, com a ascensão do neoliberalismo e a herança da segregação racial, foram criados os “guetos” estadunidenses. Esses espaços que não eram somente geográficos, mas também simbólicos, necessitavam de um certo controle social, que tinha como intuito a manutenção da dominação de pessoas brancas sob pessoas negras e a garantia da exploração da mão-de-obra.

Desta forma, ao invés de gerir condições para o chamado ‘bem-estar social’, o Estado passou a gerir a pobreza através da punição e da seletividade penal. Nesse processo, os alvos privilegiados eram em especial as pessoas negras (Wacquant, 2003). Apesar de ser o contexto norte-americano, quando nos deparamos com o Brasil, essa lógica permanece muito semelhante.

---

<sup>9</sup> Dados retirados da revista “Agência de notícia do IBGE”, revista do governo brasileiro que apresenta os dados a partir de sínteses do IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>. Acesso em: jul. de 2023.

### 3.5.4 Subjetividades em processo

O que compreendemos por “processos de subjetivação” deriva da perspectiva foucaultiana de subjetividade, mais especificamente, do final de sua obra, centrada em alguns cursos e nos volumes III e IV da História da Sexualidade. A partir de uma investigação filosófica greco-romana, Foucault analisou uma série de técnicas que tinham como objetivo alcançar uma “vida melhor”, essas práticas diziam respeito às relações dos indivíduos e aos seus prazeres, tinha uma forte ligação com a espiritualidade.

Em seus escritos, rastreou tais técnicas para chegar as indagações sobre quais modos foram instituídos do conhecimento de si e, ainda, como em diferentes momentos e contextos institucionais, o sujeito foi se constituindo e foi pensado enquanto objeto do conhecimento (Foucault, 2016).

A perspectiva de subjetividade Foucaultiana não pressupõe uma interioridade fixa e essencializadora, ao contrário, processual, histórica, política e ética. Tem a ver com os modos de ser diante das relações de poder, que estão postas em todas as relações sociais, de modo a considerar os processos de subjetivação emergem em produções discursivas, normativas, institucionais, políticas e sociais.

O fio condutor que parece mais útil para a investigação é constituído pelo que se poderia chamar de “técnicas de si”, ou seja, os procedimentos, que sem dúvida existem em toda civilização, que são propostos ou prescritos aos indivíduos para estabelecerem sua identidade, mantê-la ou transformá-la em função de certos fins, e isso graças a relações de domínio de si sobre si ou de conhecimento de si por si. Em suma, está em causa recolocar o imperativo do “conhecer a si mesmo”, que nos parece tão característico de nossa civilização, na interrogação mais ampla e que lhe serve de contexto mais ou menos explícito: o que fazer de si mesmo? Que trabalho operar sobre si? Como o indivíduo “governa-se” exercendo ações das quais ele mesmo é o objetivo, o campo em que elas se aplicam, o instrumento a que recorrem e o sujeito que age? (Foucault, 2016, p. 267).

Os processos de subjetivação demarcam a perspectiva dinâmica e fluída em que determinados sujeitos constituem-se a si mesmos e formas de ser e estar no mundo, em relação às dinâmicas sociais e de poder. Logo, para analisar os processos de subjetivação, é necessário analisar a rede de relações que os constituem, visto que, embora não seja uma perspectiva essencialista e determinista, as experiências do sujeito consigo mesmo são pautadas a partir do que constituem as sociedades. Estar ou não nas normas e nas práticas implica uma postura ética e política que produz um efeito nas subjetividades.

Para chegar no estudo sobre a subjetividade, Foucault utilizou dois caminhos já trabalhados em sua obra anteriormente. Em um primeiro momento, debateu a partir da loucura e das prisões, da constituição de determinados parâmetros que definiam o “normal e o anormal”, ou seja, o que socialmente era compreendido como formas “ideais” de viver, e como esses ideais se constituíam a partir de saberes e práticas (Foucault, 2016).

Posteriormente, acerca de seus estudos sobre a “governamentalidade”, onde estabelece as relações entre organização social, os grupos e os sujeitos, analisando as técnicas de disciplinamento e enclausuramento, que tem como objetivo controlar, a partir do poder, visto que se a partir de relações de forças, muitas vezes contrárias entre si (Foucault, 2016).

Partindo dessa compreensão, a construção de processos de subjetivação se dá a partir da análise das condições objetivas em que os sujeitos vivem, porém, fundamentalmente, irá se ocupar de pensar como o sujeito estabelecem relações consigo mesmo, a partir das transformações no âmbito do trabalho, da vida, da política, da sexualidade. Enfim, quais são as produções de subjetividades do nosso tempo, os efeitos e a perspectiva epistemológica? É diante desse rastro que seguiremos.

Para pensar a produção de subjetividade, destacamos o conceito de “dispositivo”, que é central na compreensão das relações de poder e dos processos de subjetivação. Em Foucault, o dispositivo central analisado é a sexualidade (Foucault, 1979) e compreende

[...] um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode tecer entre estes elementos (Foucault, p. 364, 2019, p.364).

Isto é, o dispositivo não é algo pré-formulado, mas uma rede de relações que engloba o saber-poder e que produz um sujeito. No contexto da presente dissertação, trabalharemos com dois dispositivos: as relações de gênero e o trabalho. As relações de gênero podem ser consideradas categorias sociais e o trabalho enquanto uma questão de ocupação, mas para além disso, aqui as definiremos também como dispositivos de subjetivação. Dessa forma, analisar as relações de gênero e o trabalho como dispositivos implica analisar as formações discursivas, os efeitos políticos e ferramentas que sustentam a rede de saber-poder, endossando-a. Assim, a análise se dá no campo do discurso e da prática em interrelação.

No texto *Sujeito e o Poder* (1995), Foucault irá percorrer lutas sociais contemporâneas, como a desigualdade entre homens e mulheres, das pessoas em sofrimento

psíquico em detrimento à psiquiatria enquanto saber soberano, toma, por exemplo, lutas em que a disputa está em torno do poder. E aí teceu críticas acerca do que chamou de “governo da individualização”, ou seja, o estatuto de um sujeito e o efeito do saber-poder sobre ele.

Em suma, o principal objetivo destas lutas é atacar, não tanto “tal ou tal” instituição de poder ou grupo ou elite ou classe, mas, antes, uma técnica, uma forma de poder. Esta forma de poder aplica-se à vida cotidiana imediata que categoriza o indivíduo, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõe-lhe uma lei de verdade, que devemos reconhecer e que os outros têm que reconhecer nele. É uma forma de poder que faz dos indivíduos sujeitos. Há dois significados para a palavra sujeito: sujeito a alguém pelo controle e dependência, e preso à sua identidade por uma consciência ou autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjuga e torna sujeito a (Foucault, 1995, p. 235).

Na perspectiva descrita, essas lutas antiautoritárias tinham como fio o direito à diferença e aos mecanismos de sujeição, com o objetivo de colocar foco na abstração da subjetividade e pô-la em discussão a partir de suas relações de poder e efeitos políticos.

### **3.4.5 Subjetividades e saúde mental**

A partir da concepção de subjetividade enquanto processo, a saúde mental se torna uma categoria central no trabalho. Como um campo político e social, a saúde mental não se limita a patologias consideradas mentais, mas considera o cenário de discussão da constituição psíquica que pode vir a ser classificada como patológica e/ou transtornadas.

Para que seja possível situar a presente pesquisa-ação, no âmbito da saúde mental, precisamos analisar que o adoecimento psíquico é multifatorial e em contextos de vulnerabilidade, como o cárcere, pode ocorrer uma maior implicação dos processos de adoecimento.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault (1987) já problematizava estratégias de controle frente ao que se considerava “anormal”, incluindo assim as mulheres identificadas como criminosas. A linha entre o controle das mulheres e a saúde mental sempre esteve conectada. Conforme Davis (2020), a questão da história do encarceramento feminino em manicômios, ou seja, a manicomialização de mulheres a partir de uma justificativa de saúde mental foi instrumentalizadora do controle social.

Como sujeitos situados historicamente, as mulheres se constroem em processos sociais, econômicos, políticos, jurídicos e culturais. Por exemplo, no neoliberalismo, Vieira e

Stenger (2012) destacam a exacerbação do individualismo e do indivíduo em detrimento das coletividades.

O indivíduo é responsabilizado pelo seu próprio bem-estar, pela construção de seu projeto de vida, pela satisfação de suas necessidades, pelo planejamento de sua vida. Se, por um lado, esta responsabilização pode garantir uma possibilidade de determinar a própria vida, por outro, requer um esforço e um investimento muito grandes, que nem todos estão dispostos ou são capazes de fazer. (Vieira; Stenger, 2012, p. 350).

Além disso, a racionalidade neoliberal propõe a responsabilidade do “fracasso” e do “sucesso” somente aos sujeitos, desconsiderando opressões sociais de raça, de classe, de gênero, entre outras. Assim, na lógica do crime, os(as) desviantes foram os que escolheram essa vida e podem ser plenamente responsabilizados(as) e punidos(as). Safatle (2021) aponta que o neoliberalismo é mais que um modelo econômico, à medida que propõe uma engenharia social, regula conflitos sociais e psíquicos; em uma visão psicanalítica, a constituição psíquica é sempre conflituosa, porém, no neoliberalismo, o conflito precisa ser apagado e substituído pela “performance”.

Nesse sentido, podemos dizer que modelo socioeconômico são modelos de governo e gestão social de subjetividades, por isso, não podem ser compreendidos sem sua capacidade de instauração de comportamentos e modos subjetivos de autorregulação. Eles não podem ser elucidados sem a gestão de uma psicologia que lhes é inerente (Safatle, 2021, p 33).

O sujeito da performance é aquele que deverá produzir cada vez mais, a partir inclusive de uma racionalidade meritocrática. A responsabilidade acerca do mal-estar diante das condições precárias de vida tem como explicação a incapacidade individual e uma atribuição cada vez mais individualista. Sobre a questão da formação da subjetividade, embora sob uma mesma égide neoliberal, os processos percorridos por homens e mulheres são diferentes. Zanello (2017, p 53) aponta que: “Em sociedades sexistas, como é o nosso caso, a brasileira, tornar-se pessoa significa tornar-se “homem” ou “mulher”. Não que o binarismo seja biológico ou essencial ou baseie-se em um dismorfismo sexual macho/fêmea”. Essa distinção considerada primordial é o que define diferentes processos em torno da própria saúde mental, de modo que não há como considerar a subjetividade e não analisar as relações de gênero.

Zanello (2017) irá trabalhar com categorias nosográficas que dizem da diferente catalogação de sintomas a partir das normas de gênero, ou seja, do que é considerado normal e anormal diante das imposições do que é ser homem ou mulher. Além disso, a autora aponta que

as mulheres se subjetivam a partir de dispositivos de nossa cultura. Em tal direção, podemos indagar aqui que as mulheres identificadas como criminosas, ao subverterem ideais culturais tidos como femininos, são impelidas a vivenciar sofrimentos em razão de se constituem às margens de um sistema normativo de gênero.

Caminhando na perspectiva da patologização de mulheres e da possibilidade de analisar as relações entre gênero, saúde mental e subjetividades, Passos (2017) afirma que:

Colocar a doença entre parênteses permite que nos deparemos com as mulheres, suas singularidades, seus problemas concretos do cotidiano e, em especial, e com as interseccionais presentes na construção da doença mental e, em destaque daquilo que passou a ser entendido para a psiquiatria e outras disciplinas como um certo “*orgânico louco das mulheres*” (Passos, 2017, p. 36).

Colocar entre parênteses, como a autora traz, diz respeito à possibilidade de reconhecer as condições materiais em que as mulheres se constituem, as normas de gênero, as opressões raciais, de classe social, a fim de que a discussão concernente ao binômio saúde/doença não seja esvaziada dos modos de vida e de suas produções.

Por fim, podemos pensar nas relações de trabalho a partir dessa complexa trama que envolve subjetividade, saúde mental e gênero. As relações de trabalho como produção de vida podem produzir um paradoxo: um reconhecimento e uma certa satisfação, quando falamos do cárcere, além de um direito e um dever. Além disso, por um lado, as relações de trabalho no âmbito prisional podem proporcionar melhores condições de acesso aos itens que as mulheres desejam através do seu salário, e, ainda, a possibilidade do cuidado às famílias que estão fora do cárcere e a sociabilidade. Por outro lado, tanto dentro quanto fora do cárcere, o trabalho pode ser um produtor de sofrimento psíquico e até de adoecimento, por isso essa relação é paradoxal e polissêmica.

No próximo capítulo, percorreremos a partir das relações de trabalho a transformação no cenário prisional e a inserção das mulheres.

#### **4 DO CRIME E CASTIGO AO CRIME E TRABALHO: O TRABALHO ENCARCERADO DAS MULHERES**

Na Lei nº 9450, de 2018 (Brasil, 2018), que instituiu a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, a oferta de vagas de trabalho às pessoas em situação de cárcere deve preconizar a ressocialização, o aprimoramento da mão-de-obra profissional, além de fomentar a responsabilidade social empresarial, com ações voltadas a reinserção social, tanto durante o aprisionamento quanto pós-cárcere.

A Lei de Execução Penal (1984), em sua segunda seção dá as diretrizes sobre o trabalho prisional interno (ou seja, realizado dentro das instituições), e no artigo 34 aponta: “Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios” (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003) (Brasil, 1984).

Por meio de parcerias público-privadas, reguladas por editais, empresas de pequeno, médio e grande porte se inserem nas penitenciárias a fim de formar equipes profissionais. As iniciativas são vistas como benéficas no que diz respeito à possibilidade de geração de renda e ainda, remição de pena aos presos. Segundo a própria LEP (Brasil, 1984), a função do trabalho às pessoas em situação de cárcere é: “Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”.

Segundo Alessandro Baratta (2011), a própria noção de “ressocialização” ou “reabilitação social” apresenta pontos críticos, sobretudo, no que diz respeito à incapacidade dos sistemas prisionais de propiciarem tais processos, por questões estruturais e ideológicas. Assim, o modelo dito ressocializador perde cada vez mais espaço, por um fracasso constatado no sistema prisional; o que se estabelece é um modelo de “neutralização” dos aspectos negativos ligados à ideia de crime e aos criminosos que são selecionados pelo sistema penal.

No estado de Santa Catarina, existe ainda a Lei Complementar nº 529/2011 (Santa Catarina, 2011), que versa sobre os regimes internos dos estabelecimentos penais. Em seu Capítulo 5, a presente lei traz o texto do Art. 28 da LEP: “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa, produtiva e de reintegração social.” (Brasil, 1984). A legislação do estado está de acordo com a legislação nacional de execução penal.

Diante da alteração na legislação, podemos analisar a transformação na função do trabalho encarcerado, que não está mais centrada somente na perspectiva de reintegração social,

mas também produtiva. O impacto dessa abertura para a produtividade pode ser constatado no aumento da arrecadação do fundo rotativo, que será apresentado na sequência.

A presente legislação, a LEP, em seu artigo 29 define a remuneração mínima (não podendo ser inferior a  $\frac{3}{4}$  do salário-mínimo) e como deverá ser utilizada (incluindo indenizações do crime cometido e despesas pessoais do apenado), além de acúmulo do pecúlio, que é o “fundo” que os presos acumulam durante a pena, contabilizado por  $\frac{1}{4}$  do salário recebido, que fica retido com o Estado e que deverá ser entregue ao condenado quando ele for posto em liberdade (Arts. 29, §2º e 138 da LEP).

Cabe destacar que segundo a LEP o trabalho é direito e dever do apenado, sendo um direito pela possibilidade de remição da pena (Art. 126 da LEP) e um dever diante do Estado. Desta forma, as instituições prisionais devem ofertar a possibilidade de trabalho, a fim de que se cumpram os direitos dos apenados.

Quando observamos os dados nacionais, do total de pessoas encarceradas, atualmente apenas 24,63% realizaram trabalhos durante o período na prisão. Em Santa Catarina, o número é de 33,02%, um pouco acima da média nacional, mas ainda é distante do alcance de todas as pessoas em situação de cárcere.

No sistema prisional, a adoção de parceria público-privado foi regulamentada a partir da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que “institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”. Visando cumprir o que a LEP propõe acerca do trabalho do apenado (como direito e dever), tais iniciativas são vistas de forma benéficas por alguns estudiosos do tema, como a suposta possibilidade de reinserção social e uma espécie de contrapartida da mão de obra prisional para o Estado.

Rostirolla (2015) afirma que a precariedade do sistema prisional pune de forma dupla: privando a liberdade e da dignidade humana. Tais constatações dizem respeito principalmente a estrutura física que o sistema se encontra, a questão do acesso aos direitos como cuidado em saúde, higiene pessoal, educação e trabalho. Neste contexto, é evidente a ineficiência estatal no que tange à gestão prisional. Entretanto, localizamos um discurso que privilegia as parcerias público-privado como uma alternativa frente à gestão do espaço prisional, seja no âmbito do trabalho, mas também, para além dele, na questão do gerenciamento e organização das entidades prisionais.

A partir dos dados apresentados<sup>10</sup>, é notório que somente a Administração Pública não tem conseguido solucionar/amenizar os graves problemas inerentes ao Sistema Penitenciário; sendo assim, para que consiga proporcionar melhores condições e um adequado cumprimento de pena, alguns estados da Federação têm terceirizado determinados serviços realizados nas prisões, na tentativa de conseguirem efetivamente resguardar os direitos inerentes ao preso, conforme disposto no art. 41 da LEP, bem como respeitar a integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios, de acordo com o art. 40 do mesmo diploma legal (Junior; Moura; Guedes, 2011, p. 33-34).

A defesa da privatização no sistema prisional<sup>11</sup> tem como eco uma suposta possibilidade de garantir melhores condições para os apenados; Além de uma defesa do uso da mão-de-obra prisional como devolutiva pecuniária ao Estado (Rostirolla, 2015). Assim, a questão do trabalho prisional, que conforme vimos anteriormente, é um direito e dever das pessoas em situação de cárcere, surge de forma muito enfática nessas parcerias público-privado, isso pode ser explicado pelo fato de que mesmo em instituições que a gestão é pública, a oferta de emprego vem via setor privado, assim, o Estado só consegue fazer cumprir o que está na legislação a partir da oferta de trabalho gerida pelas empresas privadas.

Segundo Vallory (2020) o interesse da iniciativa privada, de certa forma, atua na contramão de uma política de desencarceramento, uma vez que para o sistema privado, o déficit apresentado pelo Estado, corrobora com uma ampliação da iniciativa privada nos estabelecimentos prisionais, sendo assim, leis e políticas públicas que visem a redução do encarceramento não são vistas como interessantes.

Ainda, Vallory (2020) irá apontar a dificuldade de acesso às informações e pesquisas que possam apresentar de forma efetiva os dados acerca dessas parcerias e da realidade carcerária, o autor traz que essa dificuldade é intencional e atrativa, de modo que contribui para uma certa obscuridade acerca do tema e incentiva o alargamento do sistema punitivo e o inchaço dos cárceres.

Diante dos artigos aqui citados, o sustentáculo da privatização penitenciária está na já bastante conhecida dificuldade de gestão frente à complexa questão prisional. Porém, como visto, mesmo com a inserção do setor privado no sistema prisional (a regulamentação a partir de 2004), não tivemos avanços no que diz respeito a melhores condições de vida no contexto prisional; pelo contrário, o constante aumento do aprisionamento culmina em uma maior

---

<sup>10</sup> Dados referentes ao sistema prisional, oriundos do ministério da justiça em 2011, período que o artigo analisou.

<sup>11</sup> O Brasil adota o chamado “modelo francês” de gestão prisional, em consonância com a CF de 1988. Segundo Vallory (2020), o modelo propõe uma gestão mista ou cogestão, há a terceirização de serviços acessórios (alimentação, limpeza, almoxarife, manutenção, lavanderia, etc.) dentro de um complexo penitenciário dirigido pelo Estado. Desta forma, são adotadas as parcerias público-privadas (PPPs).

precariedade. Sendo assim, a defesa da suposta maior eficiência do setor privado não se sustenta.

Cabe ressaltar isso que Rostirola (2015, p.85) chama de “contraprestação pecuniária”, nada mais é que o interesse na exploração da mão-de-obra encarcerada. Nas palavras do autor:

A população carcerária brasileira, via de regra, é formada por jovens, homens e saudáveis. é razoável que administração pública utilize essa mão de obra viril para movimentar a economia, gerar lucros ao parceiro e, ao mesmo tempo, capacitar o apenado para o trabalho reinserindo-o na sociedade e ainda oferecendo uma contraprestação pecuniária.

Considerando que os desafios do sistema prisional são complexos e envolvem desde a questão física e estrutural, o acesso às necessidades básicas e as questões ideológicas envolvendo a punição. Tais acepções consideradas “simples”, como utilizar a gestão privada, mesmo que com um discurso de uma suposta humanização do tratamento às pessoas encarceradas, revela uma solução simplória para uma questão de grandes dimensões, que envolve uma discussão sobre o sistema de segurança pública como um todo. As condições precárias do cárcere são apenas a superfície dessa problemática.

Leal (2021) aponta para a mudança na função da prisão. Segundo o autor, a instituição prisional, que anteriormente era o local de absorção de despojados do sistema capitalista, torna-se na contemporaneidade um lócus de formação de um exército de força de trabalho, que tem como origem a tentativa de gestão da desigualdade social e da política criminal. A presente transformação pode ser visualizada nos dados levantados pela pesquisa de Leal (2021), que foi realizada de 2019 a 2020, em 37 unidades prisionais do Estado de Santa Catarina, considerando que ao todo são 50 unidades. Tal pesquisa relatou um aumento de mais de 16 milhões no fundo rotativo, dos anos de 2014 a 2018, resultando em uma arrecadação de 24.379.371,04, no ano de 2018.

Além do notável aumento da arrecadação, Leal (2021) observa que o universo total do trabalho prisional, 82,69% é realizado junto às empresas privadas e somente 17,31% é realizado junto ao trabalho considerado “laborterapia”, que seria vinculado a processos educacionais e ressocializadores. Isto posto, denota a transformação no cenário do trabalho prisional. A produção passa a ser valorizada, em detrimento à lógica empreendida pela então Lei de Execução Penal, que preconizaria uma atenção aos processos sociais dos/as apenados/as.

Corroborando com essa visão crítica, tem-se a perspectiva de Angela Davis (2020) com a noção de complexo industrial-prisional sobre a transformação no trabalho encarcerado. Se antes o significado social da prisão era a punição e o castigo diante do crime, contemporaneamente, a própria estrutura do sistema penal visa o lucro através da exploração da mão-de-obra encarcerada, haja vista que, por exemplo, nos Estados Unidos, ao mesmo tempo em que as taxas de criminalidade caíam, o encarceramento aumentava.

Este processo traz uma perspectiva da criminologia crítica, que vê que crime e punição não são conceitos dados, prontos e acabados, mas constructos políticos e sociais, que também estão a serviço do seu tempo. É a partir deste fio que apresentarei a noção de economia política da pena, inserida na discussão sociopolítica da prisão e sua função atual, sobretudo, considerando o encarceramento em massa de mulheres.

A lei de execução penal (1984) fornece o aparato legal para a inserção das empresas privadas, nas parcerias público-privadas, que são reguladas por editais, em que empresas de pequeno, médio e grande porte se inserem nas penitenciárias a fim de formar equipes profissionais. As iniciativas são vistas como benéficas no que diz respeito à possibilidade de geração de renda e ainda, remição de pena aos presos.

Diante da alteração na legislação, podemos observar que a função do trabalho encarcerado não está mais centrada somente na perspectiva ressocializadora, que era considerado “laborterapia”, ou seja, trabalhos que pudessem fundamentar-se especificamente na reinserção social; a ancoragem principal dos trabalhos realizados no sistema prisional é produtiva. O impacto dessa abertura para a “produtividade” pode ser constatado no aumento do número de pessoas encarceradas realizando atividades laborais, consideradas a “laborterapia”:

Gráfico 4 - População carcerária que está em “laborterapia” - 2022



Fonte: SISDEPEN (2023).

Podemos relacionar essa questão da modificação do trabalho prisional a partir do neoliberalismo, pensando a transformação do trabalho de maneira geral. Para isso, caminhemos com Ricardo Antunes (2006, p.170):

Essas mutações criaram, portanto, uma classe trabalhadora mais heterogênea, mais fragmentada e mais complexificada, dividida entre trabalhadores qualificados e desqualificados, do mercado formal e informal, jovens e velhos, homens e mulheres, estáveis e precários, imigrantes e nacionais etc., sem falar nas divisões que decorrem da inserção diferenciada dos países e de seus trabalhadores na nova divisão internacional do trabalho.

É a partir deste fio que inserimos a discussão sociopolítica da prisão e sua função atual, sobretudo, considerando o encarceramento em massa e o trabalho prisional. Podemos considerar que a “nova” classe trabalhadora criada a partir do dispositivo prisional faz parte de um projeto neoliberal, o qual cada vez mais precariza os/as trabalhadores/as. Quando pensamos em contextos externos ao cárcere, isso já se torna problemático, mas ao cruzar com o agravante de trabalhadores/as serem sujeitos tutelados pelo Estado, sem direito sequer a usufruir de forma integral do próprio salário, temos a criação de uma neo-servidão, ou como alguns autores chamam, *new-slavery*.

Como um dos pontos centrais do estudo, então, propomos pensar na própria necessidade de criação da reserva fabril que a prisão tem, em termos de regulação do mercado (Leal, 2021), corroborando com a tese de Antunes (2006, p.177), quando diz que “[...] o capital é incapaz de realizar sua autovalorização sem se utilizar do trabalho humano. Pode diminuir o trabalho vivo, mas não eliminá-lo. Pode precarizar e desempregar parcelas imensas, mas não pode extingui-lo.”

O atual modelo de prisão, conceituado, por Davis (2020), como complexo industrial prisional, é configurado a partir da lógica econômica e da lógica política, as quais regem o sistema prisional e exploram a mão-de-obra das pessoas encarceradas; nesse sentido, as mulheres são igualmente exploradas.

Quando imbricadas, a prisão e a categoria do trabalho, Sara Pessoa (2019, p. 82) aponta que há “íntima relação entre a constituição da prisão moderna e o desenvolvimento do modo de produção capitalista”.

#### 4.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE REINSERÇÃO SOCIAL E EMPREGABILIDADE PÓS-CÁRCERE

Como explorado anteriormente, a reinserção social é considerada um dos efeitos produzidos pelo trabalho no cárcere (Rostirolla, 2015). Embora haja críticas nesse sentido, de uma ineficiência da prisão na reabilitação e/ou reinserção das pessoas encarceradas (Baratta, 2011), vamos analisar o que é possível articular a partir desse ideal de reabilitação, no âmbito de políticas públicas, com o intuito de identificar as ações que visam promover a reinserção social e os desafios desse contexto.

Elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça, a Política Nacional de Atenção As Pessoas Egressas do Sistema Penal, aprovada em 17 de dezembro de 2019, a Resolução CNJ nº 307 tem como objetivo “constituir-se como um espaço de construção de possibilidades e de exercício de direitos” (Brasil, 2020, p. 58). Desta forma, a política é transversal e tem o intuito de auxiliar em todas as áreas de garantia de direitos e reinserção na sociedade pós cárcere, entretanto, enfatizaremos os postulados referente à empregabilidade e ao trabalho.

Cabe ressaltar que a política se alicerça em alguns fundamentos, são eles: “o reconhecimento da seletividade do sistema de justiça penal; o respeito da pessoa egressa como sujeito de direitos; a necessidade de comprometimento de diversos órgãos, instituições e âmbitos das políticas públicas e da participação da sociedade civil” (Brasil, 2020, p. 58). Tais

princípios são fundamentais para abarcar a realidade do sistema prisional e suas implicações na vida das pessoas. A propósito desse cenário, a presente política se baseia na seguinte perspectiva:

Trata-se de compreender, então, a produção das vulnerabilidades não como decorrentes de condições individuais, mas engendradas no conjunto de violações de direitos individuais e econômicos, sociais e culturais. As situações vivenciadas pela pessoa egressa da prisão são, portanto, entendidas como expressões da questão social, exigindo, por conseguinte, a intervenção do Estado para seu enfrentamento; especialmente no campo dos direitos sociais e das infrações existentes, há a necessidade de sua prestação positiva através das políticas sociais (Brasil, 2020, p. 54).

De forma geral, a política mapeou algumas ações capilarizadas em diferentes estados do Brasil, esse já é um ponto a ser analisado, não há uma unidade, sequer uma mesma implementação, fica a critério dos estados e municípios proporem seus projetos. Há uma falta de articulação entre os diferentes setores, que impossibilita a assistência às pessoas, que acabam por buscar sozinhas e de forma escassa o auxílio de alguns serviços, para ter possibilidade de garantir seus direitos básicos. Segundo a política:

Em todas as iniciativas de atenção às pessoas egressas visitadas, a questão da empregabilidade, portanto, se interpõe. E considerando o perfil das pessoas atendidas por estas iniciativas, levando em conta, ainda, a defasagem profissional acarretada pelos anos de privação de liberdade, em que, mesmo que as pessoas tenham exercido alguma atividade laboral estas são, em geral, de baixa qualificação e baixo aproveitamento no momento posterior ao cumprimento de pena, seja porque se trata de atividade produtiva que não possui mercado fora dos cárceres, seja porque as empresas contratantes não reabsorvem a mão de obra egressa das prisões, a questão urgente que pode ser mais rapidamente enfrentada é a qualificação profissional (CNJ, 2020, p. 95).

Portanto, podemos perceber que um dos pontos mais críticos em relação a essas situações, vivenciadas após o cárcere, é justamente o trabalho e a empregabilidade. Alguns fatores abordados acima, como estar fora do mercado de trabalho, a baixa capacitação profissional e algo que interessa bastante: a questão das empresas, que mesmo dentro do cárcere fornecem campo de trabalho, não reabsorvem essa mão-de-obra quando os sujeitos passam a estar fora do sistema prisional. Tal aspecto chama atenção, por que a mão-de-obra com direitos trabalhistas e em liberdade não interessa às empresas que se instalam nos complexos prisionais? É algo a ser debatido e explorado, sabemos do estigma vinculado a pessoas em contextos de cárcere, mas esse não parece ser o único fator a explicar essa defasagem.

Um dos aspectos a ser articulado é o que autores(as) como Leal (2021) Davis (2020) discutem acerca da consideração da mão-de-obra encarcerada como servil, sem valor profissional e, portanto, não seria desejável às empresas manterem esses trabalhadores em condições convencionais, apenas dentro do sistema penal, onde a exploração atinge outros níveis.

#### **4.1.1 Trabalho das mulheres na prisão: há divisão sexual?**

Uma das questões que acompanharam a escrita desse trabalho foi uma certa inquietação em pensar quais trabalhos as mulheres realizam no cárcere? São os mesmo que os homens? Como se dá essa diferença?

Quando pensamos acerca da LEP, que pontualmente faz menção ao trabalho, há um apontamento: “na atribuição do trabalho, deverão ser levados em conta habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado” (Brasil, 1984, Art. 32). Assim, podemos pensar, em que as mulheres estariam habilitadas a fazer?

Com o aumento considerável de mulheres em contextos de encarceramento, a questão do trabalho das mulheres se torna um ponto a ser pensado. Um artigo desenvolvido por Miranda, Goldberg e Bermudez (2022) analisou os programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: a partir de um olhar para o recorte de gênero. Tomaremos algumas notas desse estudo.

A partir dessa pesquisa bibliográfica, novamente aparece a questão da diferença da implementação de ações de um lugar para o outro, mesmo que haja programas nacionais, é possível notar que em alguns estados há diversas estratégias de reinserção social e em outros, é bastante incipiente, destaque são dois programas que estão em diversos estados e tem uma ampla cobertura, o Escritório Social e o Começar de Novo (Miranda; Goldberg; Bermudez, 2022). Outro ponto destacado no artigo é que o “recorte” de gênero não aparece na maioria das estratégias e programas, com exceção de dois programas do Rio Grande do Sul e nesses o foco é o retorno ao mercado de trabalho (Miranda; Goldberg; Bermudez, 2022).

Como citado anteriormente, as especificidades das mulheres em contextos de criminalidade são desde o estigma imposto à dupla punição de gênero (rompe com o pacto social e com as normativas de gênero impostas às mulheres); e ainda, aos dados sociodemográficos, como as questões de desemprego, pobreza e baixa escolaridade que já

estavam impostas antes do cárcere, para a maioria das mulheres que são criminalizadas. Sendo assim, o estudo também aponta que 80% das mulheres que estão encarceradas são responsáveis pelo sustento de suas famílias (Miranda; Goldberg; Bermudez, 2022).

Nesta perspectiva, o artigo aponta a necessidade de olhar para as especificidades que compõe a seletividade penal e buscar medidas para mitigar os danos e as vulnerabilidades após o cárcere:

Proporcionar a essas mulheres oportunidades adequadas de capacitação profissional durante o encarceramento podem ajudá-las a conseguir um emprego após o cumprimento da pena, facilitando assim a reinserção social e a quebra do ciclo de vulnerabilidade social e violência (Miranda; Goldberg; Bermudez, 2022, p. 4612).

De modo geral, o estudo também aponta a necessidade de ampliar o acesso das mulheres a condições de trabalho como um ponto crucial para sua possibilidade de reinserção social após o cárcere, entretanto, demonstra a lacuna de políticas públicas nesse sentido.

Por fim, diante da inserção inicial no campo penitenciária feminina sul, lócus da presente pesquisa de dissertação, nos foram apontados três campos de trabalho onde as mulheres estão inseridas: vestuário, cozinha e panificação. Tais funções reencenam, o que algumas autoras, como Hirata e Kergoat (2007), apontam como divisão sexual do trabalho, que seria uma concepção centrada na distribuição e na diferenciação, pelo do mercado de trabalho, de ofícios ocupados por homens e mulheres e, ainda, uma divisão baseada na organização desigual do trabalho doméstico. Diante disso, seria possível argumentar, ainda de forma incipiente, que há também uma divisão sexual do trabalho no cárcere, que aprofundam ainda mais as desigualdades e delegam às mulheres espaços de maior precarização e vulnerabilidade.

#### 4.2 ECONOMIA POLÍTICA DA PENA: CÁRCERE E FÁBRICA

De forma inicial, gostaríamos de definir que o campo da economia política da pena surge como uma corrente teórica da criminologia crítica. Se o campo da Economia Política Marxista se refere à uma crítica às noções clássicas da economia, pensada a partir do Vol. 1 do Capital de Marx, aqui partimos do princípio que a Economia Política terá como objeto as relações sociais e os modos de produção que as estruturam, diante da dinâmica capitalista.

A Economia Política da Pena tem seu fundamento no marxismo e na criminologia, sendo que busca, a partir de uma crítica ao positivismo, insurgir criticamente no debate

criminológico, mostrando, sobretudo, a ideologia punitiva ligada à luta de classes e ao debate de estruturação das relações de poder.

Tomando como base o trabalho de Santo (2022), intitulado “Economia política da pena - contribuições, dilemas e desafios”, faremos uma digressão teórica para situar os embates do campo e construir as ponderações necessárias. Um ponto central elencado pelo autor é que a Economia Política da Pena tem sido amplamente utilizada para os debates criminológicos, sendo uma das correntes mais influentes para pensar a criminalidade, principalmente, no contexto latino-americano.

Santo (2022) extrai das principais teses sobre a Economia Política da Pena alguns pontos que são essenciais para o debate no campo. O primeiro deles aponta a questão da punição, que não é correlacionada às taxas de criminalidade.

Angela Davis (2020) em suas análises acerca do encarceramento em massa dos EUA, observa uma diminuição da criminalidade, porém, as taxas por encarceramento permanecem altas, nesse sentido, é possível estabelecer esse nexo, que o aumento do encarceramento não é explicado necessariamente pelo aumento dos crimes.

Na direção da criminologia crítica e da Economia Política da pena, a causalidade para o aumento das taxas de punição estaria ligada diretamente ao mercado de trabalho, quanto maior o nível de desemprego e pobreza, maior o nível de sujeitos em situação de cárcere, tal situação ocorre porque as condições de vulnerabilidade, pobreza e falta de escolarização, produzem alternativas à sobrevivência que, muitas vezes, estão ligadas aos comércios ilegais, como o tráfico de drogas ou outros delitos. “A prisão, portanto, funcionaria como regulação do mercado de trabalho, controlando o tamanho do exército industrial de reserva e suas consequências, como o salário, por exemplo.” (Santo, 2022, p. 1687).

Wacquant (2001) trouxe apontamento acerca do sistema penal americano e seu encarceramento em massa, relacionando as políticas neoliberais e o aumento da pobreza como fatores que tornaram os trabalhos mais precários; e dessa forma, produziu a necessidade de regular o mercado através do sistema prisional, como forma de gerir a pobreza. Wacquant (2001) problematizou a questão da regulação da criação da força de trabalho no sistema prisional e do aumento vertiginoso desta indústria, que é caracterizada por empregos precários e mal remunerados. A diminuição da oferta de trabalho em condições dignas favorece ao aumento da indústria prisional e de uma força de trabalho que é obrigada a movimentar essa economia prisional; também, evidenciou que a precarização do trabalho favorece o aumento do

trabalho ilegal ligado ao tráfico de drogas. Fator que está ligado diretamente ao aumento do encarceramento, conforme visto anteriormente.

Santo (2022) propõe, com base em Gramsci, uma retomada da categoria utilizada pelo autor, a “hegemonia”, apontando que a reflexo da sociedade punitiva estaria na necessidade do uso do aparato estatal na manutenção da hegemonia, a partir da defesa da classe dominante, sendo a prisão esse catalisador das opressões vinculadas à classe, em específico. E aí observamos também, em se tratando do contexto latino-americano, as questões de raça e gênero. Acerca das relações de gênero, podemos evidenciar essa questão, a partir dos dados do hiperencarceramento de mulheres nos últimos 20 anos.

Martins (2021, p.566) aponta que:

[...] não vivenciamos uma sociedade disciplinar tal como nas realidades europeia e estadunidense e, segundo, tal lógica é necessariamente híbrida com técnicas da máxima modernidade de cárcere e fábrica e, sobretudo, pelo histórico e constitutivo autoritarismo escravagista e patriarcal que funda nossa nação fraturada. Por aqui, o sistema penal sempre foi alicerce fundamental de uma política autoritária, conservadora, de repressão crua à classe trabalhadora e sustentação de privilégios da classe dominante, de naturalização de instrumentos de tortura e outras crueldades .

Considerando o contexto brasileiro, há algumas especificidades que serão tratadas, a fim de problematizar o aumento do encarceramento e as análises das relações sociais que configuram a economia prisional.

A questão da economia política da pena irá analisar a invenção da penitenciária e, por conseguinte, a proposição do cárcere como máquina (Melossi; Pavarini, 2006) que busca transformar o “criminoso” em um sujeito disciplinado, principalmente, pela lógica da reeducação e do trabalho. Numa função ativa de produzir sujeitos para uma sociedade industrial: “Em outras palavras, a produção de sujeitos para uma sociedade industrial, isto é, a produção de proletários a partir de presos forçados a aprender a disciplina da fábrica” (Melossi; Pavarini, 2006, p. 211).

Sobre a função fundante da prisão, Leal (2020, p.242) elenca que foi necessária para:

(1) organizar e regular o mercado de trabalho – sobretudo classe trabalhadora – massa de sujeitos indisciplinados para a condição de assalariado; (2) controlar o mercado de preços do trabalho, na medida em que era proibido organização laboral por melhores condições de trabalho e remuneração; (3) garantir o próprio exército de mão-de-obra, uma vez que era vedado o não-trabalho.

Nesse sentido, a precarização do trabalho das mulheres, que fora do cárcere já é um tema bastante discutido, intensifica-se, na medida em que, assim como os homens, não possuem nenhum tipo de formalização, que preveja direitos trabalhistas ou seguridade social, sendo apenas uma forma de auxiliar no custeio das suas famílias e de remir as penas. Vera Malagutti (2011, p.81) ajuda a pensar na relação entre o processo produtivo, a pauperização e “criminalidade” consubstanciada como uma economia política do crime. O disciplinamento dos corpos encarcerados está completamente conectado com o controle do mercado.

Ao situarmos a discussão de trabalho encarcerado no campo da Economia Política da Pena, consideramos que tal discussão está articulada a perspectiva marxiana de trabalho; entretanto, na presente pesquisa, trazemos a compreensão de trabalho enquanto condição fundamental da vida humana, como produção de vida e de subjetivação. Desta forma, o sujeito que alcançamos é o sujeito do discurso, que se produz nessas relações de trabalho e as significa, ampliando a discussão acerca da categoria “trabalho”, para além da exploração capitalista, muito embora, esteja compreendida e orientada nas bases de nossa discussão.

Reafirmamos, então, que guerra às drogas e, por conseguinte, o encarceramento de mulheres, constitui-se como um dispositivo de biopoder (Foucault, 2019), que opera a partir do racismo de Estado, instituindo quem deve viver e morrer, permitindo um certo tipo de domínio biológico e gestão populacional. Partindo desse pressuposto, entrecruzamos o gênero para pensar essas relações.

## 5 NAS TRAMAS PSÍQUICAS DO SISTEMA PRISIONAL: TRABALHO E SUBJETIVIDADE

*Escrevo porque preciso.  
Preciso porque estou tonto.  
Leminski, 1987*

A organização desse capítulo apresenta fragmentos da experiência de escutar mulheres encarceradas narrando suas trajetórias em relação ao trabalho, mas, que nos revelam muito além disso. Apostamos nessa escrita como uma possibilidade de abertura, da escuta de um outro lugar do trabalho, que têm no seu horizonte a crítica já discutida anteriormente, da Economia Política da Pena, mas que pretende alcançar o invisível, o inacessível a partir dos números, a dimensão do psíquico. Nessa tangência, vamos tateando o que aparece como uma fenda, um buraco em um discurso que é coletivo e singular, simultaneamente. “Não buscaríamos origens, mesmo perdidas ou rasuradas, mas pegaríamos as coisas onde elas crescem, pelo meio: rachar as coisas, rachar as palavras” (Deleuze, 1992, p. 108).

Desta forma, estruturamos o capítulo em fragmentos, que compõe o relevo dessa cartografia, existem dois pontos que localizam a discussão (5.3 e 5.4), neles se agrupam os fragmentos menores. O primeiro deles trata acerca das múltiplas dimensões do trabalho, nele discorreremos sobre o tempo e as temporalidades no sistema prisional, o corpo preso e suas nuances e os sentidos atribuídos ao trabalho. No segundo ponto, tratamos ainda do trabalho, mas a partir da discussão em saúde mental, que perpassa os processos de adoecimento e o tornar-se uma mulher presa, ou seja, seus efeitos psíquicos e produções discursivas.

### 5.1 AS PARCEIRAS DE PESQUISA

Inicialmente apresentaremos as parceiras de pesquisa<sup>12</sup>, mulheres que abriram, diante de nós, a sua possibilidade mais preciosa: a fala. “a linguagem é uma pele: esfrego minha linguagem no outro” (Barthes, 1981, p. 64).

---

<sup>12</sup> O termo “companheiras de pesquisa” faz alusão ao que Luana Malheiro (2021) propôs em seu livro “tornar-se mulher usuária de crack”, tem como intuito descrever essa relação de vínculo com as pessoas pesquisadas, através do acompanhamento dos processos e não meramente de uma “coleta” de dados na pesquisa, compreendendo as mulheres como agentes nesse processo de construção das produções do campo.

Quando seu corpo está preso e você é tutelado pelo Estado, há poucos modos de transgredir, a fala é um deles e é desse lugar que elas fazem a suas falas, que compõe narrativas de si. “trata-se sempre de liberar a vida lá onde ela é prisioneira, ou de tentar fazê-lo num combate incerto” (Deleuze; Guattari 1992, p. 221). Apesar de estar “fora” do sistema prisional, compreendo que também estamos “dentro”, através das narrativas aqui partilhadas, nos enveredamos pela possibilidade de tecer uma rede de interpelações, que tem como núcleo processos de subjetivação de mulheres que estão presas. Em uma tentativa arriscada, objetivamos construir uma antinomia: *visibilizar o invisível*.

O cerne desse trabalho é o apontamento daquilo que não está exposto nas legislações, sua materialidade consiste em expor as normas, normatizações e normalizações presentes no lugar de enunciação das nossas parceiras de pesquisa. Mulheres que romperam com normas, o normal e as leis.

A arte de cartografar antecede o ato de escrever sobre estas histórias. A cartografia, desde a ciência geográfica, registra as paisagens que se conformam, segundo sua afetação pela natureza, pelo desenho do tempo, pela vida que por ali passa, e o cartógrafo é aquele que traça ou mapeia o cartograma [...] A partir de relatos contados se vai construindo um grande mapa, inicialmente um rabisco, no que já se anuncia a problemática a ser analisada (Fonseca; Mairesse, 2002, p.114-115).

A cartografia engloba a possibilidade de ouvir, escrever e contar acerca das trajetórias dos sujeitos, de forma que, o cartógrafo é ativo, movimenta-se nessa paisagem a ser capturada. A marca do cartógrafo constitui seu processo de relação e envolvimento com os sujeitos narrados (Fonseca; Mairesse, 2002).

Antes de apresentá-las, informamos que o formato da apresentação foi escolhido por elas, foi apenas solicitado que se apresentassem. Nesse sentido, há diferentes formas de se apresentar e o modo como cada uma escolheu fazê-la envolve o desejo de compartilhar ou não alguns temas, como se definem para o outro e a escolha de uma narrativa de si mesma. Assim, mantivemos os relatos de forma íntegra, modificando apenas alguns trechos que poderiam identificá-las.

### **5.1.1 Grupo 1**

Com o grupo 1, realizamos dois encontros, com duração, aproximadamente, de 1h00min cada, nos dias 22/09 e 29/09. O grupo era composto por 11 mulheres no primeiro encontro e 10 no segundo, já que uma das integrantes saiu por conflitos entre algumas delas,

será abordado no tópico “5.3.3”. O presente grupo era formado por mulheres que já estavam com suas penas julgadas, com exceção de uma mulher, em prisão provisória e que é reincidente do sistema. Ela estava alocada junto delas pelo fato de ser uma mulher idosa.

O grupo foi composto por participantes oriundas de duas celas, sendo que em uma das celas estavam a maioria de mulheres idosas. A escolha do grupo foi feita por parte do setor de educação. As mulheres estavam sem algemas, sentamo-nos em círculo ficamos sozinhas na maior parte do tempo e a observação, por parte de agentes, se deu apenas por uma janela pequena que ficava acima da sala de aula. Nenhuma das mulheres trabalhava naquele momento de forma remunerada e algumas já haviam passado por trabalhos remunerados no sistema. Quase todas exerciam trabalhos de cuidado dentro do complexo prisional (abordaremos esse tema no tópico 5.3.3.1), como limpeza, cozinha, distribuição de marmitas.

Inicialmente, a pesquisadora se apresentou, nome, profissão e pediu que elas se apresentassem também. Como já observado, de maneira livre, cada uma foi falando o que considerava importante sobre si mesma. Após, seguimos com as perguntas, solicitando que elas pudessem falar acerca das respostas. O grupo foi bastante cooperativo e participativo, uma auxiliava a outra nas respostas, dialogando e se complementando.

- Fabrícia<sup>13</sup>, 38 anos, 3 filhos, morava em Tubarão, 3ª vez que estava presa por tráfico de drogas, perdeu a visão de um dos olhos por conta da violência policial (fora da prisão).

- Joana, sem filhos, 37 anos, morava em Arroio do Silva.

- Francisca, 68 anos, morava em Tubarão, 5 filhos, se define como uma “boa samaritana”, cuidava de crianças antes de ser presa. Foi presa pela primeira vez por tráfico de drogas e aliciamento de menores e na segunda. No momento da pesquisa, estava em prisão preventiva, a única do grupo sob esse regime. Ela diz que só cuidava das crianças e que foi acusada injustamente. Um tom jocoso acompanha sua apresentação e todos os elementos que traz.

- Marta, morava em Passo de Torres, 54 anos, 1 filho.

- Sueli, 68, morava em Laguna, 2 filhos.

- Vandressa, 60 anos, Timbé do Sul, 4 anos presa, tem 12 filhos.

- Melissa, 60 anos, morava no Oeste de SC, 3 filhos.

- Viviane, 31 anos, 2 filhos, morava em Laguna

- Natália, 20 anos, se define como “a revoltada”, morava em Forquilha.

- Cintia, 30 anos, 2 filhos, Criciúma.

---

<sup>13</sup> Nomes fictícios.

### 5.1.2 Grupo 2

Realizamos o 1 encontro, com duração de 1h00min, aproximadamente, no dia 29/09. O grupo era composto por 13 mulheres, que estavam em prisão provisória<sup>14</sup>. Portanto, não tinham direito ao trabalho e vivenciavam questões muito particulares do momento no momento de realização do grupo. Como no caso do Grupo 1, a escolha da composição do grupo foi por parte do setor de educação. Segundo a agente que nos acompanhou, cada turno faz suas adequações diante do que foi proposto para a segurança. Nesse dia, o procedimento consistia em algemar as mãos e os pés de todas as mulheres.

Inicialmente, a pesquisadora apresentou-se e pediu que elas se apresentassem também. Cada uma foi falando o que considerava importante sobre si mesma. Posteriormente, seguimos com as perguntas, solicitando que pudessem me falar acerca das questões. Esse grupo estava bastante inquieto e todas falavam ao mesmo tempo, era difícil de acompanhar e foi necessário solicitar, algumas vezes, para que cada uma falasse de uma vez e escutássemos umas às outras. Elas estavam afoitas para falar.

- Bianca, 27 anos, de Gravatal. Estava presa de forma provisória há 1 ano e 4 meses.
- Ana, 34 anos, morava no Rio Grande do Sul. Estava presa há 4 meses.
- Giulia, 30 anos, de Santa Catarina.
- Claudia, 34, gaúcha.
- Nadia, 27 anos.
- Elaine, 42 anos.
- Elisa, 61 anos.
- Mirtis, 59 anos. 1 ano e 6 meses em prisão provisória.
- Talia, 22 anos
- Aline, 38 anos, Jaguaruna.
- Janice, 31 anos, Criciúma.
- Tainá, 30 anos.

---

<sup>14</sup> A prisão provisória é um tipo de medida cautelar no curso do processo penal (Art. 319 do Código de Processo Penal). Deve ser imposta somente quando outras medidas não forem recomendadas. Apesar da prisão provisória ter diferentes sentidos no código penal, não conseguimos identificar exatamente em qual modalidade elas estavam. Entretanto, identificam-se como “presas provisórias”, conforme descrito acima.

- Tatiana, 21 anos.
- Marília, 26 anos.

## 5.2 GRUPO SUJEITO E GRUPO SUJEITADO

Após a apresentação descritiva dos grupos, analisamos a dinâmica de funcionamento dos grupos no âmbito prisional, tendo em vista sua posição enquanto sujeitos, não apenas como um agrupamento formado por uma definição do Estado, muito embora, sua origem seja essa formação.

Félix Guattari (2003), em sua obra “Psicanálise e Transversalidade”, nos ajuda a pensar acerca da lógica institucional dos grupos e, nesse sentido, ele define em dois conceitos: grupo sujeito e grupo sujeitado. Na análise institucional, proposta por Guattari, as próprias instituições são sujeitos a serem analisados, em seus discursos, em suas posições, em suas subversões. O que possibilita um outro modo de ver a organização das relações de poder. Elas produzem nos grupos e nos sujeitos efeitos diferentes, que podem fazer emergir formas de organização coletiva.

Faremos uma análise dos dois grupos que compõe essa cartografia prisional. Há dois modos de fundamentar essa noção de grupo, a primeira delas é a de grupo sujeitado, vinculados à uma instituição oficial e, portanto, obedecem a leis externas, que foram definidas fora desse grupo; um exemplo desse agrupamento seria a escola, o exército e o estabelecimento prisional (Guattari, 2003). A segunda forma de organização é a do grupo sujeito, emergente à medida que o grupo funda para si leis internas, com o objetivo de auto-organização; aqui podemos pensar em grupos militantes e de organização social, mas também, grupos que podem se fundar nesse “para-além” da instituição.

No processo prisional identificamos que essas duas formas de organização grupal coexistem, os grupos sujeitados, já que essas mulheres foram colocadas ali para conviver diariamente, mesmo sem nenhum tipo de escolha e para respeitar hierarquias muito bem estabelecidas e rígidas. Porém, é possível perceber a dimensão de grupo sujeito, que se funda nesses processos internos, onde elas constroem para si, formas de existir que também são ordenadas, buscam através da identificação e do afeto a constituição desse processo organizador do grupo.

Um exemplo que emergiu no grupo, foi o relato de Natália acerca de uma crise de ansiedade que ela teve e as companheiras de cela a acalmaram, a abraçaram para que não se

machucasse e contiveram a crise. Mesmo sem ter conhecimento sobre psicologia ou psiquiatria, as formas de manejo de uma crise de ansiedade, pelas companheiras da cela, revelam que elas conseguiram, diante da sensibilidade e do olhar para Natália, alcançar a dimensão afetiva e promover saúde.

As mulheres me relataram que em episódios assim, diante das regras institucionais, elas deveriam ter chamados as agentes para que elas resolvessem a situação. Mas, na “lei” interna, daquele grupo sujeito, elas deveriam dar conta e lidar com essa demanda da companheira, justamente para que não houvesse mais punição através do isolamento, tática de contenção que é adotada quando uma delas apresenta determinados sintomas. O grupo sujeito é a possibilidade de constituir diálogo, de constituir mesmo diante da externalidade normativa, uma enunciação própria (Guattari, 2003).

### 5.3 FRAGMENTOS ACERCA DE MÚLTIPLAS DIMENSÕES DO TRABALHO

“Eu não tenho enredo, sou inopinadamente fragmentária.  
Sou aos poucos. Minha história é viver”  
Clarisse Lispector, *Água Viva* (2020)

Esta cartografia foi composta de fragmentos, os quais, isoladamente, assumem significados próprios e juntos compõe uma trama complexa que foi pensada diante do engenhoso sistema prisional. A apresentação dos fragmentos também revela que, ao acessar alguns deles, é possível extrair importantes questões, mas é só a partir de conexão entre alguns deles, que compreendemos melhor a sua rede de articulação.

De toda forma, o que é apresentado são fragmentos de vidas e vidas fragmentadas, quando estão aprisionadas, há uma espécie de descontinuidade da vida que existia aqui fora, ela fica parada. Segundo o Dicionário “Oxford Languages”: fragmento substantivo masculino

1. parte de um todo; fração.
2. pedaço de coisa que se quebrou, cortou, rasgou etc.

Apesar disso, elas constituem novas histórias, há projetos de vida, que mesmo em hiato, apontam para uma temporalidade pós-cárcere. Pretendemos narrar essas dimensões, o fio condutor que entremeia essa cartografia é o trabalho, ele aparece como propulsor das reflexões através dos questionamentos feitos aos grupos, mas também, mostra-se central no discurso que as mulheres trazem sobre a vida dentro do sistema prisional.

### 5.3.1 Fragmento 1: o insuportável do tempo

Nascer  
 Nascer outra vez bem no meio da vida  
 De fato acordar e enxergar cada dia  
 (...)  
 E eu sou a consciência da coisa que eu sou  
 Viver  
 Na realidade que é onde é possível  
 Às vezes sem nem perceber que está vivo  
 (...)  
 Morrer  
 De a ausência, presença do inexistente  
 Do silêncio com seu volume gigante  
 Limite pra além do azar e da sorte  
 Que prova existir vida antes da morte  
 Que une e separa o todo da parte  
*Nascer*  
*Viver*  
*Morrer*  
*Nascer*

Tim Bernardes – Mil coisas invisíveis (2022)

O primeiro fragmento do sistema prisional é o **tempo**. Assim como nos manicômios, não existem relógios na parede da prisão, a passagem do tempo é um dos direitos que permanece inacessível nesse espaço. Tempo é caro nesse sistema, tudo o que mais se busca é reduzir o seu tempo lá dentro, remir, nos termos jurídicos. Remir o tempo é uma tarefa pela qual as mulheres se dedicam com afinco, existem duas formas de fazer isso, de torcer o tempo, uma é através do trabalho e outra através da leitura e da escrita de resenhas. O ponto do trabalho tem uma dupla possibilidade, a remição literal da pena e a possibilidade de fazer o insuportável do tempo passar mais rápido.

Pesquisadora: Quais as contribuições do trabalho para vocês estando nesse contexto do cárcere?”

Marta: Tempo passa ligeiro.

Jucemara: Ajuda em um monte de coisa, ocupa a cabeça e ganha a remição, pode ajudar no financeiro.

Sueli: Passa o tempo, cabeça muito cheia e presa e assim fica mais difícil.

Pensar o tempo no sistema prisional é também analisar um outro modo de tempo, apesar de ter uma parcela quantificável, até porque, o que as penas propõem é um tempo de exílio, a dimensão total do tempo no contexto do cárcere é impensável quando lançamos mão apenas do que é cronológico. Assim, em uma outra acepção, propomos pensar, acompanhando Marc Bessin (2016), em sua análise da temporalidade com base nas relações de gênero, primeiro destaca a diferença entre o tempo *cronos* e o tempo *kairós*.

O tempo *cronos* é o tempo dominante, tem relação com o que é considerado universal, parametrizado, linear, racional, esta base é um modo de contar o tempo que visa ser objetivo e neutro (BESSIN, 2016). Quando falamos do tempo no sistema prisional, essa medida não é exata. Para isso, vamos observar a experiência do tempo *kairós*, que apreende uma dimensão moral do tempo, Bessin (2016) mobiliza esse conceito para exemplificar a presença contínua das mulheres em atividades domésticas, que continua a existir, mesmo quando elas estão em espaços de trabalho (o que convencionalmente chamou-se de dupla jornada). O autor compreende que não há essa separação no âmbito psíquico e que, mesmo quando estão fora de casa, as mulheres ficam em vigilância em tempo total; assim, a dupla presença é marcada por uma antecipação que visa dispor o cuidado ao outro. Portanto, mobilizar o tempo, é marcar que ele também que ele é gendrado.

No espaço prisional, o que nos interessa, a partir dessa noção de tempo *kairós*, é possibilitar a ampliação de uma noção temporal, que não pode ser observada somente na cronologia. O tempo de reclusão tem um efeito intenso sob as mulheres e é nesse sentido, por exemplo, a construção do argumento que elas “perdem” suas relações fora do cárcere, quando não estão mais ocupando o espaço da maternidade e do cuidado. É o que apareceu no relato de uma das mulheres: “*A família abandona a gente aqui dentro*” (Bianca), Quando ela falou, outras companheiras assentiram com a cabeça, concordando.

Ao analisar uma casa para jovens detentos em Paris, baseado no controle do tempo, Foucault (1987, p.10) definiu uma espécie de economia de castigo, que tem como uma de suas principais frações, o tempo:

Apresentamos exemplo de suplício e de utilização do tempo. Eles não sancionam os mesmos crimes, não punem o mesmo gênero de delinquentes. Mas definem bem, cada um deles, um certo estilo penal. Menos de um século medeia entre ambos. É a época em que foi redistribuída, na Europa e nos Estados Unidos, toda a economia do castigo.

Uma dessas acepções sobre o tempo e a revolta por não estar trabalhando apareceu no relato de uma das participantes. Disse que se sentia revoltada e insatisfeita por não poder trabalhar durante esse tempo, observando que a única forma de remir pena era através das resenhas dos livros. Conta que só é permitido um livro por mês e tem direito há 2h00mim de pátio, mas muitas vezes não saem (estavam há dois dias na cela, só saíram para ir falar comigo). Já Mirtis disse que precisa cuidar do pai que estava doente e sozinho. Ressente e chora por não

poder cuidar do pai. Relacionou isso com sua “falta de saúde mental” dentro do cárcere, pois sente que deveria estar cuidando dele.

Quando raptou o tempo, raptou a vida? Em parte, podemos dizer que sim. A supressão dos direitos, efeito de castigo que incide sob os sujeitos considerados criminosos, é uma tentativa de suprimir temporariamente seu espaço de cidadania. Se nos organizamos socialmente em torno de determinados aspectos sociais, a cidadania é um ponto crucial para ser lido enquanto sujeito, se não tenho cidadania, não sou sujeito, em última instância, passo a não ser inteligível enquanto existência.

### 5.3.2 Fragmento 2: o corpo preso

O corpo é o ponto zero do mundo, lá onde os caminhos e os espaços se cruzam, o corpo está em parte alguma: ele está no coração do mundo, este pequeno fulcro utópico, a partir do qual eu sonho, falo, avanço, imagino, percebo as coisas em seu lugar e também as nego pelo poder indefinido das utopias que imagino.  
Michel Foucault (2017, p 14).

Um dos aspectos centrais observado no relato das mulheres participantes foi acerca de seu corpo. O corpo no sistema prisional tem sentidos específicos. O corpo se torna também um local de vigilância, por meio de algemas, das medicações, com o intuito controlar o corpo preso; comportamentos que precisam ser aprendidos, como virar a cabeça para a parede quando alguém passa, chamar todos de “senhora”, em sinal de “servidão”, mas que denotam os efeitos do assujeitamento.

A dimensão corporal não pode ser vista desconectada da psíquica, mas, nesse caso, ela tem uma representação direta, psique e corpo sofrem os efeitos do aprisionamento. O corpo enquanto objeto de análise e que representa uma materialidade daquilo que está posto em discurso, do assujeitamento, do sofrimento e da vulnerabilidade que são representadas e produzidas no psíquico diante desse contexto.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault (1987) já trazia essa dimensão do corpo para a sua análise, quando trabalhou com a genealogia da punição. O autor trouxe diferentes formas de punição, inicialmente pautadas sobretudo nos castigos corporais, posteriormente, que adquiriram outro foco, a alma. O que Foucault apresenta é que essa transição dos castigos corporais, para a reclusão, que foi trazida como uma forma de “humanizar” a punição, tem relação com a mudança de objetivos.

Se não é mais ao corpo que se dirige a punição, em suas formas mais duras, sobre o que, então, se exerce? A resposta dos teóricos — daqueles que abriram, por volta de 1780, o período que ainda não se encerrou — é simples, quase evidente. Dir-se-ia inscrita na própria indagação. Pois não é mais o corpo, é a alma. À expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue, profundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições. Mably formulou o princípio decisivo: Que o castigo, se assim posso exprimir, fira mais a alma do que o corpo (Foucault, 1987, p. 18).

Formas de castigar o corpo que são menos duras; no entanto, sua dimensão não desaparece. O corpo continua a padecer, por outras vias, potencializa-se o sofrimento em diferentes níveis. Acrescentando o que o autor chama de “mente” ou “alma”, aquilo que está no psíquico, o que compõe a subjetividade. O objeto de controle se torna principalmente essa instância.

O corpo e o sangue, velhos partidários do fausto punitivo, são substituídos. Novo personagem entra em cena, mascarado. Terminada uma tragédia, começa a comédia, com sombrias silhuetas, vozes sem rosto, entidades impalpáveis. O aparato da justiça punitiva tem que ater-se, agora, a esta nova realidade, realidade incorpórea (Foucault, 1987, p. 18).

Trazendo novamente o aspecto do trabalho no relato das mulheres, a dimensão corpórea aparece constantemente. Quando perguntadas sobre “quais as contribuições do trabalho para vocês estando nesse contexto do cárcere?”, relataram:

Cintia: “Mexer com a estrutura do corpo, já que ficam com o corpo muito parado caso não trabalhem, fica só deitadas o dia todo”.

Francisca: “É muito difícil ficar parada (sem trabalhar), porque sou agitada”.

Janice: “Ficar parada traz desgraça, fica sedentária”.

A realidade corporal é inegável e Foucault (2017), em sua obra “O Corpo Utópico, as Heterotopias”, nos ajuda a refletir sobre essa dimensão de simultânea existência e aprisionamento, ao mesmo tempo que é através do corpo que vivenciamos e experimentamos a vida, é nele que estamos assujeitados, não podemos nos desfazer dele, a materialidade corpórea é o lugar no qual estamos presos.

Meu corpo e o contrário de uma utopia, e o que jamais se encontra sob outro céu, lugar absoluto, pequeno fragmento de espaço com o qual, no sentido estrito, faço corpo. Meu corpo, topia implacável. [...] E é nesta desprezível concha da minha cabeça, nesta gaiola de que não gosto, que será preciso mostrar-me e caminhar; e através desta grade que será preciso falar, olhar, ser olhado; sob esta pele, deteriorar. Meu corpo é o lugar sem recurso ao qual estou condenado (Foucault, 2013, p. 7-8).

A sujeição corporal, trazida por Butler (2017), corrobora com essa perspectiva foucaultiana e nos ajuda a ampliar essa dimensão da corporalidade. Butler aponta um caminho para a compreensão do poder que perpassa por diferentes esferas, que inclua a regulação política, psíquica, corporal e ética. Assim, descreve que a sujeição acontece de duas maneiras, que não são opostas, mas que dialetizam a subjetividade. “O poder age sobre o sujeito de pelo menos duas maneiras: primeiro, como o que torna o sujeito possível, como condição de sua possibilidade e ocasião formativa; segundo, como o que é retomado e reiterado no “próprio” agir do sujeito” (Butler, 2017, p 22).

Desse modo, estar sujeita às condições impostas pelo poder, ao mesmo tempo que traz sofrimento, inclusive corpóreo, institui os modos de existência no espaço prisional. A narrativa do corpo aprisionado demonstra que na própria condição de subordinação também reside o local de reconhecimento. Portanto, é possível argumentar que a forma de, minimamente, colocar-se em poder do próprio corpo, movendo-o, é pela via do trabalho, quando outros espaços de circulação são expressamente proibidos. O que Butler (2017) esclarece é que há, na própria ação, o efeito da sujeição corporal. Deste modo, os efeitos desse corpo, parado ou agitado, não é meramente anatômico, mas traduz em ato efeitos da subordinação de mulheres na prisão.

Estar em um contexto de cárcere, é estar em vulnerabilidade e o corpo não fica fora dessa dimensão, ele inclusive é central. “[...] o corpo é um fenômeno no social: ele está exposto aos outros, é vulnerável por definição. Sua mera sobrevivência depende de condições e instituições sociais, o que significa que, para “ser” no sentido de “sobreviver”, o corpo tem de contar com o que está fora dele” (Butler, 2015 p. 57). Portanto, devemos considerar esse “lugar” do corpo como privilegiado para a análise dos efeitos do cárcere e suas produções subjetivas.

A segunda dimensão da análise sobre o corpo trata do corpo enquanto impedimento do trabalho. Alguns dos relatos nos apontaram as questões relacionadas ao adoecimento e ao trabalho:

Pesquisadora: Como conseguiram acesso ao trabalho aqui na prisão?

Vandressa: Não trabalho por problemas de saúde (coluna).

Pesquisadora: Quais trabalhos já tiveram desde que foram presas?

Cintia: Trabalhava na [nome da empresa], no setor de congelados, mas teve que parar por problemas de saúde artrite, artrose, gostava bastante de trabalhar lá, mas teve problemas no joelho.

Viviane: Trabalhei na [nome da empresa] e agora regalia. Saí da [nome da empresa] por um problema no tendão da mão.

Aqui aparecem duas questões importantes. A primeira delas é a limitação do próprio corpo diante do trabalho e as impossibilidades, como no caso de Vandressa, que acaba ficando

sem poder acessar o direito ao trabalho, por conta de uma limitação física. O que pode ser questionado é sobre possibilidades de inclusão diante do contexto de limitações.

Um outro ponto envolve o adoecimento no trabalho do sistema prisional. Assim como em espaços fora da prisão, a questão do adoecimento é presente quando pensamos nas ocupações laborais. Mas pensando no processo de marginalização e precariedade desse contexto, como dar visibilidade também para o adoecimento presente no trabalho prisional?

Um terceiro aspecto a ser considerado na análise da questão do corpo é a transgressão que se dá nele e a partir dele. Esse corpo contido é um corpo onde a autopunição entra como uma possibilidade de transgressão. Isso aparece no relato de uma das participantes. Natália narra um episódio de briga entre elas e me mostra as marcas no corpo.

Conta que ela e a namorada (Viviane) tinham feito uma “tatuagem<sup>15</sup>” (uma escoriação com a letra do nome uma da outra) e a Francisca disse que ela estava se cortando, ao passo que ela e Francisca já tinham conflitos, já que o Francisca fazia comentários sobre a sexualidade delas, a respeito de “pregar a verdade”, referindo que o fato de se relacionarem era “errado”, Natália então diz ter se irritado com o comentário e em um ataque de raiva, com a caneta que usava para tatuar-se, furou o próprio corpo, por conta disso, foi punida e as agentes vieram e a levaram para a triagem (uma cela estilo a solitária, que elas chamam de **senzala**).

No relato de Natália, podemos separar alguns pontos para analisar: a) a tatuagem que ela e a namorada fizeram, como forma de demonstrar amor, é parte de uma linguagem, um signo, que torna o corpo essa possibilidade de comunicação.

Mascarar-se, maquiar-se, tatuar-se não e, exatamente, como se poderia imaginar, adquirir outro corpo, simplesmente um pouco mais belo, melhor decorado, mais facilmente reconhecível: tatuar-se, maquiar-se, mascarar-se é sem dúvida algo muito diferente, é fazer com que o corpo entre em comunicação com poderes secretos e forças invisíveis (Foucault, 2017, p. 12).

b) o incômodo e a tentativa de controle dos corpos, a tentativa empreendida por Francisca, com quem Natália tem o conflito, que é baseada na lesbofobia e como forma de punição, ela chama as agentes. c) a punição via discurso de cuidado e de contenção da “periculosidade”, que se mostra pela reclusão em uma cela isolada. d) e ainda, um ponto pouco

---

<sup>15</sup> Importante denotar que a tatuagem fora do sistema prisional não é vista como automutilação, porém, no contexto do cárcere, provocar uma escoriação no próprio corpo é entendido como automutilação e portanto, entra nesse espaço de transgressão.

explorado, mas a forma como o lugar de isolamento na prisão é nomeada pelas mulheres do grupo como “senzala”.

A questão da automutilação aparece novamente na menção de uma das companheiras que está em prisão provisória e, portanto, sem acesso ao trabalho, quando questionadas: O que é saúde mental para você? (pesquisadora) Bianca respondeu: “Muitas aqui dentro **se cortam, por falta de trabalho**, só ficam dentro da cela” (grifo nosso). Ela relacionou a falta de oportunidade de trabalho como uma das causas da automutilação e citou a questão de ficar somente dentro da cela. Quando as mulheres se cortavam, de alguma forma, produzem certa movimentação e, em alguns casos, eram atendidas na unidade de saúde que fica dentro do complexo prisional; em outros momentos, como citado no caso de Natália, elas recebem isolamento como forma de “contenção” e reiterada punição. De um modo ou de outro, a automutilação gerava um incômodo, que gera um movimento.

Um último ponto a ser pensado é a questão do acesso à saúde. Muito embora esse não seja o foco da discussão aqui, quando tratamos do corpo, o binômio saúde/doença aparece. Em um dos relatos das companheiras, a questão da negligência com a saúde foi evidenciada, como demonstrou uma delas relata e as demais mulheres do grupo dialogam sobre.

Mirtis contou que uma companheira de cela que ficou por três dias com dores oriundas de uma infecção urinária e, durante esse período, foi medicada para a dor (sem que se investigasse a causa) e permaneceu na cela isolada. Após esse período, desenvolveu uma infecção generalizada. Na ocasião de realização do grupo, estava na Unidade de Terapia Intensiva. No caso relatado, há uma certa falta de reconhecimento e a análise pode ser feita da direção apontada por Butler (2018).

Assim, há “sujeitos” que não são exatamente reconhecíveis como sujeitos e há “vidas” que dificilmente — ou, melhor dizendo, nunca — são reconhecidas como vidas. Em que sentido, então, a vida excede sempre as condições normativas de sua condição de ser reconhecida? (Butler, 2015, p. 17-18).

Em relação a subjetividade e as vidas reconhecidas enquanto vidas, temos dois processos em curso, a apreensão e o reconhecimento. Na apreensão, há uma dimensão que evoca formas que não são reconhecidas pelas normas, mas que marcam e registram. Já o processo de reconhecimento, trazido a partir da perspectiva hegeliana, implica em uma certa normatização do conhecimento, ser sujeito de reconhecimento é estar esquadrihado pela norma (Butler, 2015).

Sujeitos que estão presos(as), como o caso da mulher do relato acima, são apreendidos como fora das normas. Dessa maneira, não são passíveis de reconhecimento enquanto sujeitos, na perspectiva apontada por Butler, revelando a vida precária, vidas que não se pranteiam os lutos.

### 5.3.3 Fragmento 3: os sentidos do trabalho

*Tudo que não é inventado é falso.*

Manoel de Barros (2001)

Para compreendermos sentidos do trabalho no âmbito prisional, é preciso demarcar diferenças em relação a contextos não prisionais. A forma de constituição da prisão enquanto instituição e como ela incide sobre o lugar do próprio “eu”, enquanto esse papel desempenhado pelo indivíduo socialmente. De acordo com Goffman (1974), todas as formações institucionais têm uma certa tendência ao “fechamento”, ou seja, um certo afastamento do que é considerado mundo externo. Entretanto, na sociedade ocidental, temos instituições que são mais fechadas que as outras.

Seu "fechamento" ou seu caráter total é simbolizado pela barreira a relação social com o mundo externo e por proibições a saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico - por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos. A tais estabelecimentos dou o nome de instituições totais, e desejo explorar suas características gerais (Goffman, 1974, p. 16)

Goffman (1974) sinaliza alguns aspectos gerais das instituições totais. O primeiro deles diz respeito às esferas de separação da vida, o dormir, brincar e trabalhar, que normalmente se dá em diferentes lugares com pessoas diferentes, organizações; nas instituições totais, essa segmentação não existe e a organização é centrada em uma única autoridade.

O segundo aspecto informa sobre a realização das atividades, que é sempre em grupo e as pessoas são obrigadas a fazerem as mesmas coisas. Também, a questão da organização das atividades diárias, que é sempre estabelecida de forma rigorosa, com horários definidos e rígidos, seguem uma lógica “oficial”, como fundamento atingir os objetivos institucionais (Goffman, 1974)

O autor caracteriza a prisão como um tipo de instituição total, que tem como intuito “proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato” (Goffman, 1974, p. 17). Temos então elementos comuns

das instituições totais e elementos específicos da prisão que é essa necessidade de afastar aqueles que são considerados fora de normas institucionais, com esses sujeitos há falta de preocupação com seu bem-estar, já que estão ali para ser excluídos da circulação social e punidos.

A intermediação das regras de funcionamento, no âmbito das instituições totais, tem como reflexo uma mortificação do eu. Que acaba ocorrendo justamente pelo caráter da instituição, sendo esse exílio do mundo externo, que favorece a uma certa padronização, tende a apagar a singularidade e impõe uma certa barreira ao que é considerado diferente e externo (Goffman, 1974).

Por ser uma instituição total, a prisão tem inúmeras particularidades, nesse sentido, algo que nos chamou atenção, nos relatos das participantes dos grupos, foi a questão das intrigas, confusões e fofocas entre elas, vamos explorar a situação relatada e analisa-la diante desses processos de fechamento das instituições totais.

Há uma diferença de composição no grupo 1 do primeiro encontro para o segundo, justamente porque uma das companheiras acabou sendo retirada da cela, como explicou Cintia: “Fizeram casinha<sup>16</sup> pra ela sair”.

A companheira que saiu esteve presente no primeiro encontro do grupo presente e, na ocasião, sobre os trabalhos que já tiveram desde que foram presas, relatou que trabalhou na [nome da empresa], por apenas 4 semanas, fazia pequenos reparos e tinha bastante dificuldade, por não enxergar de um olho e ter a visão reduzida no outro. Disse ter saído por uma confusão com outra presa e que de muitos conflitos entre elas. Essa narrativa apareceu também em outros momentos, a partir de outras participantes. Ela complementou dizendo que entre as mulheres falta união e na prisão dos homens não tem essas confusões, de acordo com o conhecimento que tinha.

A questão das intrigas e das armações pode ser pensada a partir de duas acepções. A primeira delas é essa relação com o fato de estarem em uma instituição total, o que faz com que convivam e tenham que compartilhar praticamente todos os aspectos da vida. Não há separação, não há espaço para elaboração de qualquer tipo de conflito, vivem, comem, dormem, trabalham e socialização juntas, esse caráter de ausência de limites entre as esferas da vida, quando não gera a “mortificação do eu”, pode trazer conflitos com o objetivo de uma certa negação das diferenças que surgem no convívio.

---

<sup>16</sup> Dentro do dialeto prisional, fazer casinha é fazer fofoca e uma armação para prejudicar alguém.

Uma outra forma de pensar essas relações é que as mulheres relatam a si mesmas como rivais, como aquelas que disputam determinados espaços e, nesse sentido, podemos retomar o conceito de máquina do patriarcado, empreendido por Saffioti (2021, p. 108): “além do patriarcado fomentar a guerra entre as mulheres, funciona como uma engrenagem quase automática, pois pode ser acionada por qualquer um, inclusive por mulheres”.

Nessa forma de agir, emerge certa lógica de reencenação das relações de gênero, que são construídas no nível imagético e que produzem efeitos no real do corpo, ou seja, aquilo que não está simbolizado, mas que produz efeitos traumáticos (Lauretis, 1994). A formulação de Lauretis está apoiada na perspectiva lacaniana de Real, nesse sentido, vamos inserir um diálogo com esse autor, que trará alguns importantes apontamentos para a compreensão dessa dimensão da subjetivação.

A esse respeito, vamos caminhar um pouco com a teoria lacaniana para compreender o Real e sua relação com os possíveis sentidos atribuídos ao trabalho no âmbito prisional. Segundo Lacan (2007), quando nos narramos como sujeitos, o fazemos sempre a partir de uma suposição e essa suposição, para a psicanálise, diz respeito ao fato de que o sujeito desconhece uma parte de si mesmo, o inconsciente, e essa “parte” está “esquecida”, por encobrir conteúdos que não podem emergir. Assim, enquanto sujeitos somos sempre dois, somos cindidos, conhecemos aquilo que denominamos de Eu. “Contudo, a experiência demonstra-nos que essa suposição está sempre entregue ao que chamarei de uma ambigüidade. Quero dizer que, como tal, o sujeito sempre é não somente duplo, mas dividido. Trata-se de dar conta do que, dessa divisão, instaura o real” (Lacan, 2007, p. 30).

A instauração do Real traz o que, no registro psíquico, denota um excesso, algo impossível, que está fora da linguagem e, portanto, da inteligibilidade. O Real aparece como uma instância que produz angústia no sujeito. Se é a partir do que Lacan formulou como Outro<sup>17</sup> que habitamos no laço social, o Real seria essa impossibilidade de fazer laço. A dimensão do trauma é o que evoca esse Real, esse algo psíquico sem possibilidade de significação. Nos aproximamos do Real, mesmo sem ter uma definição específica, quando o Simbólico não consegue operar, já que a linguagem faz furo no Real (Lacan, 2007).

No espaço prisional, lidamos o tempo todo com o Real, o corpo preso, a aproximação com o adoecimento. A impossibilidade de decodificar o traumático da experiência do cárcere faz com que esse Real fique inflado. A própria impossibilidade de se ver enquanto

---

<sup>17</sup> O Outro seria o lugar na linguagem, a sede de identificação coletiva onde constituímos sentidos e significados.

sujeito, já que o Eu fica “mortificado”, pode evocar ainda mais esse Real. Porém, de alguma forma, o trabalho no sistema prisional pode se situar como um organizador psíquico, para além de sua função direta, que é a garantia de direitos e deveres das presas. Seguem fragmentos narrativas das participantes dos grupos acerca da representação do trabalho.

Pesquisadora: Quando falo em “trabalho”, o que isso representa para vocês?

Flavia: Entrada para a mudança de vida.

Joana: Independência

Francisca: É muito importante, traz prazer.

Viviane: Trabalho é liberdade.

Falta de oportunidade, depressão. Diz que se sente revoltada e insatisfeita por não poder trabalhar durante esse tempo, a única forma de remir pena é através das resenhas dos livros<sup>18</sup>.

Bianca

#### Sobre possíveis contribuições do trabalho, no período de cárcere.

Pesquisadora: Quais as contribuições do trabalho para vocês estando nesse contexto do cárcere? (pesquisadora)

Natália: Contribui na minha síndrome, na ansiedade e me força a me ressocializar, porque preciso ter bom comportamento para ter trabalho.

Cintia: Socialização.

Um dos importantes sentidos do trabalho no sistema prisional parece trazer uma certa “unificação” psíquica, que possibilita às mulheres uma dimensão organizadora de seus afetos. A possibilidade de se ver, mesmo diante desse espaço de vulnerabilidade enquanto um sujeito. Essa amarração psíquica, nomeada por Lacan (2007) como “Real, Simbólico e Imaginário”, diz acerca das condições de invenção que cada um faz, a partir daquilo que lhe marca como traumático e irrepresentável. Há aí uma certa capacidade plástica de operar em si mesmo, uma forma de significação diante da vulnerabilidade psíquica.

Uma outra forma de relatarmos os sentidos do trabalho para as mulheres presas é a partir do que faziam antes da prisão, suas relações com o trabalho antes da interpelação do cárcere. Nesse sentido, questionamos: Trabalhavam antes de estar aqui na prisão? Se sim, qual trabalho? Gostavam do que faziam? Uma das mulheres relatou que trabalhava como auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, em padaria e gostava muito de trabalhar na limpeza; trabalhava também vendendo drogas. Quando ela disse isso, muitas delas riram. Nessa hora uma outra

<sup>18</sup> Bianca está em prisão provisória e por isso não pode trabalhar, seu relato acaba sendo importante para demarcar essa impossibilidade de trabalhar, como um marcador de sofrimento psíquico.

mulher, Natália, interrompe dizendo “se prostituta tem carteira assinada e trabalha, tráfico também pode ser um trabalho e devia ter carteira assinada<sup>19</sup>”

Esse é um ponto que carece de um certo esclarecimento, como dito anteriormente, não há na literatura um consenso acerca do tráfico, se é considerado um trabalho ou não, alguns autores como Valois define como “comércio ilegal”, entretanto, já no início do primeiro grupo essa significação aparece. Algumas mulheres ali presentes consideram o tráfico como um trabalho e o relacionam com o trabalho sexual. Nessa mesma lógica, temos o relato de Aline, que quando questiono me diz que trabalhava com “*Descuido*”. Pergunto o que significa e as mulheres dizem “roubo”, referindo-se ao furto, prescrito no artigo penal 155. Pensando acerca dos sentidos do trabalho, esses são sentidos atribuídos por algumas delas.

Outros relatos acerca de trabalhos que realizavam foram diversos, mas apareceu com frequência considerável o trabalho de cuidados, no ramo do vestuário e em vendas. Joana trabalhou como cozinheira além disso, é proprietária de imóveis, comprava, reformava, alugava e vendia. Era o que mais gostava de fazer, lidar com imóveis. Francisca trabalhava como cabelereira, costureira, babá, cozinheira, em construção. Bianca trabalhava como passadeira de roupa, CLT. Amanda cuidava de idosos e diz gostar do que fazia.

Giulia tem um restaurante há 9 anos e é técnica de enfermagem. Claudia trabalhava de diarista e cuidava das filhas, duas gêmeas de 3 anos, diz que o que mais gostava era de cuidar das filhas. Nadia trabalhava cuidando de criança. Elaine trabalhava como auxiliar de enfermagem. Elisa trabalhou como passadeira em uma fábrica. Mirtis gostava de trabalhar com decoração. Talia tinha um estúdio de beleza e trabalhava com estética. Tatiana era vendedora de roupas e Marília trabalhava de balconista.

Essas narrativas são trazidas aqui como forma de demonstrar a multiplicidade encontrada nesse grupo, pontos de convergência, como o trabalho de cuidados, e ainda, essa narrativa de reconhecimento através dos trabalhos que exerciam antes do encarceramento.

Para analisar os sentidos que as mulheres atribuem ao trabalho no cárcere, questionamos acerca do trabalho que já tiveram no âmbito prisional. O relato de Fabrícia aparece aqui novamente, como forma de demonstrar essa circularidade do trabalho e que as mulheres não têm nenhuma garantia que permanecerão nas ocupações, a instabilidade é algo frequente, já que à medida que elas têm qualquer conflito umas com as outras, podem ser afastadas dos campos de trabalho.

---

<sup>19</sup> Um dos pontos que aparece em algumas falas é essa associação entre “trabalho” = “carteira assinada”.

Joana relatou que trabalhou na cozinha, fazendo a comida das presas e das agentes. Diz que saiu da cozinha porque fez uma reclamação sobre a higiene de uma das mulheres que também era cozinheira. Fato esse que a fez ser tirada do local. “Ela usava uma toalha de louça pra secar o suor e os utensílios da cozinha, suava muito enquanto cozinhava e o suor caia na comida, eu avisei a chefe de segurança, disse que se fosse eu que recebesse aquela comida, não ia gostar disso” (Joana). Jucemara disse que trabalhou sempre de regalia<sup>20</sup>, limpando quadrante, entregando comida. Outra questão acerca dos sentidos do trabalho dentro do sistema prisional é que ele reencena aspectos fora do cárcere. São colocadas nesses trabalhos, de regalia, as mulheres consideradas "menos aptas" para outros trabalhos.

Com base em alguns relatos, vimos que trazem ao terem problemas de saúde que as afastaram de outros trabalhos, como a companheira que teve problemas de circulação sanguínea por trabalhar no setor de congelados [nome da empresa] ou a outra que tem visão reduzida e, ainda, mulheres idosas, colocadas para trabalhar como regalias. É como se esse trabalho, embora vital para a manutenção da instituição, fosse algo mais "fácil" de ser realizado, então, é atribuído a algumas mulheres, em específico, com limitações físicas ou psíquicas, como o caso de Jucemara, que, segundo as companheiras, tinha um déficit cognitivo e recebia benefício do Estado, por conta de sua situação.

Quando questionadas acerca do que desejavam fazer após o cárcere, em relação ao trabalho, a maioria das mulheres respondeu que desejava retornar ao que fazia antes, referindo-se aos trabalhos citados. Porém, algumas falas fizeram alusão a uma certa distinção entre o que faziam antes.

Pesquisadora: Com o que pretende trabalhar quando sair?

Claudia: Pretendo arrumar um serviço honesto, porque antes traficava.

Janice: Trabalhar ajuda a guardar um dinheiro para recomeçar a vida depois.

Janice citou uma das companheiras de cela, que estava há um ano e meio em regime provisório e fez as contas dizendo que já poderia ter juntado 6 mil reais, que isso ajudaria muito quando ela saísse. O fato da renda se torna uma discussão entre elas e o quanto essa questão da impossibilidade de trabalhar faz com que “percam” dinheiro. Diferente de relatos anteriores, uma das participantes mencionou abertamente que desejava voltar para o que fazia antes de ser

---

<sup>20</sup> Regalia é o trabalho que não tem remuneração, mas que faz a manutenção do espaço prisional, inclui a limpeza dos espaços, a entrega de comida, a limpeza dos veículos internos, servir agentes. Não recebem remuneração, apenas remição de pena (nove dias remidos a cada mês trabalhado). Trabalham 6 dias e folgam 1. O horário de trabalho começa cedo, por volta das 5h e finaliza quando servem o jantar.

presa e que foi o que a fez ser presa. “Pretendo voltar a trabalhar com descuido<sup>21</sup>. Era boa fazendo isso, roubei 42 celulares” (Aline). Já Tatiana disse: “*Comerciante*” e dá uma risada, em forma de cochicho, fala em tom de brincadeira e nas entrelinhas que deseja voltar para o tráfico, para a colega ao lado, Talia, que concorda e ri.

Diante desses relatos, temos possibilidade de argumentar sobre a multiplicidade dos sentidos do trabalho para as mulheres, tanto do que consideram trabalho, o conceito de trabalho “honesto”, de como se veem após o cárcere, das barreiras que encontram, as preocupações financeiras. São inúmeros elementos que compõe essa perspectiva do trabalho antes, no cárcere e depois dele.

#### **5.3.4 Fragmento 4: Saúde mental em exílio**

*“Saúde mental é liberdade. Aqui dentro não é lugar para ninguém”*

(Natália)

A saúde mental aparece enquanto uma categoria analítica importante na pesquisa, porque ao pensarmos acerca da subjetividade, considerando o contexto da pesquisa, o termo “saúde mental” acaba vindo quase que naturalmente, seja porque ao fazermos o primeiro contato com o campo, a pauta da saúde mental emerge como fragilidade do sistema e ainda, durante a realização dos grupos os relatos que permeiam o campo da saúde mental são frequentes.

O relato de Natália, escrito acima, trouxe essa profunda reflexão, “saúde mental é liberdade”. Concordando com ela, podemos questionar, como ter saúde mental dentro de um espaço de cárcere? Quais as formas de saúde elas encontram? Quando adoecem, o que acontece? Algumas dessas questões foram trazidas da seguinte forma, por Joana, quando da pergunta sobre o que auxiliava na manutenção da sua saúde mental: “É saber que você é e não deixar o outro falar quem é você. Fazer o que deseja. Conhecer quem eu sou e saber que luto por mim desde os meus 12 anos. Não me meto na vida de ninguém” (Joana).

Um ponto importante a ser ressaltado é que quando questionada acerca da saúde mental, Joana fala durante algum tempo sobre evitar confusões, sobre não opinar na vida dos outros. Pelo que nos foi relatado, ela foi colocada na cela com as mulheres idosas há pouco

---

tempo e entre duas mulheres estava acontecendo um certo desconforto. Entre a mais jovem (Natália) e a mais velha (Francisca), o motivo principal é lesbofobia, que foi discutido anteriormente e gerou atritos inclusive durante a realização do grupo. Além disso, podemos pensar na relação de forças, em que Francisca tensiona através de comentários e busca construir um espaço de poder ali entre elas.

Nessa toada, as falas de Francisca parecem destoar de todo o restante do grupo, por exemplo: *“eu nem me sinto presa, me sinto bem, para mim é como se fossem férias, conheço e convivo com as pessoas. Por exemplo a Joana, é um presente de deus para nós”*. Essa fala dela gera revolta em algumas mulheres, que argumentam que ela só diz isso por estar ali há pouco tempo.

De certa forma, a figura de Francisca representa indiscutíveis contradições e um contraponto mediante as outras mulheres, presa pela segunda vez, teve como trajetória acusações semelhantes à de outras mulheres, que é o tráfico de drogas, entretanto, afirma com veemência ser inocente, fala que só apareceu em seu relato. Francisca colocar-se na posição de julgamento diante das outras mulheres, quando diz apresentar “a verdade” (referindo-se a religião e a posição acerca da sexualidade), além de relatar com leveza a sua passagem na prisão, como se dessa forma, os impactos do cárcere não a atingisse. Por ser um contraponto, ela chamou atenção naquele espaço e promoveu tensões entre as parceiras de cela.

Um segundo aspecto que foi trazido de forma repetida acerca do “auxílio” na saúde mental é a presença da família, o que sabemos, acaba sendo um dos pontos de sofrimento, já que as mulheres consideradas criminosas rompem com o lugar social destinado a elas e, portanto, passam a ser renegadas e abandonadas pelas famílias, como dito anteriormente. Nesse sentido, a família se traduz como um ponto protetivo para a saúde mental, como demonstrado nos relatos a seguir.

Ver os filhos, a mãe, as amigas e a namorada (que está presa com ela) (Viviane).

Rever os filhos (Sueli).

Ver a família ajuda a ter saúde (Jucemara).

Filhos, visitas, videochamada com a família (Vandressa).

Vontade de sair para ver o filho e os netos novamente (Marta).

Remédios, visitas, ter a visita da família. (Cintia).

Quando estamos conversando sobre saúde mental e as mulheres falam sobre suas famílias, Natália analisou que, para elas, a saúde mental depende de coisas que vão acontecer. Fez um apontamento importante sobre o fato de que saúde mental das mulheres encarceradas é baseada em uma espera, -de que algo será diferente-, de trabalho, das famílias, das penas, um eterno esperar. Também relacionado com o tempo, a percepção de espera quando se está

encarcerado pode ser um fator de muito sofrimento psíquico, que está para além do quantitativo, como já vimos anteriormente. Uma aposta no que está fora, na vida que está fora, em um lugar psíquico de ancoragem.

Ainda acerca da saúde mental, quando as perguntas são dirigidas para o grupo 2 (as mulheres em prisão provisória), os relatos se tornam mais estridentes.

Pesquisadora: O que é saúde mental para você?

Giulia: É desesperador.

Na sequência, Giulia cita uma série de violências que as agentes cometem. Incluindo chamá-las de ‘lixo’, “calem a boca seus lixos” [sic.], diz que o tratamento é com chutes e xingamentos.

Pesquisadora: O que auxilia na manutenção da sua saúde mental?

Giulia: O que contribui é estar ocupada.

Os relatos nesse sentido seguem. Claudia fala da negligência e da violência prisional, cita que as agentes não as deixam “fazer culto e nem macumba [sic.]” (que é o momento em que elas querem orar e cantar músicas religiosas). “Só querem nos pisar” [sic.] A questão da religiosidade ser a possibilidade de um recurso de saúde mental é negada. Janice também cita o comportamento das agentes, diz que as tratam com desrespeito, “nos tratam como bichos e não gente” [sic.].

A questão da violência policial aparece no relato de todas as mulheres do grupo 2, mesmo que nem todas tenham citado e, no momento que as companheiras falam, todas concordam. As práticas são repetidas e conhecidas por elas. Incluem violência física e psicológica e até tortura, como banhos gelados, dias sem sair da cela, ficar no escuro por dias.

Nils Christie, em seu livro “Los límites del dolor”, analisa o sistema punitivo e seu aparato, que embora englobe legislações que têm como discurso o controle dos ditos criminosos, através de uma certa punição “humanizada”, tem como práticas afligir dores, assim, ele afirma “A palavra penal está intimamente relacionada com “tristeza” ou dor”.<sup>22</sup> (Christie, 1988, p. 19, tradução nossa).

Quando nos reportamos para a Constituição Federal é assim que o Art. 5º apresenta:

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; (...)

---

<sup>22</sup> La palabra penal está estrechamente relacionada con "pena" o dolor”.

XLVII - não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX; b) de caráter perpétuo; c) de trabalhos forçados; d) de banimento; e) cruéis; XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado; XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral (BRASIL, 1988).

Desta forma, podemos analisar que nos documentos oficiais e legislativos, há limites que são impostos perante a aplicação de penas e punições das pessoas privadas de liberdade, entretanto, na prática as punições são operadas de outra forma, conforme cita Christie “A punição imposta pelo código penal é a inflição consciente de dor”<sup>23</sup> (1988, p. 20, tradução nossa).

Considerando o âmbito do adoecimento psíquico, algumas mulheres relatam expressamente seu padecimento. “Nós não temos saúde mental aqui” [sic.] (Talia). Um outro relato de adoecimento é de Mirtis, ela disse “*até embalei um bebê na mão, tô ficando louca*” [sic.]. faz um gesto embalando com os braços, tamanho tédio e desocupação, o que encontrou para fazer foi embalar esse bebê imaginário. Disse que por vezes elas comem algemadas, tomam banhos gelados, que extraviam as cartas de seus familiares. Relatou que a filha diz se comunicar com ela, mas que as agentes informam que não tem cartas.

Os processos de saúde e de adoecimento, embora aqui sejam trazidos a partir de relatos individuais, devem ser pensados em sua complexa dimensão intersubjetiva e coletiva. Assim, caminhamos com Jaime Breilh para compreender esse objeto “saúde”:

A saúde não é primordialmente “individual-subjetiva-contingente”, nem tampouco é primordialmente “coletiva-objetiva-determinada”; ela é, sempre e simultaneamente, o movimento de gênese e reprodução possibilitado pelo concurso de processos individuais e coletivos que se articulam e se determinam mutuamente (Breilh, 2015, p. 45).

Portanto, diante da discussão apresentada, da agência entre os movimentos de saúde e doença, podemos considerar que a produção de adoecimento no cárcere é produzida a partir de dois polos, que se articulam:

- a) um processo contínuo de infringir dor ao máximo, para que as mulheres sejam reiteradamente punidas, nesse sentido, ao produzir dor, produz-se sofrimento, que por sua vez culmina em adoecimento.

<sup>23</sup> “El castigo como lo impone el código penal es la imposición consciente de dolor”.

- b) Uma produção social e política que culmina na fabricação de enfermidades físicas e psíquicas nas mulheres em contextos de cárcere.

Tomando esses casos específicos, podemos fazer a leitura do processo de saúde e doença de forma coletiva, politizando esse processo, trazendo-o para pensar os movimentos de produção coletiva de adoecimento.

### **5.3.5 Fragmento 5: impactos psíquicos do encarceramento ou sobre se tornar uma mulher presa**

Uma análise que pretende tratar dos processos de subjetivação, também precisa passar pelo percurso de reflexão acerca do que é “ser” uma mulher encarcerada. Quais processos as tornam prisioneiras. Alguns dos fragmentos apresentados acima puderam expressar as diferentes formas de se representar através do trabalho, da família, da saúde e da doença. Entretanto, há alguns elementos ainda há serem explorados. Para pensar nesse aspecto da formação da subjetividade, vamos considerar os processos de alienação e reconhecimento. Para isso, faremos uma movimentação em relação ao que Hegel propõe como a dialética do Senhor e do Escravo. Assim, ele aborda em primeira instância a consciência-de-si:

Para a consciência-de-si há uma outra consciência-de-si [ou seja]: ela veio para fora de si. Isso tem dupla significação: primeiro, ela se perdeu a si mesma, pois se acha numa outra essência. Segundo, com isso ela suprassumiu o Outro, pois não vê o Outro como essência, mas é a si mesma que vê no Outro (Hegel, 1992, p. 126).

Essa dualidade expressa no conceito hegeliano nos convida a pensar acerca de um movimento relacional, entre consciências, que leva a possibilidade de um reconhecimento, que traz a dimensão de si-mesmo, através dessa relação com o Outro.

O senhor se relaciona mediamente com o escravo por meio do ser independente, pois justamente ali o escravo está retido; (...) O senhor é a potência que está por cima desse ser; ora, esse ser é a potência que está sobre o Outro; logo, o senhor tem esse Outro por baixo de si: é este o silogismo [da dominação]. O senhor também se relaciona mediamente por meio do escravo com a coisa; o escravo, enquanto consciência-de-si em geral, se relaciona também negativamente com a coisa, e a suprassume. Porém, ao mesmo tempo, a coisa é independente para ele, que não pode portanto, através o seu negar, acabar com ela até a aniquilação; ou seja, o escravo somente a trabalha.

Nesse jogo de forças que Hegel propõe, Senhor e Escravo possuem posições desiguais de poder; o escravo reconhece o Senhor como “ser” dotado de consciência, que traz

em si o lugar do escravo. Porém, o Senhor é também dependente da posição de reconhecimento do escravo, embora sinta-se “livre”. Fazendo uma relação com o aprisionamento, podemos denotar que há processos de reconhecimento de si enquanto essa que deve ser “reformada”, que deve “pagar pelo que fez”, mas ainda, há uma relação de insubordinação, onde mesmo diante da impossibilidade de libertar-se do cárcere, as mulheres relatam as violências que sofrem.

Ademais, uma reflexão possível, a partir dos relatos das parceiras de pesquisa, é acerca do lugar das agentes, sabemos que opera ali esse lugar de reconhecimento, enquanto uma relação de poder, em que ao infringir a dor e a punição, elas a reconhecem como figuras de poder que as assujeitam.

A alma do criminoso não é invocada no tribunal somente para explicar o crime e introduzi-la como um elemento na atribuição jurídica das responsabilidades; se ela é invocada com tanta ênfase, com tanto cuidado de compreensão e tão grande aplicação “científica”, é para julgá-la, ao mesmo tempo que o crime, e fazê-la participar da punição. Em todo o ritual penal, desde a informação até a sentença e as últimas conseqüências da pena, se permitiu a penetração de um campo de objetos que vêm duplicar, mas também dissociar os objetos juridicamente definidos e codificados. O laudo psiquiátrico, mas de maneira mais geral a antropologia criminal e o discurso repisante da criminologia encontram aí uma de suas funções precisas: introduzindo solenemente as infrações no campo dos objetos susceptíveis de um conhecimento científico, dar aos mecanismos da punição legal um poder justificável não mais simplesmente sobre as infrações, mas sobre os indivíduos; não mais sobre o que eles fizeram, mas sobre aquilo que **eles são, serão, ou possam ser** (Foucault, 1987, p. 20, grifos nossos).

Quando Bianca disse: “*Antes de estar aqui eu não tomava remédio, agora vivo dopada*”, ela faz uma crítica ao espaço prisional e a maneira com a qual são tratadas, dado o contexto da fala e, ao mesmo tempo, posiciona-se nesse lugar, de alguém que agora passou a viver essa condição. “A psiquiatrização sugere como patológicos e os sujeitos que descumprirem a norma penal e a medicalização como recurso é forma de docilizar e punir os corpos encarcerados, sob o argumento do alívio da aflição” (Arruda, 2017, p. 173).

Nesse mesmo sentido, quando questionada acerca do que deseja fazer quando sair da prisão, Tainá relatou: “*Já destruí tanto a vida que agora é só fracasso*”. Há um misto de indignação e resignação nessas falas e, por isso, podem ser lidas nesse processo de subordinação descrito anteriormente na relação com a dialética hegeliana.

Por outro lado, quando questiono acerca do que auxilia na manutenção da sua saúde mental, Natália respondeu: “Parcerias para manter a saúde, se ver bem, sem opressão”. Aí parece uma chave importante para compreendermos a diferença entre o grupo 1 e o grupo 2. Para além da questão prática, de estarem em regimes diferentes, as mulheres do grupo 1

constituíram um laço, que permite verem a opressão e de alguma forma, inventar a partir disso uma saída. Essa singularidade radical do contexto prisional, é o que marca a sua dimensão poderosa no sentido de transformação da subjetividade. Tramas contraditórias, efeitos diversos, produções desejantes. Fato é que ninguém passa ileso, ainda que haja múltiplos sentidos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade é uma questão de palavras, um sistema de exclusões. Mais/Menos.  
Ou/E. Antes/Depois. Ser ou não ser.  
(Annie Ernaux, 2023, p.16).

A tarefa indispensável de finalizar esse trabalho é, também, da ordem do impossível, porém, há necessidade de cortar. Fazer com que o contexto em que essa pesquisa se produziu possa ser narrado e encerrado, ainda que não se trate propriamente de um final absoluto. A cartografia nos ajudou a pensar sobre os fluxos e as discontinuidades, sobre o que se liga, se cruza e depois se afasta, sem um fechamento, especificamente, mas como *frames*, que puderam ser revelados.

Devemos considerar que a presente pesquisa está situada em um cenário de encarceramento em massa, especificamente, com uma escala abrupta do encarceramento feminino. As causas foram exploradas ao longo da introdução, entretanto, em retrospectiva, podemos analisar fatores como a feminização da pobreza, que coloca as mulheres em posição de vulnerabilidade socioeconômica e a seletividade penal, que compõe o que compreendemos como o enquadre jurídico que se apoia em uma estrutura racista e classista, selecionando indivíduos para serem encarcerados.

Dentro desses ditames, o aumento do encarceramento, tanto masculino, quanto feminino, pôs luz sob o enrijecimento de legislações penais, sobretudo, as que versam sobre o comércio ilegal de substâncias, apoiado no que autores compreendem como “guerra às drogas”. Ou seja, uma forma de enfrentamento as drogas baseadas no modelo norte-americano, que ocasiona a maior criminalização da juventude preta e pobre do nosso país.

Tivemos como dados principais, a ascensão Brasil no encarceramento feminino em 2022, que passou a figurar o 3º país que mais encarcera mulheres no mundo. Além disso, quando analisamos esses dados, mais de 60% das mulheres estão presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas. E as características sociodemográficos nos apresentam que a maioria da população feminina encarcerada é preta, pouco escolarizada, mãe e jovem.

O aumento do encarceramento tem como efeito direto o crescimento da mão-de-obra que está inserida no complexo industrial-prisional, como dito por Angela Davis (2020). Nesse ponto, trazemos o campo da Economia Política da Pena como um dos suportes de nosso escopo teórico que ajuda a situar as discussões acerca desse fenômeno sociopolítico.

Avançando na discussão, consideramos fatores que interseccionam o contexto mais “bruto” do encarceramento. Quando falamos do encarceramento nos números, vimos questões importantes a serem analisados, como a saúde mental e, em especial, os processos de subjetivação. Nesse sentido, os objetivos da pesquisa foram baseados em investigar os processos de subjetivação das mulheres na penitenciária, focando em relações de trabalho e gênero, a fim de “destrinchar” o quadro apresentado.

A questão que norteou nossa investigação teórica, bem como o percurso no campo, foi: “quais processos de subjetivação percorrem as mulheres no território da penitenciária, a partir das relações de trabalho e gênero?”. Desta forma, buscamos considerar aspectos psíquicos, sociais, culturais e políticos, quem compõem o que se entende por subjetivação.

A partir de uma análise que considera a subjetividade como processo, em diálogo com o enunciado, Guattari e Rolnik trazem que “A subjetividade está em circulação nos conjuntos sociais de diferentes tamanhos: ela é essencialmente social, e assumida e vivida por indivíduos em suas existências particulares” (1996, p. 33). Diante desse pressuposto, a articulação entre as categorias gênero, trabalho e saúde mental foram linhas que propiciaram a tessitura das produções e das análises empreendidas.

No percurso metodológico, iniciamos por uma revisão bibliográfica, que auxiliou em uma compreensão ampla sobre o tema estudado. Tal revisão identificou e analisou as principais temáticas discutidas em trabalhos sobre o encarceramento feminino. Sendo assim, foi possível perceber que o foco estava em alguns pontos como: saúde, maternidade, educação e ressocialização. Portanto, seguimos com a proposta de abordar uma outra temática, que desse foco para as relações de trabalho e as construções acerca da categoria “gênero”, possibilitando uma certa originalidade na pesquisa.

Considerando a revisão bibliográfica e, portanto, o estado da arte, tínhamos como hipótese de pesquisa que a guerra às drogas atuaria como dispositivo de seletividade penal, associada à feminização da pobreza. E, ainda, que a relação entre trabalho, gênero e prisão produz formas de subjetivação marcadas pela exclusão, precarização e violência. As perspectivas acerca do trabalho prisional delineiam a posição do trabalho feminizado, que conforme debatido, é constituído por uma ocupação considerada feminina, muitas vezes, ligada à precarização e à desvalorização.

Adentrando especificamente a metodologia da pesquisa, trabalhamos com a pesquisa-intervenção, que tem como base uma crítica ao positivismo, diante de uma pesquisa que se posiciona de forma implicada e sem o afastamento do “objeto” pesquisado; portanto,

consideramos o campo enquanto o espaço de produção coletiva da pesquisa e não meramente amostral.

A pesquisa-intervenção propiciou que nossa práxis fosse associada a uma estratégia, que visou oportunizar um espaço de escuta coletiva e acolhimento para as mulheres, possibilitou a criação de um processo discursivo e analítico das relações de trabalho e gênero. Assim, a pesquisa-intervenção também se coloca como um dispositivo de produção de subjetividade.

Seguimos uma formulação da pesquisa que perpassou diferentes etapas. A primeira a etapa foi documental, por meio do levantamento e análise de informações em documentos relacionados à população encarcerada, relatórios governamentais, legislações, artigos e livros sobre as temáticas da pesquisa.

Posteriormente, nos preparamos para a realização dos grupos focais, considerando os aspectos éticos e técnicos para a realização, iniciando pela elaboração de um roteiro, o aceite da pesquisa pela penitenciária e a aprovação no comitê de ética da UNESC. Acerca dos grupos focais, eles foram a estratégia escolhida por se inserirem de forma interativa, respeitando as possibilidades de diálogo com o grupo e tornando o espaço confortável para que houvesse reflexões e questionamentos.

As perguntas estabelecidas no roteiro do grupo focal versaram acerca das relações de gênero, trabalho e processos de subjetivação, além da saúde mental enquanto categoria de análise que compõe de forma indissociável os processos de subjetivação.

Em relação ao contexto local, a pesquisa foi realizada em uma penitenciária feminina no sul de Santa Catarina, que iniciou seu funcionamento no ano de 2018. A presente instituição oferece educação formal e profissionalizante, com parcerias público-privadas em empresas alimentares e de confecção.

Os grupos foram realizados no mês de setembro e outubro de 2023. Houve dois grupos focais, um com onze participantes e outro com treze. Foram realizados, ao todo, três encontros, sendo dois com o grupo 1 e um com o grupo 2. No grupo 1, no primeiro encontro, tivemos onze participantes e no segundo dez. No grupo 2, realizamos um encontro, conforme detalhado anteriormente nos procedimentos metodológicos

Houve algumas mudanças na proposição original da pesquisa, de acordo com adequações solicitadas pela instituição. Inicialmente, solicitamos que todas as mulheres entrevistadas estivessem realizando trabalhos no espaço prisional naquele momento ou que já realizaram em outros, entretanto, o cenário foi diferente. No grupo 1, a maioria realizava

trabalhos na penitenciária; já no grupo 2, com presas provisórias, nenhuma delas estava trabalhando naquele momento. Tal mudança trouxe elementos diversos para a análise, por meio dos quais foi possível evidenciar a ausência do trabalho e seus impactos no contexto do cárcere.

Na lógica da pesquisa-intervenção, o instrumento escolhido para registrar as informações foi o diário de campo. Tal instrumento, trazido por Kastrup e Passos (2020) como um dispositivo, nos permitiu registrar impressões e percepções, além de falas das participantes. Funciona como um dispositivo, pois não é meramente descritivo, em seu escopo, permite produzir movimentos discursivos, que são, também, parte do processo de subjetivação.

Caminhando na perspectiva do diário enquanto dispositivo, a partir da transcrição dos grupos e demais movimentos que ocorreram durante a realização do campo, objetivamos construir uma investigação que se conduziu a partir da análise do discurso, de acordo com as contribuições Michel Foucault. O discurso enquanto prática, que se funda em um sistema de formação e está alocado em enunciados coletivos (Foucault, 2008a).

Por meio da análise do discurso, pudemos observar as condições de produção de determinados discursos, considerando a produção de verdades, que estão envoltas nos processos institucionais, econômicos e sociais, além da produção de normas e normatizações, que incidem sobre os modos de vida. Deste modo, salientamos que a pesquisa está situada em um lócus e recorte específico, porém, também dá pistas de um fenômeno social em curso, que não se restringe apenas ao local pesquisado.

Acerca dos resultados e das discussões da presente dissertação, iniciamos pela análise dos grupos enquanto sujeitos ou sujeitados. Uma configuração que considera o grupo não somente como um agrupamento de pessoas, mas um sujeito, passível de ser analisado em seus movimentos e em suas produções.

Assim, diante dessa análise dos grupos, identificamos na cartografia prisional, dois modos de organização, os grupos sujeitados, que dizem respeito aos grupos instituídos a partir de uma formalidade institucional e os grupos sujeitos, que se vinculam a partir de afetos e do sentimento de comum, tendo em si, organizações próprias e leis internas. Dentro da arquitetura prisional, coexistem essas duas formas de organização; por um lado, os grupos que são fincados em hierarquias rígidas e, por outro lado, grupos que possuem processos internos de auto-organização.

Acerca das participantes da pesquisa, convenciamos chamá-las de “parceiras”, compreendendo que a construção do campo foi possível a partir da construção ativa das

mulheres, que se dispuseram, pelo diálogo, contribuir para as discussões sobre temáticas da pesquisa.

Nesse sentido, analisamos que a própria fala, diante do contexto prisional, adquire um status de transgressão, de resistência, portanto, ao narrarem as si mesmas, as mulheres estão em um movimento de produção de si. Na intersecção entre as relações de trabalho e gênero, o nosso objetivo foi construir uma análise que incorporasse elementos que são “invisíveis”, quando consideramos somente os números ou as legislações. Por isso, os discursos nos interessam, eles embasam as práticas e corporificam as normas, normalizações e normatizações presentes nas narrativas das mulheres presas.

A cartografia social como método de análise possibilitou que construíssemos um quadro conceitual e teórico, para elaborar os processos vivenciados em campo. Assim, para fins de organização, situamos “fragmentos” na cartografia, que permitem uma leitura de forma isolada ou conjunta, mas que quando integrados, se ligam entre si pelo viés do trabalho e formam um plano de observação para o sistema complexo de relações do campo prisional.

O primeiro fragmento discutido foi o tempo e sua relação com o trabalho. O tempo se torna crucial quando consideramos o sistema prisional. É através dele que emergem as punições, afinal de contas, as penas são definidas temporalmente. Para além disso, o tempo tem como função remir a pena através do trabalho realizado. Tempo e trabalho se entrelaçam, tempo trabalhado significa menos tempo presa.

Ainda sobre o tempo, as mulheres trouxeram as perspectivas morais acerca do tempo, ou seja, ter o tempo desocupado gera mal-estar. E um ponto importante é que ao ocupar o tempo, elas têm a sensação de que ele passa mais rápido e essa percepção está correlativamente ligada a questões de saúde mental. Além do trabalho, uma forma de remir tempo é através da leitura e da escrita de resenhas. Entretanto, essa forma é limitada, pela quantidade de livros disponibilizado mensalmente e, assim, não conseguem se ocupar significativamente e se sentiam entediadas.

A partir dos relatos das mulheres, refletimos que o tempo no sistema penitenciário não pode ser pensado apenas pela concepção cronológica. Sua complexidade e caráter de especificidade trazem a necessidade de mobilizar uma outra forma de contabilizar o tempo; assim, lançamos a perspectiva do tempo kairós (Bessin, 2016), que explora uma política da presença e um tempo que não está na ordem hegemônica do capital, mas que tem a ver com investimento de afetos e atenção diante de um outro.

A perspectiva do tempo, nos leva a refletir sobre a produção de vida no cárcere, considerando que ao tomar o tempo de alguém, a possibilidade de vida é retirada. Assim, as mulheres que no momento da pesquisa não trabalhavam (grupo 2) revelavam sua revolta e insatisfação, por sentirem que desperdiçavam suas vidas e seu tempo ali, sem poder acessar o direito ao trabalho.

O segundo fragmento que foi identificado analisa o corpo preso, ou seja, a discussão acerca da dimensão corporal no sistema prisional. Como o tempo, o corpo adquire sentidos múltiplos e diversos. O corpo no sistema prisional se adequa a trejeitos e comportamentos aprendidos, que objetivam o controle e a vigilância.

No relato das parceiras de pesquisa, o corpo apareceu de forma recorrente. A dimensão corporal não pôde ser vista de forma dissociada da dimensão psíquica, estão entrelaçadas e são codependentes. Foucault (1987) nos ajudou a explorar essa dimensão, quando o autor refaz o caminho da transição das formas de castigo no sistema penal. Ele analisa que as penas corporais passaram a ser também penas que visavam a “alma”, que apesar de não ser necessariamente citado, podemos ler “alma” como entidade psíquica ou mental. Tais punições tinham como fundamento infringir um controle que fosse além do controle físico, que penetrasse no íntimo dos sujeitos.

Ainda seguindo o fio condutor do trabalho, nos relatos dos grupos, uma das funções primordiais do trabalho é movimentar o corpo. Algumas das mulheres relataram que a paralisação do corpo é difícil para elas e traz malefícios. Portanto, o trabalho foi visto como uma maneira de minimamente controlar o próprio corpo, através do esforço, que contribuiu também para os fatores psíquicos.

Consideramos que o corpo, nessa perspectiva, pode ser compreendido como um fenômeno social, vulnerável e exposto aos outros. O caráter de vulnerabilidade do corpo pode ser pensado a partir da noção de sujeição. Butler (2017), seguindo a trilha foucaultiana, explicita que a sujeição ocorre de duas maneiras: como condição de possibilidade e no agir do sujeito. O corpo aprisionado revela a vulnerabilidade e precariedade, sendo central nessa condição de subordinação.

Analisamos, portanto, que a automutilação, relatada por algumas mulheres nos grupos realizados, surge como uma forma de transgressão. Quando consideramos que o corpo preso é um corpo controlado, mutilar-se, nesse contexto, é subversivo. Apesar de considerarmos também a dimensão do adoecimento psíquico, nesse ponto, exploramos a dimensão da automutilação como também um processo de transgressão.

Uma outra questão que se salienta, quando analisamos a dimensão corporal, é a perspectiva do adoecimento do corpo, que perpassa também as relações de trabalho. No relato de algumas das parceiras de pesquisa, o corpo aparece como um impedimento para o trabalho, por conta das limitações físicas. Além disso, em algumas falas de participantes, apareceram relatos de adoecimento relacionados ao trabalho prisional.

Ainda acerca do corpo, um ponto a ser considerado é a negligência à saúde, a dificuldade de acessar o cuidado dentro do sistema prisional. Elas exemplificam trazendo situações em que companheiras precisaram de atendimento e não foram atendidas, gerando agravamento de quadros de doenças. Nesse sentido, consideramos o que Butler (2015) aponta como vidas precárias, analisando que muitas vezes os sujeitos presos, tem sua condição de sujeito negada, não sendo reconhecidos como vidas a serem preservadas.

Ao adentrar especificamente os sentidos do trabalho, quando falamos do sistema prisional, temos que considerar características únicas, que tornam esse espaço tão singular para pensar as relações de trabalho. Nos relatos de algumas das mulheres, surgiu de forma recorrente, intrigas, fofocas e confusões entre elas, motivo pelo qual, por exemplo, no grupo 1, no segundo encontro, uma das mulheres acaba sendo transferida de cela, por conta de conflitos.

Quando analisamos esse contexto, consideramos que a prisão enquanto instituição total produz efeitos notáveis. Em uma instituição total, há uma falta de limites entre esferas da vida. Trabalho, lazer, descanso e relações interpessoais ficam todas em um mesmo local. Esses elementos difusos enfraquecem o eu, padronizam comportamentos e acirrando conflitos (Goffman, 1974).

Seguindo um outro fragmento, que versa sobre os sentidos do trabalho, nós caminhamos por uma parte da teoria lacaniana, para pensar a dimensão do Real e sua relação com os processos de subjetivação. O Real, na psicanálise, representa algo impossível de ser significado pela linguagem, causando angústia no sujeito, que é da ordem de um excesso psíquico. No contexto prisional, o Real é exacerbado pela condição de confinamento, corpo preso e a impossibilidade de simbolizar o traumático, desvelado cotidianamente pela violência e precariedade.

Fazendo essa digressão diante da compreensão de sujeito e das instâncias que o subsistem, pudemos relacionar o trabalho prisional como um organizador psíquico, que atua proporcionando uma dimensão reordenada dos afetos. Mesmo diante das dificuldades, o trabalho contribui para a socialização e a percepção de si como sujeito. Há no trabalho uma

potência que possibilita uma forma de significação diante da vulnerabilidade. Então, argumentamos que as relações de trabalho auxiliam na manutenção da saúde mental.

A saúde mental, enquanto campo que pensa a dimensão psíquica e do adoecimento, revelou-se muito importante de ser analisada no contexto do cárcere, justamente pelas dificuldades que esse espaço impõe. Foram trazidos alguns relatos de violência e adoecimento, que evidenciam a produção de sofrimento como parte do processo punitivo. As mulheres, em sua maioria, associaram saúde mental à espera das famílias, com estar próximas daqueles que amam.

Pudemos destacar, diante dos impactos psíquicos do encarceramento, os processos de subjetivação que envolvem se tornar uma mulher encarcerada, perpassam por relações de alienação e reconhecimento. Conforme nos aponta Hegel (1992), há uma dialética de reconhecimento, que se liga aos processos de sujeito. Outrossim, apontamos para a complexidade da formação de subjetividade diante do aprisionamento, como um processo que está imerso em uma ampla rede de significações e que é tecido à medida que as mulheres podem reconhecer-se e, se diferenciarem, dentro dessa lógica de produção prisional, sendo o trabalho um elemento importante na produção de vínculos, de perspectivas e de autoconsciência.

## REFERÊNCIAS

- ARRUDA, Jalusa Silva de. Medicalização e controle dos corpos femininos na execução da medida socioeducativa de internação. In: PEREIRA, Melissa de Oliveira; PASSOS, Rachel Gouveia. **Luta Antimanicomial e Feminismos: discussões de gênero, raça e classe para a reforma psiquiátrica brasileira**. 1 ed. Editora Autografia. Rio de Janeiro, 2017.
- ANDRADE, Claudia Damasceno de. **Do trabalho ao cárcere: criminalização e encarceramento feminino em Santa Catarina (1950-1979)**. 2017. 286 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/179908/348547.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 06 fev. 2023.
- MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista novos paradigmas**. 2. São Paulo Saraiva 2017 1 recurso online (IDP).
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 7 ed. São Paulo, Cortez/Unicamp, 2006.
- BARROS, Laura Pozzana de; KASTRUP, Virgínia. Cartografar é acompanhar processos. In: **Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Orgs. PASSOS, Eduardo. KASTRUP, Virgínia. ESCÓSSIA, Liliana da. Sulina, Porto Alegre, 2010.
- BARROS, Manoel de. **Retrato do artista quando coisa**. Rio de Janeiro/São Paulo, Editora Record: 2001.
- BARTHES, Roland. **Fragmentos de um discurso amoroso**. 2ª ed. Livraria Francisco Alves Editora S.A. Rio de Janeiro, 1981.
- BERNARDES, Tim. **Nascer, viver, morrer**. Álbum: Mil Coisas Invisíveis. Gravadora: Psychic Hotline. Durham, NC. 2022.
- BESSIN, Marc. Política da presença: as questões temporais e sexuadas do cuidado. in: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (orgs.). **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo, SP: Boitempo, 2016. 284 p. (coleção mundo do trabalho).
- BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis F. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, v. 20, p. 27-55, 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24124>. Acesso em: jan. 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 9.450**, de 24 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional. Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos. Diário Oficial da União, Brasília, 2018. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9450.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.450%2C%20DE%2024,o%20C2%A7%205%C2%BA%20do%20art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9450.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.450%2C%20DE%2024,o%20C2%A7%205%C2%BA%20do%20art.) Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Diário Oficial da União, Brasília, 1984. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm). Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.343**, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm). Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Dados estatísticos do sistema penitenciário**. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: jan. 2024.

BRASIL **Relatório temático sobre as mulheres privadas de liberdade**. (org. Marcos Vinícius Moura Silva). Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, Brasília: 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf> Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional** [recurso eletrônico] / Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília, 2020. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º out. 1997. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19504.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm). Acesso em: jan. 2024.

BRASIL, **Secretaria Nacional de Políticas Penais**. Diretoria de Inteligência Penitenciária. SISDEPEN -Ferramenta de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY2ODEzOTgtYmJlMy00ZmVhLWlWMTUyMTUyZDQwZWRIYjdhIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: jan. 2024.

BREILH, Jaime. **Epidemiologia crítica**: ciência emancipadora e interculturalidade. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2015.

BUTLER, Judith. **A Vida Psíquica do Poder**: Teorias em Sujeição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra**: quando a vida é passível de luto?. Trad. Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha; revisão de tradução de Marília Vargas; revisão técnica de Carla Rodrigues. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CAMPOS, Carmen Hein de. CARVALHO, Salo de. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira. In C. H. de Campos (Org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Lumen Juris. 2011. p. 143-172. Disponível em: [https://assets-compromissoeatitude-ippg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/02/1\\_8\\_tensoes-atuais.pdf](https://assets-compromissoeatitude-ippg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/02/1_8_tensoes-atuais.pdf). Acesso em julho de 2023.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil** estudo criminológico e dogmático da Lei nº 11.343/2006. 8. São Paulo Saraiva 2016 1 recurso online ISBN 9788502638334.

CERQUEIRA, Luciana Muccini. **Trabalho decente. Mulher condenada penal**. 2019. 134 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Escola Superior da Magistratura Tocantinense, Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2019. Disponível em: <http://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/1109/1/Luciana%20Muccini%20Cerqueira%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação no 62, de 17 de março de 2020**. Brasília, CNJ, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em: maio de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação no 91, de 15 de março de 2021**. Brasília, CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original15374320210405606b2ec701d4c.pdf>. Acesso em: maio de 2023.

CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, V. 23, p. 761-778, set./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/PQPcqnq4NR9TCck3tNmvp5c/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: jan. 2023.

CHRISTIE, Nils. **Los Límites del Dolor**. Tradução de Mariluz Caso. 1. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1988.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** 5 ed. Difel, Rio de Janeiro. 2020.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1 ed. Boitempo, São Paulo. 2016.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O que é a Filosofia?** 2 ed. São Paulo: Editora 34, 1992.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. Women and girls in penal institutions, including pre-trial detainees/remand prisoners. **World Female Imprisonment List**. fifth edition. 2023. World prison brief. Institute for crime and justice policy researcher. Disponível em: [https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world\\_female\\_imprisonment\\_list\\_5th\\_edition.pdf](https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_imprisonment_list_5th_edition.pdf). Acesso em: jan. 2023.

FARIAS, Ingrid. Nem loucas, nem criminosas: “A resistência da luta feminista frente aos modelos de controle”. In: PEREIRA, Melissa de Oliveira; PASSOS, Rachel Gouveia. **Luta Antimanicomial e Feminismos**: discussões de gênero, raça e classe para a reforma psiquiátrica brasileira. 1 ed. Editora Autografia. Rio de Janeiro, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva (Coletivo Sycorax, trad.). São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina**. 2ª ed. Zahar Editores. Rio de Janeiro. 1972.

FOUCAULT, Michel. **A sociedade punitiva**: curso no Collège de France (1972-1973). Trad. Ivone Benedetti. São Paulo: Editora WMF; Martins Fontes, 2016. (Coleção obras de Michel Foucault).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. 7 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. Sujeito e Poder. In: Rabinow, Paul. e Dreyfus, Hubert. **Michel Foucault. Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica** (pp.273-295). 1a ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, Michel. **Subjetividade e verdade**: curso no Collège de France (1980-1981) / Michel Foucault; edição estabelecida por Frédéric Gros sob direção de François Ewald e Alessandro Fontana. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2016. - (Coleção obras de Michel Foucault).

FOUCAULT, Michel. **O corpo utópico, as heterotopias**. Posfácio de Daniel Defert. São Paulo: Edições n-1, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 10ª edição. Paz e Terra, Rio de Janeiro | São Paulo, 2019.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GUATTARI, Félix. **Caosmose: um novo paradigma estético**. 2 ed. Editora 34. São Paulo, 2019.

GUATTARI, Félix. **Psicanálise e transversalidade: ensaios de análise institucional**. Aparecida: Ideias e Letras. São Paulo, 2003.

HIRATA, Helena. KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609. Fundação Carlos Chagas, São Paulo.

set./dez. 2007. Disponível em;

<https://www.scielo.br/j/cp/a/cCztcWVvvtWGDvFqRmdsBWQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: jan. 2023.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 23 – O sinthoma (1975-1976)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 2007.

JACINTO, Paulo de Andrade; RIBEIRO, Eduardo Pontual. **Crescimento e envelhecimento populacional brasileiro: menos trabalhadores e trabalhadores mais produtivos?** Pesquisa e Planejamento Econômico, Ipea, v. 45, n. 2, p. 177-217, ago. 2015.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marília de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEAL, Jackson da Silva. Economia Política da Pena e Neoliberalismo: o big government carcerário. **Revista Brasileira de Execução Penal Brasília**, v. 1, n. 1, p. 237-255, jan/jun 2020. Disponível em: <http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/15/73>. Acesso em: jan. 2023.

LEAL, Jackson da Silva. **Criminologia da dependência: prisão e estrutura social brasileira**. Casa do direito. 1 ed. Belo Horizonte, 2021.

LIMA, Fernanda da Silva. MIRANDA, Carlos Diego Apoitia. Encarceramento feminino na América Latina e a política de guerra às drogas: seletividade, discriminação e outros rótulos. **Rev. Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**. São Paulo, v. 7, n. 2, 2019. Disponível em: <https://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/issue/view/30> . Acesso em: jan. 2023.

LISPECTOR, Clarice. **Água viva**. 1ª ed. Rocco. Rio de Janeiro, 2020.

MALAGUTI, Vera Batista. **Introdução à criminologia crítica brasileira**. Editora Revan. Rio de Janeiro, 2011.

MARQUES, Aline Fernandes. **Têm mulheres na prisão, tem prisão nas mulheres: uma análise das atividades laborais e educacionais desempenhadas por mulheres presas em estabelecimentos prisionais mistos de Santa Catarina**. 2019. 183 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2019. Disponível em:

<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/6991/1/Aline%20Fernandes%20Marques.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2023

MARTINS, Carla Benitez. Permanências estruturais e ausência de rupturas na política criminal e de segurança nos governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2016). **Revista Direito e Práxis**. 2021, v. 12, n. 01. pp. 548-579. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/57154>>. Acesso em: jan. 2023.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Volume I. Editora Nova Cultural Ltda. São Paulo, 1996.

MASSARO, Camilla Marcondes. **Trabalho em tempos de crise: a superexploração do trabalho penal nos Centros de Ressocialização Femininos do Estado de São Paulo**. 2014. 368 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara), 2014. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/115910>>

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica As origens do sistema penitenciário (séculos XVI - XIX)**. Instituto Carioca de Criminologia. Revan, Rio de Janeiro, 2006.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista novos paradigmas**. 2. São Paulo Saraiva 2017 1 recurso online (IDP).

MINAYO, M. Cecilia de S. et al. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21 ed. Vozes: Rio de Janeiro, 2002.

MIRANDA, Raquel Barbosa; GOLDBERG, Alejandro; BERMUDEZ, Ximena Pamela Diaz. Programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: há um olhar para o recorte de gênero?. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 12, p. 4599–4616, dez. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Kkv6VbqHPPXs5TNDtq9vkWK/#> acesso em set. 2023.

MOKI, Michelle Peixoto. **Representações sociais do trabalho carcerário feminino**. 2005. 220 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2005. Disponível em:

<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/1502?show=full> Acesso em: fev. 2023.

PASSOS, Rachel Gouveia. PEREIRA, Melissa de Oliveira. Luta antimanicomial, feminismos e interseccionalidades: notas para o debate. In: PEREIRA, Melissa de Oliveira; PASSOS, Rachel Gouveia. **Luta Antimanicomial e Feminismos: discussões de gênero, raça e classe para a reforma psiquiátrica brasileira**. 1 ed. Editora Autografia. Rio de Janeiro, 2017.

REVEL, Judith. Michel **Foucault: conceitos essenciais**. Clara Luz Editora, São Carlos, 2005.

ROCHA, Marisa Lopes da; AGUIAR, Katia Faria de. Pesquisa-intervenção e a produção de novas análises. **Psicologia, Ciência e Profissão**. Brasília, v. 23, n. 4, p. 64-73, dez. 2003. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932003000400010&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932003000400010&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em abr. 2024.

ROSTIROLLA, Luciano. **A adoção das parcerias público-privadas no sistema prisional como medida efetiva para reinserção social dos presos**. 2015. 104f. Dissertação (Mestrado profissional e interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional em Direitos

Humanos, Palmas, 2015. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/96> . Acesso em julho 2023..

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social: princípios do direito político**. Tradução: Rolando Roque da Silva Edição eletrônica: Ed Ridendo Castigat Mores (www.jahr.org). 2002. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cv00014a.pdf>

JUNIOR, Ernani de Souza Cubas. MOURA, Maria Esperia Costa. GUEDES, Thalita Moreira. Terceirização e Parcerias Público-Privadas: Alternativas para Amenizar alguns dos Problemas Enfrentados pelo Sistema Penitenciário Brasileiro. Doutrina – **Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal**. Nº 44 – Out-Nov/2011. Disponível em: [https://criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/ExecucaoPenal/Artigos/Artigo\\_encaminhado\\_revista.pdf](https://criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/ExecucaoPenal/Artigos/Artigo_encaminhado_revista.pdf). Acesso em julho 2023.

SAFATLE, Vladimir. A economia é a continuação da psicologia por outros meios: sofrimento psíquico e o neoliberalismo como economia moral. In: SAFATLE, Vladimir. JUNIOR, Nelson da Silva. DUNKER, Christian (orgs.). **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. Belo Horizonte, Autêntica, 2021, 286 págs.

SAFFIOTI, Heleith. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª ed. Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2021. 160p.

SAFFIOTI, Heleith. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Editora Vozes. Petrópolis, 1976.

SANTA CATARINA, **Lei Complementar nº 529**, de 17 de janeiro de 2011. Aprova o Regimento Interno dos Estabelecimentos Penais do Estado de Santa Catarina. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2011/529\\_2011\\_lei\\_complementar.html#:~:text=por%20regulamento%20pr%C3%B3prio-,Art.,para%20o%20retorno%20%C3%A0%20sociedade](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2011/529_2011_lei_complementar.html#:~:text=por%20regulamento%20pr%C3%B3prio-,Art.,para%20o%20retorno%20%C3%A0%20sociedade). Acesso em: jan. 2023..

SANTA CATARINA. **Vice-governador e ministro da Justiça inauguram primeira penitenciária feminina do Estado**. 2018. Disponível em: <https://www.deap.sc.gov.br/index.php/noticias/608>- Acesso em: jan. 2023.

SANTO, Luiz Phelipe Dal. Economia política da pena: contribuições, dilemas e desafios. **Revista Direito e Práxis**. 2022, v. 13, n. 3. pp. 1684-1705. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/52261>>. Acesso em: jan. 2023.

SARAIVA, Adriana. **Trabalho, renda e moradia: desigualdades entre brancos e pretos ou pardos persistem no país**. Síntese de Indicadores Sociais. Agência de notícias do IBGE. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29433-trabalho-renda-e-moradia-desigualdades-entre-brancos-e-pretos-ou-pardos-persistem-no-pais>. Acesso em: jul. de 2023.

SARDENBERG, Cecília M. B. Caleidoscópio de gênero: gênero e interseccionalidades na dinâmica das relações sociais. **Revista Mediações**, Londrina, v. 20, n.2, p. 56-96, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24125/Caleidosc%C3%B3pio%20de%20g%C3%AAnero> Acesso em: jan. 2023.

SCOTT, Joan Wallach. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>, Acesso em: jan. 2023.

LAURETIS, Teresa De. A tecnologia do gênero. Tradução de Suzana Funck. In: HOLLANDA, Heloisa (Org.). **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

TRAD, Leny A. Bomfim. Grupos focais: conceitos, procedimentos e reflexões baseadas em experiências com o uso da técnica em pesquisas de saúde. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 19, n. Physis, 2009 19(3), p. 777–796, 2009.

PRADO FILHO, K.; TETI, M. M. A cartografia como método para as ciências humanas e sociais. **Barbarói**, n. 38, p. 45-59, 9 ago. 2013. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/2471>. Acesso em dez. 2023.

VALOIS, Luís Carlos. **O direito penal da guerra às drogas**. 2. ed. D’plácido editora. Belo Horizonte-MG, 2016.

VIEIRA, Érico Douglas; STENGEL, Márcia. Individualismo, liberdade e insegurança na Pós-modernidade. **ECOS - Estudos Contemporâneos da Subjetividade**, v.2, n.2, p.345-357, 2012. Disponível em: <http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/view/740> acesso em jul. 2023.

VOLLARY, Lucas Torres. **A privatização dos presídios: a experiência americana e a sua introdução no Brasil**. Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2020. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-09052021-200154/publico/8044911\\_Dissertacao\\_Original.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-09052021-200154/publico/8044911_Dissertacao_Original.pdf). Acesso em jan. 2024.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **Trabalhadoras – Análise da Feminização das Profissões e Ocupações**. Brasília, Editorial Abaré, 2013.

ZANELLO, Valeska. Saúde mental, gênero e interseccionalidades. In: PEREIRA, Melissa de Oliveira; PASSOS, Rachel Gouveia. **Luta Antimanicomial e Feminismos: discussões de gênero, raça e classe para a reforma psiquiátrica brasileira**. 1 ed. Editora Autografia. Rio de Janeiro, 2017.

WACQUANT, Loïc J. D. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. 174 p.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. [A onda punitiva]. Trad.: Sérgio Lamarão. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 476p

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A – ROTEIRO DOS GRUPOS FOCAIS

### **Procedimentos iniciais**

- 1) Apresentação da moderadora
- 2) Apresentação das participantes
- 3) Explicação dos procedimentos e reforço da questão do registro e da anonimidade
- 4) Confirmação do aceite pelas participantes

### **Questões**

- 1) Quando falo em “trabalho”, o que isso representa para vocês?
- 2) Trabalhavam antes de estar aqui na prisão? Se sim, qual trabalho? Gostavam do que faziam?
- 3) Como conseguiram acesso ao trabalho aqui na prisão?
- 4) Quais trabalhos já tiveram desde que foram presas?
- 5) Quais as contribuições do trabalho para vocês estando nesse contexto do cárcere?
- 6) Com o que pretende trabalhar quando sair?
- 7) Você estudou aqui na prisão? Teve acesso à educação profissional?
- 8) O que é saúde mental para você?
- 9) O que auxilia na manutenção da sua saúde mental?

## ANEXO A - CARTA DE ACEITE DA PENITENCIÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA  
PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA  
GABINETE DA DIREÇÃO

## CARTA DE ACEITE

Declaramos, para os devidos fins que se fizerem necessários, que concordamos em disponibilizar o espaço para a realização da pesquisa-ação, por meio de grupos focais, na Instituição Penitenciária Feminina de Criciúma, localizada na Rua José Marinho Teixeira, s/n, São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88.812-690, para o desenvolvimento da pesquisa intitulada **MULHERES ENCARCERADAS, RELAÇÕES DE TRABALHO E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO**, sob a responsabilidade da professora responsável Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Giovana Ilka Jacinto Salvaro, co-orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mônica Ovinski de Camargo Cortina e a pesquisadora **Vitória de Oliveira de Souza** do Curso **Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico** da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, pelo período de execução previsto no referido projeto (segundo semestre de 2023).

(documento assinado digitalmente)  
**Olívio Bonelli Nandi Junior**  
Diretor da Penitenciária Feminina de Criciúma



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5Z93JTJ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **OLIVIO BONELI NANDI JUNIOR** (CPF: 023.XXX.649-XX) em 10/08/2023 às 13:49:18  
Então por: "SGP-4", emitido em 13/07/2016 - 14:52:18 e válido até 13/07/2116 - 14:52:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/0FQXzIwMTQwXzAwMDkzNzU3XkRlMjc5XzIwMjMv5M0pUSj> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **5AP 00093757/2023** e o código **5Z93JTJ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## ANEXO B - CARTA DE ACEITE DO CEP

UNIVERSIDADE DO EXTREMO  
SUL CATARINENSE - UNESC



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** Mulheres encarceradas, relações de trabalho e processos de subjetivação

**Pesquisador:** Giovana Ilka Jacinto Salvaro

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 73238923.2.0000.0119

**Instituição Proponente:** Universidade do Extremo Sul Catarinense

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 6.276.180

**Apresentação do Projeto:**

De acordo

**Objetivo da Pesquisa:**

De acordo

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

**Benefícios:** Declarados

**Riscos:** Declarados amenização.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

De acordo

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

De acordo

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Aprovado

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
----------------	---------	----------	-------	----------

**Endereço:** Avenida Universitária, 1.105

**Bairro:** Universitário

**UF:** SC

**Município:** CRICIUMA

**CEP:** 88.806-000

**Telefone:** (48)3431-2606

**E-mail:** cetica@unesc.net

UNIVERSIDADE DO EXTREMO  
SUL CATARINENSE - UNESC



Continuação do Parecer: 6.276.180

Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2197270.pdf	18/08/2023 09:35:40		Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto.pdf	18/08/2023 09:27:24	Giovana Ilka Jacinto Salvaro	Aceito
Outros	Roteirogruposfocais.pdf	16/08/2023 18:00:45	Giovana Ilka Jacinto Salvaro	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	16/08/2023 17:59:40	Giovana Ilka Jacinto Salvaro	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	16/08/2023 17:59:28	Giovana Ilka Jacinto Salvaro	Aceito
Outros	Cartadeaceite.pdf	16/08/2023 17:59:12	Giovana Ilka Jacinto Salvaro	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

CRICIUMA, 01 de Setembro de 2023

---

Assinado por:  
Marco Antônio da Silva  
(Coordenador(a))

## ANEXO C - TERMO DE CONSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIDO

**Título da Pesquisa:** Mulheres encarceradas, relações de trabalho e processos de subjetivação

**Objetivo:** Analisar as relações entre gênero e trabalho no processo de subjetivação de mulheres encarceradas, propondo uma investigação acerca do encarceramento feminino e de seus efeitos na vida das mulheres.

**Período da coleta de dados:** 10/09/2023 a 07/10/2023

**Local da coleta:** Penitenciária feminina sul – Criciúma-SC

**Pesquisador/Orientador:** Giovana Ilka Jacinto Salvaro **Telefone:** 999842020

**Pesquisador/Acadêmico:** Vitória de Oliveira de Souza **Telefone:** 991681676

**04 semestre do Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico da UNESC**

Como convidado(a) para participar voluntariamente da pesquisa acima intitulada e aceitando participar do estudo, declaro que:

Poderei desistir a qualquer momento, bastando informar minha decisão diretamente ao pesquisador responsável ou à pessoa que está efetuando a pesquisa.

Por ser uma participação voluntária e sem interesse financeiro, não haverá nenhuma remuneração, bem como não terei despesas para com a mesma. No entanto, fui orientado(a) da garantia de ressarcimento de gastos relacionados ao estudo. Como prevê o item IV.3.g da Resolução CNS 466/2012, foi garantido a mim (participante de pesquisa) e ao meu acompanhante (quando necessário) o ressarcimento de despesas decorrentes da participação no estudo, tais como transporte, alimentação e hospedagem (quando necessário) nos dias em que for necessária minha presença para consultas ou exames.

Foi expresso de modo claro e afirmativo o direito de assistência integral gratuita devido a danos diretos/ indiretos e imediatos/ tardios pelo tempo que for necessário a mim (participante da pesquisa), garantido pelo(a) pesquisador(a) responsável (Itens II.3.1 e II.3.2, da Resolução CNS nº 466 de 2012).

Estou ciente da garantia ao direito à indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa (Item IV.3.h, da Resolução CNS nº 466 de 2012).

Os dados referentes a mim serão sigilosos e privados, preceitos estes assegurados pela Resolução nº 466/2012 do CNS - Conselho Nacional de Saúde - podendo eu solicitar informações durante todas as fases da pesquisa, inclusive após a publicação dos dados obtidos a partir desta.

Para tanto, fui esclarecido(a) também sobre os procedimentos, riscos e benefícios, a saber:

### DETALHES DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PESQUISA

A pesquisa-ação será realizada na penitenciária feminina sul de Criciúma/SC, envolverá grupos focais com mulheres encarceradas e, posterior, análise do discurso. Serão realizados 02 grupos focais, com até 20 mulheres em cada um deles. Cada grupo terá dois encontros com duração de 1h30min. A condução do grupo será mediada por um roteiro de questões abertas.

### RISCOS

Perda da confidencialidade dos dados e este risco será amenizado pela privacidade mantida, não sendo divulgado os dados pessoais do paciente.

### BENEFÍCIOS

Ao aceitar participar desta pesquisa, você colaborará com uma pesquisa-ação, para uma dissertação de mestrado, que tem como objetivo discutir questões relacionadas ao trabalho de mulheres encarceradas, trabalhando também com a saúde mental enquanto processo subjetivo que se relaciona com o trabalho e a vivência no cárcere. Ademias, busca trazer visibilidade às vulnerabilidades dessa temática.

Declaro ainda, que tive tempo adequado para poder refletir sobre minha participação na pesquisa, consultando, se necessário, meus familiares ou outras pessoas que possam me ajudar na tomada de decisão livre e esclarecida, conforme a resolução CNS 466/2012 item IV.1.C.

Diante de tudo o que até agora fora demonstrado, declaro que todos os procedimentos metodológicos e os possíveis riscos, detalhados acima, bem como as minhas dúvidas, foram devidamente esclarecidos, sendo que, para tanto, firmo ao final a presente declaração, em duas vias de igual teor e forma, ficando na posse de uma e outra sido entregue ao(à) pesquisador(a) responsável (o presente documento será obrigatoriamente assinado na última página e rubricado em todas as páginas pelo(a) pesquisador(a) responsável/pessoa por ele(a) delegada e pelo(a) participante/responsável legal).

Em caso de dúvidas, sugestões e/ou emergências relacionadas à pesquisa, favor entrar em contato com o(a) pesquisador(a) Pesquisador/Acadêmico: Vitória de Oliveira de Souza pelo telefone 991681676 e/ou pelo e-mail vitoriasouza@unesc.net.

Em caso de denúncias, favor entrar em contato com o Comitê de Ética – CEP/UNESC (endereço no rodapé da página).

O Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos (CEP) da Unesc pronuncia-se, no aspecto ético, sobre todos os trabalhos de pesquisa realizados, envolvendo seres humanos. Para que a ética se faça presente, o CEP/UNESC revisa todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos. Cabe ao CEP/UNESC a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas. Tem também papel consultivo e educativo, de forma a fomentar a reflexão em torno da ética na ciência, bem como a atribuição de receber denúncias e requerer a sua apuração.

<b>ASSINATURAS</b>	
<b>Voluntário(a)/Participante</b>          Assinatura  Nome: _____ CPF: _____ - _____	<b>Pesquisador(a) Responsável</b>          Assinatura  Nome: _____ CPF: _____ - _____

Criciúma (SC), 14 de agosto de 2023.